



LAJES
PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2025

LICITAÇÃO Nº 000109/2025

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, localizado na Praça Manoel Januário Cabral, SN - CENTRO.CEP:59.535-000 - Lajes/RN.

II. Critério de julgamento: Menor Preço:

() Por Item

() Por Lote

(x) Global

III. MODO DE DISPUTA:

(X) Aberto

() Fechado

() Aberto e Fechado

() Fechado e Aberto

I. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO

Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 07 de agosto de 2025 (quinta-feira)

Horário: 08:00hrs

PREÂMBULO

O município de LAJES/RN, por meio Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, por LOTE sob o regime empreitada por Preço Global, nos termos da [Lei 14.133/2021](#), LC 123/2006, do Decreto Municipal 11/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, localizado na Praça Manoel Januário Cabral, SN - CENTRO.CEP:59.535-000 - Lajes/RN**, conforme suas descrições, caracterizações e especificações contidas neste edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.1 e 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista neste edital, e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

3.2.1. As propostas de preço serão ofertadas com base no critério de julgamento adotado neste edital, para o objeto licitado.

3.3. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos neste edital.

3.3.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.3.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas).

3.3.3. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

3.3.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 3.4.1., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

3.3.5. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.4. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

3.4.1. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados

ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

3.5. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

3.6. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Agente de Contratação.

3.7. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Administração Municipal, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

3.8. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

3.9.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis neste portal de processamento do certame.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis, conforme ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como a Planilha de composição dos itens; Bonificações e Despesas Indiretas (BDI); Composição dos Encargos Sociais (ES); Cronograma físico financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e somente pelo licitante vencedor, nos termos do [Art. 63, II da Lei 14.133/2021](#).

7.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:

7.1.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

7.1.1.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

7.2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1. Conforme item 14.12. do Termo de Referência.

7.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Conforme item 14.13. do Termo de Referência.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1. Conforme item 14.14. do Termo de Referência.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1. Conforme item 14.15. do Termo de Referência.

7.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

7.2.5.1. Os licitantes deverão verificar junto ao termo referência/Projeto Básico a existência de necessidade de envio de outros documentos além dos descritos acima.

7.2.5.1.1. Caso o termo de referência/Projeto Básico não verse sobre tal documentação o licitante ficará dispensado de apresentação desta documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10min (dez minutos).**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico desta prefeitura municipal.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta desta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do portal onde se dará a realização do certame.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.lajes.rn.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.11.2. Projeto Básico
- 11.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
- 11.11.4. ANEXO III - Modelo de Proposta

Lajes/RN, em 23 de julho de 2025

Rafael Anderson de Araújo Silva
Agente de Contratação

Anexo III

Modelo de Proposta

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao município de Lajes/RN

Ref. Concorrência nº/.....

Objeto:

Apresentamos nossa proposta comercial para a execução do objeto epigrafado conforme condições a seguir:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR (R\$)	UNT	VR TOTAL (R\$)

Valor Global da proposta: R\$ (.....)

Segue conjunto de planilhas orçamentarias composto por:

Planilha Orçamentária;

Planilha de composição dos itens;

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

Composição dos Encargos Sociais (ES);

Cronograma físico financeiro.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável técnico



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, localizado na Praça Manoel Januário Cabral, SN - CENTRO.CEP:59.535-000 - Lajes/RN, abrangendo intervenções estruturais e complementares, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo (anexos), em conformidade com a Lei de Licitações 14133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Contratação de Empresa Especializada na área de engenharia civil para a execução da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, situado na Praça Manoel Januário Cabral, SN - CENTRO.CEP:59.535-000 - Lajes/RN.	SERV.	1,000000	433.700,02

1.2. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

- () empreitada por preço unitário
- (X) empreitada por menor preço global
- () empreitada integral
- () contratação por tarefa
- () contratação integrada
- () contratação semi-integrada
- () fornecimento e prestação de serviço associado

1.4. No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART.

1.5. O custo estimado total da contratação foi obtido a partir dos parâmetros do art. 23, § 2º, I, da Lei n. 14.133, de 2021, conforme tabelas em anexo.

1.6. Foi juntado nos autos o cronograma físico-financeiro que estão juntados aos autos deste processo e serão divulgados com o edital da licitação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A municipalidade ainda não possui plano de contratações anual.



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A contratação de empresa especializada para reforma do CRAS I, em Lajes/RN, justifica-se pela necessidade de requalificar a infraestrutura da unidade, que atualmente apresenta diversos problemas estruturais que comprometem a prestação dos serviços socioassistenciais à população vulnerável.

3.2. A intervenção abrange melhorias físicas e funcionais, conforme projeto executivo e demais documentos técnicos, e visa garantir condições adequadas de atendimento, segurança e acessibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

4.1. Após análise comparativa, a alternativa mais viável e eficaz é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa solução assegura a execução da reforma com qualidade técnica, responsabilidade profissional e respeito às normas legais e orçamentárias. Além disso, permite a vinculação contratual de prazos, custos e padrões de qualidade, minimizando riscos de paralisações, atrasos ou execução inadequada.

4.2. As demais alternativas, apesar de possíveis em teoria, apresentam limitações práticas significativas, como ausência de equipe própria, entraves burocráticos e risco de descontinuidade. Dessa forma, a solução escolhida demonstra ser a mais adequada à realidade administrativa, técnica e legal do Município de Lajes/RN.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

5.1. Para a contratação da empresa especializada na execução da reforma do CRAS I, são considerados necessários e suficientes os seguintes requisitos:

- Capacidade técnica comprovada, por meio de atestados de execução de serviços similares e registro no CREA ou CAU, com ART ou RRT correspondente.
- Execução conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o processo.
- Mão de obra qualificada e responsável técnico presente durante toda a execução.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos, com aplicação de sanções em caso de descumprimento.
- Observância das normas técnicas e de segurança, bem como dos critérios de sustentabilidade.
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigências legais.
- Atendimento à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à contratação pública.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



5.3. **Garantia da Contratação:**

5.3.1. A empresa adjudicatária deverá apresentar garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo até a trias após a assinatura do contrato.

5.3.1.2. Nas modalidades de caução e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.4. **Garantia da Proposta**

5.4.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida para participação no presente certame a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de R\$ 4.337,02 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e dois centavos) sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4.2. A garantia de proposta, exigida, poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública.

6. **VISTORIA**

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria não será motivo de inabilitação de interessados em participar do certame, entretanto este não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**

Condições de execução

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Início da execução do objeto: em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço

Local e horário da prestação dos serviços

7.2. Os serviços serão executados nos locais descritos no projeto básico de engenharia.



7.3. Os horários de execução serão, preferencialmente de 07h às 18h, podendo a empresa alterá-los desde que não atrapalhe o cronograma físico financeiro ou que não venha a causar nenhum ônus a esta administração ou ainda a terceiros.

Materiais a serem disponibilizados

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os parâmetros estabelecidos nesse Termo de Referência, havendo medição proporcional do estabelecido com o efetivamente executado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 9.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 9.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



9.3. Do recebimento

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de assinatura da Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.7. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado

9.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



9.4. Da Liquidação

9.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

9.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



9.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.5. Prazo de pagamento

9.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária Prazo de pagamento

9.6. Forma de pagamento

9.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, conforme exigências dos arts. 66 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Requisitos de habilitação:

10.12. Habilitação Jurídica:

- 10.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.12.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 10.12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.12.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.13.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.13.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.13.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.13.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.13.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.13.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.13.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.13.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.13.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.13.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10.14. Habilitação Econômico-Financeira

10.14.1. certidão negativa Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.14.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com termo de abertura e encerramento, notas explicativas, carta de responsabilidade da administração, índices, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do responsável técnica pela elaboração, e Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão inferior a trinta dias da data de abertura da sessão.

10.14.2.1. A Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.14.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.14.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.14.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional devem apresentar seu Balanço Patrimonial nas mesmas condições das demais empresas.

10.14.3. Para cooperativas, será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

10.14.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.14.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.14.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.14.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



10.14.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.14.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

10.14.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.15. **Qualificação Técnica**

10.15.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.15.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.15.2. Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, vigente na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.

10.15.3. Declaração com indicação do(s) profissional(is) técnico(s) que responsável(eis) pela execução dos serviços;

10.15.4. Certidão de registro do(s) Profissional(is) pertencentes ao quadro da licitante, indicados na declaração anterior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, vigente na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.

10.15.5. Comprovação, na data prevista para entrega da proposta, os profissionais indicados fazem, fazem parte do quadro permanente, mediante CTPS/registro funcional, quadro societário ou contrato de prestação de serviços.

10.15.6. **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com registro de atestado, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO
01	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
02	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022
03	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
04	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

10.15.7. A critério do Agente de contratação, afim de verificar a legitimidade dos atestados apresentados, poderão ser realizadas diligências.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do presente exercício.

11.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Poder: 002 - Unidade Orçamentária: 04.001 – Ação: 2053 – Natureza: 449051 – Fontes: 16650000 e 16600000 – Região: 0001.

12. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

12.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

12.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

12.3. fiscalizar sua execução;

12.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.



LAJES
PREFEITURA

SEPLAN
Secretaria Municipal
de Planejamento

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

13.1. As regras concernentes às obrigações do contratante e contratado, as hipóteses de extinção do contrato, bem como demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11/2023.

Lajes/RN, 07 de julho de 2025

José Everson Venâncio da Silva
Equipe de Planejamento
Matrícula: 2062

Raimundo Denilson Barbosa
Equipe de Planejamento
Matrícula: 937

Maria Caroline Meneses Salviano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação
Matrícula: 2445



LAJES
PREFEITURA

SEPLAN
Secretaria Municipal
de Planejamento

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Política para Mulheres e Habitação
Categoria da Contratação:	Obra

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo nº 830/2025

2. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para reforma do CRAS I, em Lajes/RN, justifica-se pela necessidade de requalificar a infraestrutura da unidade, que atualmente apresenta diversos problemas estruturais que comprometem a prestação dos serviços socioassistenciais à população vulnerável.

A intervenção abrange melhorias físicas e funcionais, conforme projeto executivo e demais documentos técnicos, e visa garantir condições adequadas de atendimento, segurança e acessibilidade.

A contratação está fundamentada nos arts. 6º, XX; 11; 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Política para Mulheres e Habitação

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Para a contratação da empresa especializada na execução da reforma do CRAS I, são considerados necessários e suficientes os seguintes requisitos:

- Capacidade técnica comprovada, por meio de atestados de execução de serviços similares e registro no CREA ou CAU, com ART ou RRT correspondente.
- Execução conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o processo.
- Mão de obra qualificada e responsável técnico presente durante toda a execução.
- Cumprimento dos prazos estabelecidos, com aplicação de sanções em caso de descumprimento.



- Observância das normas técnicas e de segurança, bem como dos critérios de sustentabilidade.
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigências legais.
- Atendimento à Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à contratação pública.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Contratação de Empresa Especializada na área de engenharia civil para a execução da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, situado na Praça Manoel Januário Cabral, SN - CENTRO.CEP:59.535-000 - Lajes/RN.	SERV.	1,000000	433.700,02

6. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado apresenta três alternativas para a execução da reforma do CRAS I, analisando os pontos positivos e negativos de cada uma. A primeira alternativa propõe a execução direta da obra com mão de obra e recursos do próprio município. Essa opção apresenta vantagens como a redução de custos com contratação externa e maior controle por parte da administração municipal. No entanto, enfrenta limitações importantes, como a falta de equipe técnica qualificada, restrições orçamentárias e operacionais, risco de atrasos e a impossibilidade de emissão de responsabilidade técnica formal (ART ou RRT).

A segunda alternativa sugere a celebração de convênio ou cooperação técnica com outro ente governamental, como o Governo do Estado. Essa parceria permitiria o compartilhamento de recursos e o acesso a profissionais especializados, o que pode contribuir para a qualidade da execução. Contudo, trata-se de uma opção burocrática e demorada, sujeita à disponibilidade e interesse de outras esferas governamentais, além de reduzir a autonomia do município na gestão da obra.

Já a terceira alternativa propõe a contratação de empresa especializada por meio de licitação pública. Essa modalidade oferece maior segurança técnica e jurídica, com execução baseada em projeto detalhado, presença de profissional responsável com ART/RRT, possibilidade de penalidades contratuais e garantia de maior qualidade. Em contrapartida, apresenta custo mais elevado e demanda acompanhamento constante da administração municipal para garantir a conformidade da execução.

7. Descrição da solução



Após análise comparativa, a alternativa mais viável e eficaz é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa solução assegura a execução da reforma com qualidade técnica, responsabilidade profissional e respeito às normas legais e orçamentárias. Além disso, permite a vinculação contratual de prazos, custos e padrões de qualidade, minimizando riscos de paralisações, atrasos ou execução inadequada.

As demais alternativas, apesar de possíveis em teoria, apresentam limitações práticas significativas, como ausência de equipe própria, entraves burocráticos e risco de descontinuidade. Dessa forma, a solução escolhida demonstra ser a mais adequada à realidade administrativa, técnica e legal do Município de Lajes/RN.

8. Estimativa do valor da contratação

Estimativa do Valor da Contratação é de R\$ 433.700,02 (Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos reais e dois centavos).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

11. Resultados pretendidos

Com a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, localizado na Praça Manoel Januário Cabral, s/n – Centro, Lajes/RN, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Adequação estrutural, funcional e estética do imóvel, garantindo um ambiente seguro, acessível e adequado ao atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais;
- Execução da obra conforme os parâmetros técnicos definidos no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos anexos, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade normativa;
- Melhoria nas condições de trabalho da equipe técnica do CRAS, favorecendo a eficiência na prestação dos serviços e o fortalecimento da política de assistência social no município;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos, com gestão eficiente do cronograma e dos recursos financeiros, mediante contrato firmado com cláusulas claras e mecanismos de controle e



LAJES
PREFEITURA

SEPLAN
Secretaria Municipal
de Planejamento

responsabilização;

- Redução de riscos técnicos e jurídicos, ao vincular a execução à responsabilidade de empresa formalmente habilitada, com registro profissional e responsabilidade técnica (ART ou RRT);
- Valorização e conservação do patrimônio público, com a requalificação de estrutura estratégica para as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Lajes/RN.

12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica, dada a natureza da contratação.

14. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[**X**] é viável

[] não é viável

15. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011?
Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

ETP não sigiloso.

Lajes/RN, 07 de julho de 2025

José Everson Venâncio da Silva
Equipe de Planejamento
Matrícula: 2062

Raimundo Denilson Barbosa
Equipe de Planejamento
Matrícula: 937

Maria Caroline Meneses Salviano
Secretária Municipal e Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação
Matrícula: 2445



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250785840

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20240732504

1. Responsável Técnico

ANDERSON REIS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2114037550**

Registro: **2114037550RN**

Empresa contratada: **A. REIS DA SILVA EIRELI**

Registro : **2000043193-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lajes**

RUA Rua Ramiro Pereira da Silva

Complemento:

Cidade: **LAJES**

Bairro: **Centro**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

Nº: **17**

CEP: **59535000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Manoel Januário Cabral

Complemento: **Praça Central**

Cidade: **LAJES**

Data de Início: **28/08/2024**

Previsão de término: **28/08/2025**

Bairro: **Centro**

UF: **RN**

Código: **Não Especificado**

Nº: **144**

CEP: **59535000**

Coordenadas Geográficas: **-5.697340, -36.240663**

Finalidade:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lajes**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	777,80	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	777,80	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	777,80	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	777,80	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	777,80	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	777,80	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	777,80	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3cZb8

Impresso em: 11/03/2025 às 09:40:23 por:

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do
 Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20250785840

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20240732504

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto e orçamento da reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS I.no município de Lajes/RN, com 777,80m2 de área construída.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

ANDERSON REIS DA SILVA

Data: 12/03/2025 17:56:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON REIS DA SILVA - CPF: 069.174.864-00

FELIPE FERREIRA DE MENEZES
ARAÚJO:09008572427

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO:09008572427

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Prefeitura Municipal de Lajes - CNPJ: 08.113.466/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/03/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3cZb8

Impresso em: 11/03/2025 às 09:40:23 por:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA
SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



AUTO DE ANÁLISE TÉCNICA

Nº46355

Declaro que **ANALISEI** no dia 23/06/2025, o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP nº 55399 cadastrado neste CBMRN, referente à edificação **CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I** do tipo SERVIÇO PROFISSIONAL, com 1 pavimento(s) e área de construção de 777.8 m², situado no(a) PRAÇA MANOEL JANUARIO CABRAL, 144, CENTRO, Lajes-RN, tendo como interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, CNPJ/CPF 08.113.466/0001-05 e responsável técnico ANDERSON REIS DA SILVA com registro 2114037550 - RN. Faço constar que o referido processo atendeu às exigências de prevenção e combate a incêndio e pânico das normas vigentes.

Aprovado.

1. As medidas de segurança contra incêndio e pânico citadas neste Auto de Análise Técnica estão especificadas, dispostas e quantificadas no PSCIP, sendo este de autoria de seu responsável técnico;
2. Este documento NÃO É HÁBIL para obtenção do certificado de licenciamento, necessitando, pois do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

DAT, 23/06/2025.

ANALISTA: Rodrigo Magno Lucas Alff - Sd BM
HOMOLOGADO POR: 'Rodrigo Magno Lucas Alff - Soldado BM'

Este Certificado deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico:
<http://sistemascbm.rn.gov.br/sernten/pareceres/laudo/1649676859a32ea52ea> ou pelo celular lendo o QRCODE abaixo:





**CERTIDÃO
REGISTRO E ÔNUS**

FÁTIMA ROVANE MEDEIROS, Tabeliã Pública do Serviço Notarial e Registral de Lajes, deste Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei.

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Cartório do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Lajes/RN, a meu cargo, deles constatei que: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN** (CPF/MF nº sob nº 08.113.466/0001-00), é proprietária de: O imóvel consistente de um prédio e respectivo terreno de localização, nesta cidade de Lajes, RN. na Praça Manoel Januário Cabral, antiga Praça João Pessoa, nº 144, medindo respectivo terreno 798m², cujo prédio com as seguintes características: construção de alvenaria com revestimento, isolado pelas laterais, todo murado, com grades e portão de ferro, entrada principal com marquise e porta de madeira, desseis (16) janelões, uma outra porta de madeira pela lateral **Norte**, pelo lado **Nascente**, oito (08) ventilações comogós na forma de janelões, inteiramente, hum (01) salão, palco, bar, dois (2) quartos, 3 (três) sanitários, cobertura de telhas tipo compensado madeiramento cerado, piso taco e mosaico, instalações hidráulica e elétrica; limitando-se ao **Norte**, com a Via Pública; ao **Sul**, fazendo frente com a Praça Manoel Januário Cabral, ao **Nascente**, com Manoel Leodegário Costa, antigamente com Getúlio Costa, e ao **Poente**, com a Ferrovia da Rede Ferroviária do Nordeste S.A; **adquirido** conforme descrição minuciosamente contida sob o nº R.1-, na matrícula **256**, fls. **149**, **integrante do Livro "2-B" de REGISTRO GERAL**, em data de **25.02.1978**, do Serviço Notarial e Registral de Lajes/RN.

CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Restou impossibilitada, tendo em vista que consta divergências no CNPJ da proprietária do imóvel, objeto da presente Certidão, advertindo a Escrevente Autorizada que esta subscreve a obrigatoriedade da apresentação da referida, de acordo com o provimento do CNJ nº 39/2014.-

CERTIFICO, que o imóvel constante da matrícula nº **256**, encontra-se livre e desembaraçado de ônus e quaisquer naturezas, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, conven-





cionais e/ou de qualquer direito real, que possa afetar a sua posse e domínio. Válida por trinta (30) dias (Provimento 156 da CGJ/RN de 18/10/2016 – Art. 334).

Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2025.

Andriely Karine de Oliveira Souza
Escrevente Autorizada

Andriely Karine de Oliveira Souza
CPE 110.646.514-88 3
Escrevente Autorizada

Corregedoria da Justiça Provimento nº 02/99 – TJRN	
Emolumentos	R\$ 0,00
FDJ	R\$ 0,00
FRMP	R\$ 0,00
FCRCPN	R\$ 0,00
FUNAF	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Protocolo: 3.350/2025	



Poder Judiciário do RN

Selo de Fiscalização

Selo Isento

RN202510944170000915ERS

Conferir em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO RN

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2024-220362/TEC/INEX-1311

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, com base na Lei Complementar nº 495, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 272, 03 de março de 2004 e suas posteriores alterações, **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** por não constar no rol de atividades obrigatórias ao licenciamento, nos termos abaixo descritos:

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE LAJES
CPF/CNPJ: 08.113.466/0001-05

EMPREENDIMENTO:

Endereço: RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, S/N, CENTRO - LAJES/RN - 59535-000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): X:805479,72 Y:9369544,68

ATIVIDADE:

Outros (Nenhuma das atividades listadas)

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

01 (uma) Reforma de sede do centro de referência social - CRAS I.

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, NÃO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE, bem como, NÃO POSSUI CARÁTER DE AUTORIZAR A OCUPAÇÃO OU INTERVENÇÃO NA ÁREA EM QUESTÃO;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de Maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo emitido por este Instituto;

7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e regulamentado pelo Decreto nº 6.514/2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo. Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Natal, 19 de Novembro de 2024.

MEMORIAL DESCRITIVO

SOLICITANTE:	Prefeitura Municipal de Lajes
OBJETO:	Reforma CRAS - I, do município de Lajes/RN
FINALIDADE:	Demonstrar as especificações dos serviços necessários para a reforma.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Anderson Reis da Silva		
CREA-RN:	211403755-0	ART:	RN20250785840

INTRODUÇÃO

1 OBJETIVO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2 GENERALIDADES

2.1 SIGLAS UTILIZADAS NAS ESPECIFICAÇÕES

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- CREA/RN - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/RN;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Fck – Resistência Característica.

2.2 MODIFICAÇÃO DE PROJETO E ESPECIFICAÇÕES

Não poderá ser introduzida qualquer modificação nos projetos e especificações técnicas sem a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares destas Especificações Técnicas, independente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas Especificações Técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

2.4 DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência para os valores:

- As normas da ABNT e as do Governo do Estado e de suas concessionárias de serviços públicos prevalecem sobre estas Especificações Técnicas;
- As cotas prevalecem sobre as medidas tomadas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;

- Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas Especificações Técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

2.5 CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados desde que as condições de similaridades sejam previamente comprovadas pela CONTRATADA, julgadas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO.

3 PRAZO

O prazo para execução da obra será aquele constante do edital de licitação, correspondente ao termo de contrato e seu cronograma físico-financeiro aprovado pela CONTRATANTE.

4 PROJETO

Com estas Especificações Técnicas, estão sendo fornecidos os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetônico;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Hidráulico;
- Projeto de Sanitário.

5 INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO

O canteiro da obra deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras medicamentos básicos de primeiros socorros bem como profissional treinado para este fim. Deverá haver no local da obra equipamentos para proteção e combate a incêndio, na forma da legislação em vigor.

A CONTRATADA deverá manter um ambiente saudável no canteiro de obras. Em nenhuma hipótese, deverá existir qualquer material depositado nas áreas do canteiro sem estar sistematicamente empilhado em locais previamente identificados para essa finalidade.

As recomendações para organização do canteiro de obras valem principalmente para as imediações de cada edificação em construção, às vezes distantes dos depósitos e locais de armazenamento de material. Não serão aceitas pela FISCALIZAÇÃO justificativas habituais para armazenagem incorreta, desorganização das pilhas de material, e outras providências.

O projeto do canteiro de obras deverá prever locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. A FISCALIZAÇÃO determinará à CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daquela cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

A CONTRATADA deverá contar com vigias que controlem a entrada e a saída do canteiro de obras. Esse serviço de segurança deve também zelar pela ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de água fria filtrada em copos individuais ou descartáveis a todos os operários.

A CONTRATADA deverá comunicar à Delegacia Regional do Trabalho - DRT, antes do início da obra, as seguintes informações:

- Endereço da obra;
- Endereço do Contratante e da Contratada;
- Tipo de obra;
- Data prevista para início e término da obra;
- Número máximo previsto de trabalhadores na obra.

A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização um comprovante da comunicação prévia à DRT.

Quando a contratada possuir 20 ou mais operários trabalhando na obra, deverá apresentar o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho), elaborado por profissional habilitado (técnico ou engenheiro de segurança do trabalho) contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- Memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho, levando em consideração os riscos de acidentes e doenças do trabalho e as respectivas medidas preventivas;
- Projeto de execução de proteções coletivas;
- Layout do canteiro de obras, contemplando inclusive o dimensionamento das áreas de vivência;
- Programa educativo de prevenção de acidentes e doenças do trabalho com, no mínimo, 6 horas de carga horária.

O projeto e especificações do canteiro de obras, apresentado pela CONTRATADA deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO, levando em consideração as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-18).

Deverá ser usado por todos os trabalhadores da obra equipamentos de proteção individual básico fornecido pela CONTRATADA, como: botina de couro, o capacete e o uniforme de trabalho. Não será permitida a permanência de operários descalço ou utilizando chinelos de dedo, sem uniforme ou sem capacete no interior da obra.

Será obrigatório para todos os operários da obra, inclusive os visitantes, a utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme a exposição ao risco, tais como:

- Capacete;
- Botina de couro com ou sem biqueira de aço;
- Luvas de raspa;
- Óculos para solda;
- Óculos de acrílico de visão panorâmica p/ impactos;
- Cinto de segurança
- Cinto de segurança tipo paraquedista;
- Luvas de borracha p/ proteção em trabalhos c/ eletricidade;
- Avental, magote e perneira de raspa para serviços de soldagem;
- Máscaras contra poeiras;
- Protetor facial.

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso.

As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem.

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;

Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

As empresas que não cumprirem às exigências de Segurança e Medicina do Trabalho serão penalizadas na forma da lei.

5.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos. A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações provisórias de água, luz, esgoto, telefone e os barracões necessários à execução da obra, deverão também ser previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O projeto deverá prever, pelo menos, um barracão para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao Escritório da Obra, ao armazenamento de materiais e ao Escritório da FISCALIZAÇÃO, com sanitário e lavatório privativos, e refeitório, quando necessário.

6 SERVIÇOS INICIAIS

6.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro um mestre de obras no mínimo meio expediente, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas, referentes aos serviços em execução.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras.

6.2 ENSAIOS E TESTES

Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados, quanto dos serviços executados, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e (ou) de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.

6.3 MATERIAIS

O fornecimento de todo o material a empregar na obra é de responsabilidade da CONTRATADA. A sua utilização se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que, a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Brasileiras.

6.4 DOCUMENTAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá providenciar as ART'S necessárias junto ao CREA.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS (CEI), nos termos da legislação em vigor;

A CONTRATADA se obriga a fornecer mensalmente a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

6.5 SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá solicitar no período destacado no cronograma a solicitação de medição de obra, devendo ser composta pelos seguintes documentos:

- Solicitação de medição de obra;
- Boletim de medição de obra, constante a evolução física e financeira, no período e acumulado;
- Memorial de cálculo dos quantitativos medidos;
- CEI da obra;
- Anotação de responsabilidade técnica da obra – ART; e
- Diário de obra ou livro de ordem;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020**

Placa de obra nos modelos do governo federal, indicando as informações do convênio e dos dados de contratação da empresa CONTRADA para a execução do serviço.

A placa de obra deverá ser fixada com estrutura de madeira de lei, em local de fácil visualização, assim como ser mantida fixa no início da obra até a sua prestação de contas finais.

1.2 DEMOLIÇÃO

No projeto de reforma poderá observar as portas e janelas nas cores em vermelho e magenta serão demolidas. Os itens na cor magenta serão substituídos por novo item de mesma dimensão. As paredes em vermelho serão demolidas para abertura de novos vãos, portas e janelas.

Demolição de paredes para abertura de vãos no, WC masculino e recepção onde, será substituído por pilares e viga. Também haverá abertura para novas portas e janelas nos ambientes; copa, WC PNE e Pátio.

Demolição de argamassas (Reboco) em paredes em todos os ambientes internos em altura de 1,80m.

Demolição de pisos em concreto nos ambientes; Recepção, copa, local para refeições, pátio, banheiros, sala 02, coordenação e lavanderia.

Remoção total dos revestimentos cerâmicos do piso e das paredes nos ambientes de banheiros e copa.

As louças dos banheiros e copa devem ser retiradas cuidadosamente, evitando quebras e acidentes.

Remoção de portas e janelas que serão substituídas por novas.

São elas:

Tabela 1 - Quadro de janelas

J3	11,00 und
J4	1,00 und
J5	1,00 und
J6	1,00 und

Tabela 2 - Quadro de portas

P4	14,00 und
P8	1,00 und
P10	5,00 und
P11	1,00 und
P12	1,00 und
P13	1,00 und

P14	1,00 und
P15	1,00 und
P9	1,00 und

Remoção de toda a cobertura, sendo telhas, estrutura de madeira e estrutura metálica, nos ambientes, pátio e banheiros locados no pátio.

RECOMENDAÇÃO: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

2 MOVIMENTO DE TERRA / FUNDAÇÃO

Será feito novas fundações para sustentação das novas alvenarias, locadas na nova copa e reforma dos banheiros locados no pátio. Poderá ser observada no projeto arquitetônico de reforma, o perímetro das paredes em verde.

Escavação de vala será feita de forma manual e obedecendo as normas vigentes e proporções de acordo com projeto e memoriais. Logo após execução das valas deve ser preparado o fundo com execução do serviço de apiloamento. Em seguida o concreto ciclópico deverá ser executado com 30% de pedra e preenchida com concreto fck = 15mpa.

3 SUPEREESTRUTURA

O concreto deverá ser executado em betoneira com proporções de acordo com item em planilha, assegurando um fck = 25mpa no mínimo.

O preparo do concreto em betoneira, deve seguir a seguinte ordem de colocação dos materiais:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- agregado miúdo;
- água restante.

É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos.

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas. Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento. Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material. Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas etc. As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame. Não se dobram bruscamente, sendo recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos. Não é permitida emenda de vergalhões nas seções de tensão ou tração máxima. Os ferros utilizados nas armaduras serão CA-50 ou CA-60 conforme projeto estrutural.

As fôrmas deverão ser executadas de modo que as suas dimensões internas sejam exatamente iguais as das estruturas de concreto armado que nelas se vão fundir. Deverão ser estanques, para que não permitam perda de material. As diversas fôrmas e escoramentos deverão ser construídos de modo a oferecer a necessária resistência à carga do concreto armado e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

A retirada das fôrmas e escoramentos, deve ser executada sem choques, pôr meio de esforços puramente estáticos e somente depois que o concreto tenha adquirido resistência para suportar, sem inconvenientes, os esforços aos quais é submetido.

Fixam-se os seguintes períodos para retirada das fôrmas e escoramentos:

- 3 dias completos, para as tábuas laterais das colunas, pilares e vigas;

Uma vez retirada dos seus lugares, as escoras não devem ser repostas. Não é permitida a colocação de cargas sobre as peças recentemente concretadas. O escoramento não deve transmitir as cargas diretamente ao terreno e sim por intermédio de um pranchão ou tábuas de boas condições e devem ser mantidas em posições convenientes. As fôrmas, para as peças de grandes vãos devem ter contra-flexa tal que, depois de sua retirada, tomem as peças, a posição projetada.

A locação dos pilares e vigas serão de acordo com projeto estrutural.

4 ALVENARIA

A alvenaria de vedação será executada em todo o perímetro da cor verde, observado no projeto de reforma. Esse perímetro compreendem os ambientes; nova copa / recepção, banheiros locados no pátio, e nova lavanderia.

A alvenaria de vedação será executada com tijolos cerâmicos furados de 9x19x19cm (9cm de espessura), assentados na vertical (1/2x) com argamassa de cimento com espessura de aproximadamente 1,5cm.

5 PISO

Em projeto de reforma poderá ser observado o piso em magenta onde será demolido e substituído.

Será realizado a confecção de um lastro em concreto magro com espessura de 5cm.

Tabela 3 - Quadro de ambientes com volume de lastro de concreto

1	SANITÁRIO MASC. 1	1,27m ²
2	SANITÁRIO MASC. 2	1,37m ²
3	WC MASC.	9,29m ²
4	HALL CHU. MASC.	1,17m ²
5	CHU. MASC.	1,16m ²
6	WC PNE.	3,26m ²
7	WC FEM.	8,74m ²
8	SANITÁRIO FEM. 1	1,32m ²
9	SANITÁRIO FEM. 2	1,31m ²
10	HALL CHU. FEM.	1,16m ²
11	CHU. FEM.	1,15m ²

12	RECEPÇÃO	28,61m ²
13	PÁTIO	205,07m ²
14	COORDENAÇÃO	19,63m ²
15	SALA 02	23,73m ²
16	SALA 01	16,35m ²
17	DESPENSA COORDENAÇÃO	5,49m ²

Acima do lastro de concreto será realizado a camada de regularização em argamassa de cimento e areia com espessura de 3cm.

Tabela 4 - Quadro de ambientes com volumes de contrapiso

1	SANITÁRIO MASC. 1	1,27m ²
2	SANITÁRIO MASC. 2	1,37m ²
3	WC MASC.	9,29m ²
4	HALL CHU. MASC.	1,17m ²
5	CHU. MASC.	1,16m ²
6	WC PNE.	3,26m ²
7	WC FEM.	8,74m ²
8	SANITÁRIO FEM. 1	1,32m ²
9	SANITÁRIO FEM. 2	1,31m ²
10	HALL CHU. FEM.	1,16m ²
11	CHU. FEM.	1,15m ²
12	COPA	18,32m ²
13	DESPENSA	9,52m ²
14	RECEPÇÃO	28,61m ²
15	PÁTIO	205,07m ²
16	COORDENAÇÃO	19,63m ²
17	SALA 02	23,73m ²
18	SALA 01	16,35m ²
19	DESPENSA COORDENAÇÃO	5,49m ²

6 REVESTIMENTOS

As alvenarias da edificação receberão revestimento em argamassa do tipo reboco paulista ou massa única, para recebimento de revestimento cerâmico.

O revestimento de cerâmico em parede será aplicado nos ambientes:

Tabela 5 - Quadro de revestimento em paredes

1	COPA	17,16m	3,00m
2	DESPENSA	12,85m	3,00m
3	WC FEMININO	17,41m	3,00m
4	SANITÁRIO FEMININO 1	4,66m	3,00m

5	SANITÁRIO FEMENINO 2	4,68m	3,00m
6	HALL CHU. FEM.	4,34m	3,00m
7	CHU. FEM.	4,32m	3,00m
8	CHU. MASC.	4,34m	3,00m
9	HALL CHU. MASC.	4,36m	3,00m
10	WC. MASCULINO	16,25m	3,00m
11	SANITÁRIO MASC. 1	4,61m	3,00m
12	SANITÁRIO MASC. 2	4,75m	3,00m

Conforme identificador de ambiente na planta baixa final poderá observar o tipo de piso em cada ambiente. Nos ambientes a seguir será executado piso cerâmico.

Tabela 6 - Ambientes com revestimento em piso cerâmico

1	COPA	18,32m ²
2	DESPENSA	9,52m ²
3	WC FEMININO	8,74m ²
4	SANITÁRIO FEMININO 1	1,31m ²
5	SANITÁRIO FEMENINO 2	1,32m ²
6	HALL CHU. FEM.	1,16m ²
7	CHU. FEM.	1,15m ²
8	CHU. MASC.	1,16m ²
9	HALL CHU. MASC.	1,17m ²
10	WC. MASCULINO	9,29m ²
11	SANITÁRIO MASC. 1	1,27m ²
12	SANITÁRIO MASC. 2	1,37m ²

Já nos ambientes no quadro abaixo será executado piso em granilite:

Tabela 7 - Ambientes com revestimento de piso em granilite

1	RECEPÇÃO	28,61m ²
2	PÁTIO	205,07m ²
3	COORDENAÇÃO	19,63m ²
4	SALA 02	23,73m ²
5	SALA 01	16,35m ²
6	DESPENSA COORDENAÇÃO	5,49m ²

Em sua execução será realizado lastro de concreto, contrapiso em argamassa de regularização e posterior acabamento com o piso em Granilite.

7 ESQUADRIAS

Para o enquadramento das aduelas, deverá se verificar o enquadramento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do jabre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, elas já deverão estar engradadas com sarrafos,

seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas. Uso de mão-de-obra habilitada.

No projeto de reforma poderá ser observado esquadrias em verde, magenta e vermelha.

As esquadrias em verde, são novas esquadrias em novo local, as esquadrias em vermelho serão demolidas, as esquadrias em magenta serão substituídas por estarem com defeitos devido o tempo de uso, ou seja, demolida e colocada outra do mesmo tamanho e mesmo local.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da edificação serão confeccionadas de acordo com projeto apresentado, constituída de cabos de cobre com isolamento PVC através de eletrodutos flexíveis embutidos em alvenaria. Será aproveitado somente o padrão de entrada. Toda a rede elétrica será nova, inclusive o padrão de energia que será substituído por um padrão obedecendo a nova legislação da concessionária conforme localização em projeto.

9 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

9.1 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

A instalação hidráulica deverá ser instalada de acordo com o projeto técnico apresentado, utilizando tubos de PVC adequados para água fria.

9.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O sistema sanitário deverá ser instalado conforme projeto técnico apresentado, utilizando tubulação em PVC adequada para sistema de esgoto, garantindo as inclinações mínimas e máximas estabelecida.

10 PINTURA

Será realizado pintura com tinta látex em duas demãos com aplicação através de rolo. Antes da aplicação da pintura a superfície deverá ser limpa e não deverá possuir defeitos no revestimento. Para aplicação da pintura toda a parte que não receberá pintura deverá ser isolada para evitar pinturas e sujeiras em locais inapropriados.

11 SISTEMA DE PREVENÇÃO DE CONBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

A edificação possui projeto de PPCI básico em conformidade com a legislação do corpo de bombeiros vigente. Dessa forma, todos os equipamentos de prevenção e combate a incêndio previstos em projeto deverão ser instalados conforme normal e legislação vigente do corpo de bombeiros do estado do Rio Grande do Norte.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**

Placa de obra nos modelos do governo federal, indicando as informações do convênio e dos dados de contratação da empresa CONTRADA para a execução do serviço.

A placa de obra deverá ser fixada com estrutura de madeira de lei, em local de fácil visualização, assim como ser mantida fixa no início da obra até a sua prestação de contas finais.

1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Corresponde aos serviços para a administração local de obra, correspondendo a contratação de equipe técnica especializada de forma localmente.

2 QUEBRAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

No projeto de reforma poderá observar as portas e janelas nas cores em vermelho e magenta serão demolidas. Os itens na cor magenta serão substituídos por novo item de mesma dimensão. As paredes em vermelho serão demolidas para abertura de novos vãos, portas e janelas.

2.1 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Remoção de janela de forma manual com auxílio de equipamentos de demolições, sem a realização do aproveitamento da peça removida.

2.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Remoção de portas de forma manual com auxílio de equipamentos de demolições, sem a realização do aproveitamento da peça removida.

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Demolição de alvenaria com blocos cerâmicos de forma manual com auxílio de equipamentos de demolições de forma a não aproveitar o material demolido.

2.4 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Demolição de argamassa ou remoção de revestimento de forma mecanizada com auxílio de martelo elétrico sem reaproveitamento do material removido.

2.5 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Demolição de piso em concreto simples ou remoção de revestimento de forma mecanizada com auxílio de martelo elétrico sem reaproveitamento do material removido.

2.6 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Remoção de telhas de fibrocimento, metálicas ou cerâmicas de forma manual com auxílio de equipamentos de demolições, sem a realização do reaproveitamento do material removido.

2.7 REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Remoção de trama metálica de forma manual com auxílio de equipamentos de demolições, sem a realização do reaproveitamento do material removido.

3 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Corresponde a escavação das valas de forma manual, com o auxílio de picareta, chibança e pá onde serão confeccionadas as fundações corridas em concreto ciclópico que servirão de base para a alvenaria de embasamento.

3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020

Preparo de fundo de vala para recebimento da fundação corrida das alvenarias a serem executadas.

4 FUNDAÇÕES

4.1 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021

Concreto ciclópico para a confecção das fundações corridas que possuirão as medidas conforme descrita em projeto técnico e memorial de cálculo. Essas fundações possuem a função estrutural de sustentação da alvenaria de embasamento.

5 ALVENARIAS

5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Confecção de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados com dimensão de 9x19x39cm (Espessura x Altura x Comprimento) na vertical ou 1/2x, o bloco cerâmico também pode ser substituído pelo bloco de dimensão 9x19x19.

Os blocos serão instalados com junta em argamassa de cimento, cal e areia de aproximadamente 1cm de espessura. Com o auxílio de prumo e linha, para manter o alinhamento vertical e horizontal dos blocos.

5.2 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024

Verga de concreto pré-moldada, com seção transversal de no mínimo 10x20cm (base x altura), para a instalação na parte superior do vão das portas ou janelas, para a continuidade da alvenaria de vedação na parte superior ao vão da porta ou janela, a verga deverá possuir um transpasse de 30cm em ambos os lados para a distribuição dos esforços evitando as rachaduras nas quinas dos vãos.

6 REVESTIMENTOS

6.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Chapisco nas alvenarias e estruturas de concreto armado, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, para uma melhor aderência do revestimento reboco ou massa única, a aplicação do chapisco será realizada com o auxílio de colher de pedreiro e deverá passar o tempo útil para cura no mesmo antes que seja aplicado o revestimento posterior a essa camada.

6.2 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Massa única para recebimento de pintura realizado com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1:2:8 (cal pode ser substituído por aditivo de trabalhabilidade da argamassa, ou aditivo de cal, porém não é permitido a utilização de arrisco ou barro). Deverá ser aplicado após a cura do chapisco. O mesmo será aplicado no interior e exterior da edificação, com exceção das paredes que receberão revestimento cerâmico.

Para o perfeito nivelamento do revestimento será utilizado as taliscas ou mestras com o auxílio de prumo e linha. O acabamento será realizado de forma desempolado com o auxílio de desempenadeira e bucha.

6.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

Revestimento cerâmico aplicado nas paredes da edificação com cerâmica de 20x20cm (Largura x Altura), aplicado com o auxílio de argamassa industrializada do tipo AC-II de forma dupla, aplicando a argamassa no substrato e na cerâmica, com o auxílio da desempenadeira dentada.

As juntas deverão ser deixadas com a espessura indicada pelo fabricante com o auxílio dos espaçadores e cunhas de nivelamento. Os espaçamentos deverão ser rejuntados com rejunte em cor sugerida pela fiscalização da obra.

6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

Revestimento cerâmico aplicado no piso interno da edificação com cerâmica de 45x45cm (Largura x Altura), aplicado com o auxílio de argamassa industrializada do tipo AC-II de forma dupla, aplicando a argamassa no substrato e na cerâmica, com o auxílio da desempenadeira dentada.

As juntas deverão ser deixadas com a espessura indicada pelo fabricante com o auxílio dos espaçadores e cunhas de nivelamento. Os espaçamentos deverão ser rejuntados com rejunte em cor sugerida pela fiscalização da obra.

7 COBERTURA

7.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Trama de aço para cobertura de até duas águas, para telhas onduladas de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústicas, incluindo transporte vertical dos materiais. A trama de aço deverá ser comportas por terças fixadas de forma soldada ou parafusadas.

7.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Telhamento com telha metálica termoacústica com espessura de 30mm para telhados de até duas águas, as telhas serão fixadas as terças com parafusos autobrocantes.

7.3 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Rufo externo o u interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm incluindo içamento vertical. Os rufos deverão ser fixados com rebites e parafusos e impermeabilizados com OU do tipo veda calha.

7.4 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Retirada e recolocação de telhas cerâmicas do tipo capa-canal ou colonial em telhados de até duas águas, esse serviço corresponde a remoção de vazamentos ou goteiras proveniente do deslocamento de telhas em telhados antigos.

7.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvido em chapa com 100cm de largura, incluindo o transporte vertical.

As chapas deverão ser dobradas com equipamentos corretos para evitar ondulações na calha, assim como as calhas deverão ser fixadas em paredes com revestimento, fixadas com buchas e parafusos e vedadas com veda calha do tipo PU.

7.6 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS

Forro de PVC liso, fixado na estrutura de madeira da cobertura através de perfis metálicos. O forro será aplicado nos ambientes destacados em memorial de cálculo e possuir medidas conforme projetos,

deverá ser fixado com estrutura espaçada o suficiente para garantir a integridade da estrutura conta o vento e ações externas.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN

Quadro de distribuição de energia em PVC, instalado embutido em parede de alvenaria, a uma altura de 1,20m do piso acabado. Possui capacidade para 06 disjuntores do tipo DIN e barramentos monofásico com capacidade de corrente de 100A. A instalação será de acordo com as especificações do projeto elétrico apresentado.

8.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN

Quadro de distribuição de energia em PVC, instalado embutido em parede de alvenaria, a uma altura de 1,20m do piso acabado. Possui capacidade para 16 disjuntores do tipo DIN e barramentos monofásico com capacidade de corrente de 100A. A instalação será de acordo com as especificações do projeto elétrico apresentado.

8.3 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023

Quebra de alvenaria para a instalação de quadros elétricos de distribuição de forma embutida em parede.

8.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 10A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.5 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 16A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.6 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 20A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 25A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.8 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor tripolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 20A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.9 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Dispositivo de segurança para circuitos de instalações elétricas do tipo disjuntor monopolar padrão DIN com capacidade de corrente de até 70A, instalados em quadro de distribuição conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.10 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Eletroduto flexível corrugado em PVC para passagem de fiações dos circuitos, instalados embutidos, em paredes e forro, com diâmetro DN de 32MM, instalados de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

8.11 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Eletroduto flexível corrugado em PVC para passagem de fiações dos circuitos, instalados embutidos, em paredes e forro, com diâmetro DN de 25MM, instalados de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

8.12 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Eletroduto flexível corrugado em PVC reforçado para passagem de fiações dos circuitos de alimentação, instalados embutidos em piso, com diâmetro DN de 32MM, instalados de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

8.13 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Eletroduto rígido roscável em PVC reforçado para passagem de fiações dos circuitos de alimentação, instalados embutidos em piso e parede, com diâmetro DN de 32MM, instalados de acordo com as especificações do projeto de instalações elétricas.

8.14 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Cabo flexível com isolamento em PVC antichamas de 450/750V, com seção transversal de 2,5mm². Instalados nos circuitos elétricos conforme especificações do projeto de instalações elétricas apresentado.

8.15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Cabo flexível com isolamento em PVC antichamas de 450/750V, com seção transversal de 4,0mm². Instalados nos circuitos elétricos conforme especificações do projeto de instalações elétricas apresentado.

8.16 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Cabo flexível com isolamento em PVC antichamas de 450/750V, com seção transversal de 6,00mm². Instalados nos circuitos elétricos conforme especificações do projeto de instalações elétricas apresentado.

8.17 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Cabo flexível com isolamento em PVC antichamas de 450/750V, com seção transversal de 16,00mm². Instalados nos circuitos elétricos conforme especificações do projeto de instalações elétricas apresentado.

8.18 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Tomada alta, médio ou baixa de embutir do tipo 2P + T com capacidade de corrente de 10A, instalada conforme projeto, incluído caixa PVC 4x2" e placa contendo um módulo de tomada. Instalado conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.19 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Tomada alta, médio ou baixa de embutir do tipo 2P + T com capacidade de corrente de 10A, instalada conforme projeto, incluído caixa PVC 4x2" e placa contendo dois módulos de tomada. Instalado conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.20 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Tomada alta, médio ou baixa de embutir do tipo 2P + T com capacidade de corrente de 10A, instalada conforme projeto, incluído caixa PVC 4x2" e placa contendo três módulos de tomada. Instalado conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.21 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Interruptor simples para comando da rede de iluminação da edificação, composto por caixa de PVC 4x2', e placa com interruptor de uma tecla, o equipamento será instalado a uma altura de 1,10m do piso acabado de acordo com as especificações do projeto elétrico.

8.22 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Interruptor simples para comando da rede de iluminação da edificação, composto por caixa de PVC 4x2', e placa com interruptor de duas teclas, o equipamento será instalado a uma altura de 1,10m do piso acabado de acordo com as especificações do projeto elétrico.

8.23 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Interruptor simples para comando da rede de iluminação da edificação, composto por caixa de PVC 4x2', e placa com interruptor de três teclas, o equipamento será instalado a uma altura de 1,10m do piso acabado de acordo com as especificações do projeto elétrico.

8.24 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Interruptor simples para comando da rede de iluminação da edificação, composto por caixa de PVC 4x2', e placa com interruptor de uma tecla mais um módulo de tomada 2P+T com capacidade de corrente de 10A, o equipamento será instalado a uma altura de 1,10m do piso acabado de acordo com as especificações do projeto elétrico.

8.25 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Luminária de sobrepor do tipo Tartaruga com ladas LED de no mínimo 15W de potência, luminária fixada no exterior da edificação fixada em parede, incluindo caixa retangular em PVC de 4x2", instalação conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.26 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W

Luminária de sobrepor do tipo PLAFON com ladas LED de 30W de potência, luminária fixada no interior da edificação fixada em forro de PVC, incluindo caixa octogonal de 4", instalação conforme especificações do projeto elétrico apresentado.

8.27 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Relé fotoelétrico com capacidade de 1000w, para instalação comando da iluminação noturna externa da edificação, instalado em suporte fixado em ponto alto de fácil incidência da iluminação solar.

8.28 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

Haste de aterramento em cobre com diâmetro de 3/4" medindo 3metros de comprimento para a realização de aterramento dos quadros de distribuições da edificação.

8.29 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Construção de um novo padrão de entrada de energia elétrica, o mesmo deverá ser instalado obedecendo aos padrões e normativos da concessionária de energia para o tipo de ligação previsto em projeto elétrico apresentado. O padrão de energia será instalado no muro de fechamento da edificação com recebimento do cabeamento aéreo e distribuição enterrada pelo piso.

- 8.30 ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019

Assentamento de poste de energia padrão duplo T, para compor o padrão de energia elétrica instalado.

- 8.31 POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D

Poste padrão duplo T com capacidade de carga de 150 DAN tipo D, instalado para padrão de energia trifásico sendo 1m engastado e 7m de altura livre.

9 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

- 9.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubo PVC soldável linha marrom, possuindo 25MM de diâmetro instalado na composição da rede de água fria conforme projeto de instalações hidráulicas apresentado. Toda a tubulação deverá ser soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

- 9.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubo PVC soldável linha marrom, possuindo 40MM de diâmetro instalado na composição da rede de água fria conforme projeto de instalações hidráulicas apresentado. Toda a tubulação deverá ser soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

- 9.3 BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: bucha de redução PVC 40x25mm. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

- 9.4 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Joelho 90 graus com bucha de latão roscável. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico

apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

Já as conexões roscadas deverão ser instaladas com a utilização de fita veda-rosca.

9.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Joelho de 90 graus com diâmetro de 25MM. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Joelho de 90 graus com diâmetro de 40MM. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.7 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Tê soldável com diâmetro de 40MM. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.8 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Tê soldável com diâmetro de 25MM. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.9 TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Tê soldável com bucha de latão central de 25MM. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

Já as conexões roscadas deverão ser instaladas com a utilização de fita veda-rosca.

9.10 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4",
INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_04/2024

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Adaptador com flange para reservatórios de 40mm. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.11 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4",
INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_04/2024

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Adaptador com flange para reservatórios de 25mm. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.12 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA
CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: registro de gaveta bruto com canopla cromada de 25mm. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.13 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Conexão para compor sistema de água fria predial do tipo: Registro de esfera de 40mm. A conexão hidráulica deverá ser instalada conforme especificação de projeto hidráulico apresentado e soldada com a utilização de adesivo PVC para essa finalidade. Após a soldagem deverá ser aguardado o tempo de cura das soldas.

9.14 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2021

Reservatório composto em polietileno com capacidade de armazenamento de 1000L, instalado conforme projeto hidráulico apresentado. O reservatório deverá ser instalado em laje lisa sem ranhuras ou partículas que possam causar perfurações. Todas as saídas para barriletes de distribuição deverão possuir sistema de ventilação conforme especificado.

9.15 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

Reservatório composto em polietileno com capacidade de armazenamento de 500L, instalado com forme projeto hidráulico apresentado. O reservatório deverá ser instalado em laje lisa sem ranhuras ou partículas que possam causar perfurações. Todas as saídas para barriletes de distribuição deverão possuir sistema de ventilação conforme especificado.

10 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**10.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**

Tubulação em PVC para esgoto predial com diâmetro interno de 40MM, fornecido e instalado conforme projeto e detalhamento sanitário apresentado. As tubulações deverão ser instaladas com a união de adesivo PVC e junta elástica garantindo a não existência de vazamentos no sistema.

10.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Tubulação em PVC para esgoto predial com diâmetro interno de 50MM, fornecido e instalado conforme projeto e detalhamento sanitário apresentado. As tubulações deverão ser instaladas com a união de adesivo PVC e junta elástica garantindo a não existência de vazamentos no sistema.

10.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Tubulação em PVC para esgoto predial com diâmetro interno de 100MM, fornecido e instalado conforme projeto e detalhamento sanitário apresentado. As tubulações deverão ser instaladas com a união de adesivo PVC e junta elástica garantindo a não existência de vazamentos no sistema.

10.4 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Caixa sifonada com dimensões de 100 x 100 x 50mm, a qual deverá ser instalada nas localizações previstas em projeto sanitário. As conexões deverão ser unidas através de adesivo PVC e anel de vedação. A caixa sifonada deverá receber ventilação após uma distância não superior a 1m.

10.5 RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Ralo seco cônico com dimensões de 100 x 40mm, ligadas a uma caixa sifonada. O ralo deverá ser instalado no box do chuveiro com grelha faceada com o piso acabado e localizado no ponto mais baixo do box.

10.6 BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Bucha de redução longa DN 50x40MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.7 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Joelho PVC 45 graus de 40MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Joelho PVC 45 graus de 50MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Joelho PVC 90 graus de 40MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Joelho PVC 90 graus de 50MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto

técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.11 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Joelho PVC 90 graus de 100MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.12 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Junção simples PVC DN 50x50MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.13 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Junção simples de redução PVC DN 100x50MM, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.14 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Luva simples PVC 50mm, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.15 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Luva simples PVC 100mm, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.16 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Tê PVC DN 50x50MM para esgoto predial, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.17 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

AF_08/2022

Conexão sanitária em PVC para esgoto predial do tipo: Tê PVC DN 100x100MM para esgoto predial, para compor sistema de esgotamento sanitário da edificação. A conexão deverá ser instalada conforme projeto técnico sanitário, obedecendo o sentido de fluxo correto. As uniões deverão ser executadas de forma soldável com a utilização de adesivo PVC ou com junta elástica com a utilização de anel de vedação de borracha.

10.18 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020

Caixa de gordura para acumulo de gordura proveniente das pias da área de cozinha da edificação, a saída da caixa deverá ser instalada a rede coleta do esgoto predial da edificação conforme projeto técnico sanitário apresentado.

10.19 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Caixas hidráulicas enterradas retangulares em alvenaria de tijolos para a composição do sistema da rede coletora do sistema de esgoto sanitário predial da edificação. As caixas deverão estar locadas conforme projeto técnico sanitário apresentado.

11 PISO E PAVIMENTAÇÃO

11.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

Lastro de concreto magro aplicado sobre o leito nivelado e apiloado de solo, para a confecção do piso interno da edificação. Por se tratar de concreto magro de baixa resistência não será necessário a realização de ensaios com o concreto aplicado.

Após a aplicação do concreto deverá ser realizado novo apiloado para uma perfeita compactação junto com o leito natural.

11.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

Contrapiso de nivelamento em argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, com espessura de aproximadamente 3cm. Aplicado sobre o lastro de concreto no interior da edificação, preparando o piso para recebimento do revestimento de acabamento da edificação.

11.3 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

Piso em concreto do tipo granilite polido com politriz, acabamento liso, com juntas de dilatação em retângulos de 80cm.

O piso granilite será aplicado acima de lastro de concreto possuindo 8mm de espessura.

12 LOUÇAS E METAIS

12.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca. Os vasos serão instalados com fixadores de parafusos e anéis de vedação para evitar vazamentos. Os vasos serão instalados conforme projeto de layout apresentado.

12.2 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, conforme especificações para portadores de deficiência físicas, sem o furo na frente. Os vasos serão instalados com fixadores de parafusos e anéis de vedação para evitar vazamentos. Os vasos serão instalados conforme projeto de layout apresentado.

12.3 BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Bancada em granito e cuba inox, será instalado na copa, esterilização e imunização conforme projeto de layout da edificação, o serviço já acompanha, ralo, sifão, chicote e torneira em metal cromada.

A bancada ficará suspenso através da fixação em parede por mãos francesas em perfil metálico. A instalação hidráulica e sanitária deverá ser realizada por profissional qualificado evitando vazamentos e infiltrações que podem gerar patologias na edificação.

A bancada de granito será no mesmo tipo utilizado nas soleiras, com a instalação de testeira na bancada de 15cm e roda banca com 20cm.

12.4 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Mictório sifonado instalado em parede com acionamento manual padrão médio, instalado com fixação de parafusos conforme projeto de layout.

12.5 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

Divisória sanitária em granito cinza polido com espessura de 3cm, instalado com argamassa industrializada do tipo AC-III.

12.6 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Barra de apoio em acabamento inox polido com 70cm de comprimento, instalada nos banheiros para deficiente, as barras serão fixadas em parede com o auxílio de parafusos e buchas, no sentido horizontal na parte posterior e lateral do vaso sanitário, seguindo as orientações na norma NBR 9050:2020.

12.7 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Barra de apoio em acabamento inox polido com 60cm de comprimento, instalada nos banheiros para deficiente, as barras serão fixadas em parede com o auxílio de parafusos e buchas, no sentido horizontal na parte posterior e lateral do vaso sanitário, seguindo as orientações na norma NBR 9050:2020.

12.8 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Bancada em granito e cuba inox, será instalado na copa, esterilização e imunização conforme projeto de layout da edificação, o serviço já acompanha, ralo, sifão, chicote e torneira em metal cromada.

A bancada ficará suspenso através da fixação em parede por mãos francesas em perfil metálico. A instalação hidráulica e sanitária deverá ser realizada por profissional qualificado evitando vazamentos e infiltrações que podem gerar patologias na edificação.

A bancada de granito será no mesmo tipo utilizado nas soleiras, com a instalação de testeira na bancada de 15cm e roda banca com 20cm.

12.9 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Cuba de embutir em aço inox instalada em bancada de granito incluindo válvula de metal cromada e sifão flexível.

12.10 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Torneira cromada para instalação em lavatórios, afixada com rosca e alimentação de água fria de 3/4".

12.11 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Torneira cromada para instalação em pia de cozinha, afixada com rosca e alimentação de água fria de 3/4".

12.12 DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR,

Ducha chuveiro metálico para banheiro com alimentação de 3/4".

12.13 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO

Papeleira plástica para papel higiênico fixado com bucha e parafuso.

12.14 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Saboneteira de parede em metal cromado fixada com bucha e parafuso.

12.15 TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO

Toalheiro plástico para dispenser de papel do tipo interfolhado, instalado em parede com bucha e parafuso.

13 ESQUADRIAS

13.1 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Janela de vidro com moldura em alumínio na cor natural, abertura em duas folhas de correr, batente em granito, conforme especificações do projeto arquitetônico.

13.2 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Contramarco para esquadria de alumínio em alumínio fixado com argamassa para a instalação de janelas.

13.3 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição em alumínio fixadas com buchas e parafusos.

13.4 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Porta com revestimento melamínico branca, com folha medindo 80x210cm, instalada com marco de madeira e alisar de ripa. As portas serão instaladas em ambientes internos a edificação. Conforme projeto arquitetônico apresentado.

As portas deverão ser instaladas sem torturas, rachaduras, estufamentos ou outra patologia identificada no ato da instalação. As portas deverão fechar sem esforço ou ação que possam danificar as portas com o uso contínuo.

13.5 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

Porta da entrada principal da edificação será instalada em vidro temperado com espessura de 10mm, devendo ser instalado mola hidráulica com capacidade de suporte que atende as especificações da porta, devendo ser da marca Gold, Doma ou similar.

14 PINTURA

14.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Após a aplicação da argamassa e lixamento das paredes, as mesmas serão pintadas com tinta látex acrílica nos ambientes internos e externos. A tinta será diluída em água e aplicada com o auxílio de rolo apropriado. A tinta utilizada deverá ser utilizada de boa qualidade a fim de realizar uma boa cobertura da cor utilizada.

A cor utilizada na pintura será indicada pela fiscalização da obra.

14.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Após a aplicação da argamassa e lixamento dos tetos, os mesmos serão pintados com tinta látex acrílica. A tinta será diluída em água e aplicada com o auxílio de rolo apropriado. A tinta utilizada deverá ser utilizada de boa qualidade a fim de realizar uma boa cobertura da cor utilizada.

A cor utilizada na pintura será indicada pela fiscalização da obra.

14.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024

Aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica com utilização de rolo para texturas, aplicada em paredes externas da edificação.

A cor utilizada na pintura será indicada pela fiscalização da obra.

14.4 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Pintura com tinta esmalte em superfícies de madeiras aplicada em duas mãos de forma pulverizada.

14.5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE

Pintura com tinta esmalte pulverizada em superfícies metálicas.

15 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

15.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Luminária de emergência LED com 30 lâmpadas de 2W, sem reator de partida instalada em parede alimentada com a rede elétrica de 220V.

As luminárias devem possuir autonomia de no mínimo 2h e estarem em conformidade com as normas do corpo de bombeiros estadual.

15.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE

Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada com capacidade de 10 litros, CLASSE A, instalado em parede com auxílio de suporte metálico.

O extintor deverá atender as normas do corpo de bombeiros estadual e ser distribuído conforme projeto de PPCI.

15.3 EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC

Extintor de incêndio portátil com carga de CO2 com capacidade de 06 kg, CLASSE BC, instalado em parede com auxílio de suporte metálico.

O extintor deverá atender as normas do corpo de bombeiros estadual e ser distribuído conforme projeto de PPCI.

15.4 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Placas de sinalização de combate a incêndio fotoluminescente com símbolos e cores de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros estaduais, a quais possuem dimensões quadradas.

15.5 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)

Placas de sinalização de combate a incêndio fotoluminescente com símbolos e cores de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros estaduais, a quais possuem dimensões retangulares.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON REIS DA SILVA

Data: 20/05/2025 08:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Reis da Silva
Engenheiro Civil
CREA-RN: 211403755-0

Gerência Executiva de Governo Natal/RN
Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira
Natal - RN - CEP: 59025-280

Ofício nº 0627 / 2025 / GIGOV/NA

Natal, 25 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Felipe Ferreira de Menezes Araújo
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lajes
Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro
CEP: 59535-000 – Lajes – RN

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 953387/2023 - Operação 1092135-36 - Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Contrato de Repasse foi considerado tecnicamente viável para prosseguimento quanto às análises pós-contratuais pertinentes.
2. Importa salientar que essa operação foi contratada a partir de **01/09/2023**, obedecendo, portanto, ao regramento contido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, sendo classificada dentro dos seis Níveis previstos na mencionada portaria.
 - 2.1. Diante do regramento legal acima, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de “Aceite/Fase de Análise” na aba “Projeto Básico/Termo de Referência” do Transferegov.br, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo Conveniente e aceito pelo Concedente ou Mandatária;
 - A confirmação do início do processo licitatório se dá por meio da apresentação de declaração do Conveniente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;

- Quando o valor verificado no processo licitatório for inferior ao previsto no Plano de Trabalho, os valores da contrapartida e do repasse deverão ser alterados mantendo os percentuais pactuados no Contrato de Repasse (Art. 63 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- **Haverá bloqueio da conta vinculada e suspensão da liberação de novos recursos** para o Conveniente no âmbito do mesmo órgão ou entidade Concedente, para as operações que não apresentarem execução financeira (OPP) por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado (§ 7º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- **Haverá rescisão contratual** das operações que não comprovarem início ou retomada da execução financeira em até 180 dias a contar do bloqueio de conta vinculada mencionado no item acima (§ 9º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada conforme o exercício financeiro, tendo como base os prazos definidos pela PC MGI/MF/CGU nº 33/2023.

3. Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Proponente a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.

3.1. Lembramos que **não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, e que as modalidades “Tomada de Preços” e “Convite” perderam validade em 29/12/2023.**

3.2. Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos **se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA**, observadas as exceções previstas no Art. 54 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023, relacionadas à aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas.

4. Para o prosseguimento da referida operação, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo “*Execução do Conveniente*”, nas abas “*Processo de Execução*”, “*Verificação do Resultado do Processo licitatório*” e “*Instrumentos Contratuais*”, no Transferegov.br, lembrando da necessidade de inserção de arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

- a) Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- b) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação **conforme quadro abaixo coluna demais atos**;
- c) Publicação do extrato do edital **conforme quadro abaixo coluna extrato do edital**;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

- d) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- e) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);
- f) Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- g) Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF) e **publicação conforme quadro abaixo coluna demais atos.**

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Locais de publicação dos atos da licitação	
	Extrato do Edital	Demais atos
Lei nº 14.133/2021	▪ Obrigatório a publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - (Exceto para os municípios com até 20 mil ainda sem adesão ao PNCP). ▪ Obrigatório no Diário Oficial da União (DOU) publicação do extrato do edital por se tratar de recurso OGU. ▪ Obrigatório no Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Oficial Município (DOM), ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles. ▪ Obrigatório em Jornal diário de grande circulação (Pode ser em jornal do Estado). É facultado a divulgação adicional em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles. Até 01/07/2027, é facultado aos municípios com até 20 mil habitantes adotarem o PNCP, sendo que, mesmo que o adotem e realizem a publicação do extrato nesse Portal, a publicação no Diário Oficial do Ente e no DOU, por se tratar de recurso do OGU, bem como em jornal diário de grande circulação, se mantém obrigatória.	▪ Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o Município que já tenha adesão; ou ▪ Não tendo aderido ao PNCP (Até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes devem publicar em Diário Oficial (DOU ou DOE ou DOM).

6. Na oportunidade, alertamos que em ANO ELEITORAL, não é permitida a emissão de Autorização de Início de Execução de Objeto/Obra – AIO durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem o dia da votação.



6.1. Esclarecemos, ainda, que a AIO, emitida automaticamente pelo Transferegov.br, dependerá da verificação favorável da documentação relativa ao processo licitatório, cadastro do CTEF e da publicação de seu extrato no Transferegov.br e cadastro da empresa vencedora do processo licitatório, bem como, para operações do Nível I, do desembolso da parcela única ou da 1ª parcela, conforme requisitos previstos na aba “*Instrumentos Contratuais/Checklist*” no Transferegov.br.

7. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva de Governo Natal/RN.

7.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva de Governo Natal/RN, para inserção em sistema.

8. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

AUGECIRA PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

ANDRÉ RICARDO MENDES VIEIRA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Natal/RN

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

SOLICITANTE:	Prefeitura Municipal de Lajes
OBJETO:	Reforma da edificação sede do centro de referência da assistência social – CRAS I, no município de Lajes/RN

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Anderson Reis da Silva		
CREA-RN:	211403755-0	ART:	RN20250785840

PLANO DE DUSTENTABILIDADE

1 APRESENTAÇÃO

Convênio: 953387/2023

Objeto: Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - reforma de centro de referência de assistência social - CRAS.

Valor Global: R\$ 377.875,99

Valor de repasse: R\$ 286.500,00

Valor de contrapartida: R\$ 91.375,00

2 OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Alinhado ao Ministério Gestor (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDASCF), a prefeitura municipal de lajes objetiva:

1. Garantir estrutura adequada para atendimento em assistência social aos munícipes;

3 IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Melhoria da qualidade de vida da população local;
2. Promover disponibilidade de estrutura adequada para atendimentos especializados; e
3. Garantir um fortalecimento das atividades especializadas em assistência social, garantindo uma melhora na qualidade dos serviços prestados à população assistida;

4 DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa do tempo de vida útil do objeto é de 10 anos, com a previsão de manutenções periódicas anuais para a sua longevidade.

A Secretaria de Infraestrutura do Município providenciará tanto a manutenção e reparo da edificação e demais elementos necessários à boa funcionalidade.

5 CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto, serão da Prefeitura Municipal de Lajes, que possui viabilidade orçamentária-financeira, de acordo com rubrica orçamentaria para manutenção de edificações, presente em orçamento municipal.

6 RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Garantia de recursos financeiros para manutenção predial
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			O Município deve garantir equipe técnica especializada
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			O Município deve garantir equipe técnica especializada
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Fiscalização por parte da Contratante
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Garantir que seja cumprida a Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).

MEDIDAS PREVENTIVAS PRINCIPAIS:

- Criação de comitê para acompanhar a execução, avaliar a entrega e manutenção do objeto;
- Exigência do cumprimento das especificações técnicas na execução e grau de qualidade do material objeto do contrato;

7 ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Lajes é a responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON REIS DA SILVA

Data: 17/03/2025 08:46:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Reis da Silva

Engenheiro Civil

CREA-RN: 211403755-0

**FELIPE FERREIRA
DE MENEZES**

ARAUJO:090085
72427

Assinado de forma

digital por FELIPE

FERREIRA DE MENEZES

ARAUJO:09008572427

Dados: 2025.03.17

11:56:26 -03'00'

Felipe Ferreira de Menezes Araújo

Prefeito Municipal

CPF nº 090.085.724-27

**CONTRATO DE REPASSE Nº
953387/2023/MDASCF/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE LAJES, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (SUAS).**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPEIS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANDRÉ RICARDO MENDES VIEIRA, CPF nº 789.123.774-34, residente e domiciliado(a) em Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59025-280, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019 e 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3407-P - Folha(s): 185 - Data: 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LAJES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, CPF nº 090.085.724-27, residente e domiciliado(a) em Rua Prof.ª Mariana Gomes, 132 - Lajes/RN -59.535-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Lajes - RN.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800/726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 286.786,50 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
- Nota de Empenho nº 2023NE000489, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 082445031219G0001.
- Natureza da Despesa: 334041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 13 de dezembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro - CEP 59535-000 - Lajes - RN.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - 59.025-280.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: anderllayniengenharia@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovna@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726/2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726/2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.


SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;

b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;

d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e

f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12– A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

20
d

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

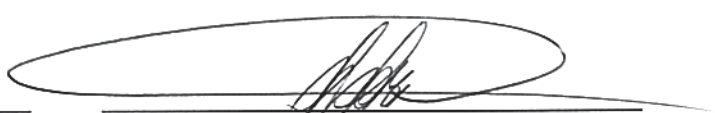
Contrato de Repasse**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

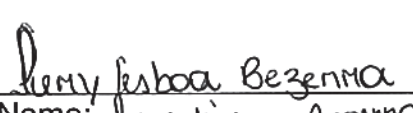
Natal _____, 29 _____ de dezembro _____ de 2023
Local/Data

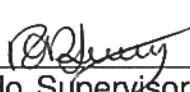

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ANDRÉ RICARDO MENDES VIEIRA
CPF: 789.123.774-34


Assinatura do CONTRATADO
Nome: FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF: 090.085.724-27

Testemunhas


Nome: Roberto Augusto C. do Souza
CPF: 132.532.134-63


Nome: Leny Lisboa Bezenma
CPF: 406.693.204-80


Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: RAYSSE VALESKA DAMASCENO DE LUCENA
CPF: 751.103.424-15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	VB		0,00	20.621,42
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	0,00	10.310,71
SINAPI		94295 - Considerando o mestre de obra trabalhando meio expediente 0,5 mês por 4 meses			0,00	0,00
					0,00	0,00

13 de março de 2025
Data

Responsável Técnico: Anderson Reis da Silva
CREA/CAU: 211703455-0

 Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:40:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1092135-36	953387	Prefeitura Municipal de Lajes	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO	REFORMA DO CRAS-I

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26
1.	REFORMA DA EDIFICAÇÃO SEDE DO C	433.700,02	% Período:	19,66%	27,23%	29,05%	24,06%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	26.662,69	% Período:	19,35%	27,02%	29,28%	24,35%								
1.2.	QUEBRAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	18.137,19	% Período:	100,00%											
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	462,09	% Período:	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÕES	2.296,54	% Período:	100,00%											
1.5.	ALVENARIAS	10.890,27	% Período:	100,00%											
1.6.	REVESTIMENTOS	51.826,49	% Período:			100,00%									
1.7.	COBERTURA	96.609,64	% Período:	50,00%	50,00%										
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47.906,21	% Período:		100,00%										
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	5.254,30	% Período:		100,00%										
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9.431,81	% Período:		100,00%										
1.11.	PISO E PAVIMENTAÇÃO	66.376,17	% Período:			100,00%									
1.12.	LOUÇAS E METAIS	18.485,96	% Período:				100,00%								
1.13.	ESQUADRIAS	44.018,69	% Período:				100,00%								
1.14.	PINTURA	29.775,47	% Período:				100,00%								
1.15.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE	5.566,50	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 433.700,02			%:	19,66%	27,23%	29,05%	24,06%								
CROSS-SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL: RAÇÃO DE OBRA	Período:	Repasse:		56.315,80	78.017,18	83.241,22	68.925,80								
		Contrapartida:		28.934,34	40.084,22	42.768,27	35.413,19								
		Outros:		-	-	-	-								
		Investimento:		85.250,14	118.101,40	126.009,49	104.338,99								
	Acumulado:	%:		19,66%	46,89%	75,94%	100,00%								
		Repasse:		56.315,80	134.332,98	217.574,20	286.500,00								
		Contrapartida:		28.934,34	69.018,56	111.786,83	147.200,02								
		Outros:		-	-	-	-								
		Investimento:		85.250,14	203.351,54	329.361,03	433.700,02								
		Administração Local:		19,35%	46,37%	75,65%	100,00%								

Lajes/RN



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1092135-36	953387	Prefeitura Municipal de Lajes	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO	REFORMA DO CRAS-I

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26

Local

quinta-feira, 26 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Anderson Reis da Silva
CREA/CAU: 211403755-0
ART/RRT: RN20250785840



Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 26/06/2025 09:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.		
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS					M2	3,60m²		
Item	Ambiente		Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	PLACA DE OBRA		2,00m	1,80m	1,00x	3,60m²					0,00m²
Total s/ deduções						3,60m²	Total de deduções				0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.		
1.1.2	1	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					VB	1,00und		
Item	Ambiente				Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
								Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
Total s/ deduções						1,00und	Total de deduções				0,00und

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.		
1.2.1	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					M2	24,68m²		
Item	Ambiente		Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	J3		2,00m	1,00m	11,00x	22,00m²					0,00m²
2	J4		0,77m	0,97m	1,00x	0,75m²					0,00m²
3	J5		1,22m	0,80m	1,00x	0,98m²					0,00m²
4	J6		1,20m	0,80m	1,00x	0,96m²					0,00m²
Total s/ deduções						24,68m²	Total de deduções				0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.		
1.2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					M2	53,84m²		
Item	Ambiente		Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	P4		0,80m	2,10m	14,00x	23,52m²					0,00m²
2	P8		2,08m	2,10m	1,00x	4,37m²					0,00m²
3	P10		0,60m	2,10m	5,00x	6,30m²					0,00m²
4	P11		0,80m	2,10m	1,00x	1,68m²					0,00m²
5	P12		0,90m	2,10m	1,00x	1,89m²					0,00m²
6	P13		0,70m	2,10m	1,00x	1,47m²					0,00m²
7	P14		1,94m	2,49m	1,00x	4,83m²					0,00m²
8	P15		0,92m	2,00m	1,00x	1,84m²					0,00m²
9	P9		2,94m	2,70m	1,00x	7,94m²					0,00m²
Total s/ deduções						53,84m²	Total de deduções				0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.	
1.2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							M3	3,71m³	
Item	Ambiente	Comprimento	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	ACESSO PRINCIPAL	1,48m	3,00m	0,30m	1,00x	1,33m³						0,00m³
2	BANHEIRO	2,92m	3,00m	0,15m	1,00x	1,31m³						0,00m³
3	PORTA DA COZINHA	0,80m	2,10m	0,32m	1,00x	0,54m³						0,00m³
4	JANELA DA COZINHA	1,50m	0,50m	0,32m	1,00x	0,24m³						0,00m³
5	PORTA PNE	0,90m	2,10m	0,15m	1,00x	0,28m³						0,00m³
Total s/ deduções						3,71m³	Total de deduções					0,00m³

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.
1.2.4	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							M2	346,41m²
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	COORDENAÇÃO	17,70m	1,80m	1,00x	31,86m²	P4	0,80m	1,80m	15,00x	21,60m²	
2	LAVANDERIA	8,54m	1,80m	1,00x	15,37m²	P10	0,60m	1,80m	1,00x	1,08m²	
3	DISPENSA	19,50m	1,80m	1,00x	35,10m²	P13	0,70m	1,80m	2,00x	2,52m²	
4	SALA MULTIUSO 1	24,26m	1,80m	1,00x	43,67m²	P14	1,94m	1,80m	1,00x	3,49m²	
5	SALA MULTIUSO 2	24,30m	1,80m	1,00x	43,74m²	PALCO	6,26m	1,80m	2,00x	22,54m²	
6	SALA MULTIUSO 3	20,96m	1,80m	1,00x	37,73m²	RECEPÇÃO	1,49m	1,80m	2,00x	5,36m²	
7	PALCO	23,70m	1,80m	1,00x	42,66m²	LOCAL DE REFEIÇÕES	6,92m	1,80m	2,00x	24,91m²	
8	SALA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	19,16m	1,80m	1,00x	34,49m²	P5	1,00m	1,80m	1,00x	1,80m²	
9	SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	18,52m	1,80m	1,00x	33,34m²	P7	0,95m	1,80m	1,00x	1,71m²	
10	LOCAL PARA REFEIÇÕES	27,89m	1,80m	1,00x	50,20m²	P9	2,94m	1,80m	1,00x	5,29m²	
11	RECEPÇÃO	11,20m	1,80m	1,00x	20,16m²	COBOGO	1,98m	1,23m	4,00x	9,74m²	
12	FACHADA FRONTAL	32,30m	1,80m	1,00x	58,14m²					0,00m²	
Total s/ deduções					446,45m²	Total de deduções				100,05m²	

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
1.2.5	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				M3	19,31m²		
Item	Ambiente (PLANTA BAIXA EXISTENTE)	Área	Espessura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	RECEPÇÃO	7,77m	0,05m	1,00x	0,39m²					0,00m²
2	COPA	16,23m	0,05m	1,00x	0,81m²					0,00m²
3	LOCAL PARA REFEIÇÕES	48,51m	0,05m	1,00x	2,43m²					0,00m²
4	PATIO E BANHEIROS (SOMA)	241,12m	0,05m	1,00x	12,06m²					0,00m²
5	SALA 02	23,73m	0,05m	1,00x	1,19m²					0,00m²
6	COORDENAÇÃO	19,63m	0,05m	1,00x	0,98m²					0,00m²
7	DESPENSA	23,73m	0,05m	1,00x	1,19m²					
9	LAVANDERIA	5,49m	0,05m	1,00x	0,27m²					0,00m²
Total s/ deduções					19,31m²	Total de deduções				0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
1.2.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				M2	241,12m²		
Item	Ambiente	Área	1X	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	PATIO E BANHEIROS	241,12m	1,00m	1,00x	241,12m²					0,00m²
Total s/ deduções					241,12m²	Total de deduções				0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
1.2.7	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				M2	241,12m²		
Item	Ambiente	Área	1X	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	PATIO E BANHEIROS	241,12m	1,00m	1,00x	241,12m²					0,00m²
Total s/ deduções					241,12m²	Total de deduções				0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.		
1.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							M3	3,19m³		
Item	Ambiente	Comprimento	Largura	Espessura	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas						
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.	
1	RECEPÇÃO / COPA	6,88m	0,30m	0,30m	1,00x	0,62m³						0,00m³	
2	RECEPÇÃO / RECEPÇÃO	1,74m	0,30m	0,30m	1,00x	0,16m³						0,00m³	
3	DESPENSA / COPA	4,14m	0,30m	0,30m	1,00x	0,37m³						0,00m³	
4	COPA / PÁTIO	6,94m	0,30m	0,30m	1,00x	0,62m³						0,00m³	
5	PÁTIO / WC	7,81m	0,30m	0,30m	1,00x	0,70m³						0,00m³	
6	WC MASC. / WC. FEM.	3,45m	0,30m	0,30m	1,00x	0,31m³						0,00m³	
7	WC MASC. / HALL	2,04m	0,30m	0,30m	1,00x	0,18m³						0,00m³	
8	WC. FEM. / HALL	1,23m	0,30m	0,30m	2,00x	0,22m³						0,00m³	
Total s/ deduções						3,19m³	Total de deduções						0,00m³

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.	
1.3.2	93358	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020							M3	0,53m³	
Item	Ambiente	Comprimento	Largura	Espessura	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	RECEPÇÃO / COPA	6,88m	0,30m	0,05m	1,00x	0,10m³						0,00m³
2	RECEPÇÃO / RECEPÇÃO	1,74m	0,30m	0,05m	1,00x	0,03m³						0,00m³
3	DESPENSA / COPA	4,14m	0,30m	0,05m	1,00x	0,06m³						0,00m³
4	COPA / PÁTIO	6,94m	0,30m	0,05m	1,00x	0,10m³						0,00m³
5	PÁTIO / WC	7,81m	0,30m	0,05m	1,00x	0,12m³						0,00m³
6	WC MASC. / WC. FEM.	3,45m	0,30m	0,05m	1,00x	0,05m³						0,00m³
7	WC MASC. / HALL	2,04m	0,30m	0,05m	1,00x	0,03m³						0,00m³
8	WC. FEM. / HALL	1,23m	0,30m	0,05m	2,00x	0,04m³						0,00m³
Total s/ deduções						0,53m³	Total de deduções					0,00m³

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.	
1.4.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021							M3	3,19m³	
Item	Ambiente	Comprimento	Largura	Espessura	Repetições	Volume T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Espessura	Repetições	Volume T.
1	RECEPÇÃO / COPA	6,88m	0,30m	0,30m	1,00x	0,62m³						0,00m³
2	RECEPÇÃO / RECEPÇÃO	1,74m	0,30m	0,30m	1,00x	0,16m³						0,00m³
3	DESPENSA / COPA	4,14m	0,30m	0,30m	1,00x	0,37m³						0,00m³
4	COPA / PÁTIO	6,94m	0,30m	0,30m	1,00x	0,62m³						0,00m³
5	PÁTIO / WC	7,81m	0,30m	0,30m	1,00x	0,70m³						0,00m³
6	WC MASC. / WC. FEM.	3,45m	0,30m	0,30m	1,00x	0,31m³						0,00m³
7	WC MASC. / HALL	2,04m	0,30m	0,30m	1,00x	0,18m³						0,00m³
8	WC. FEM. / HALL	1,23m	0,30m	0,30m	2,00x	0,22m³						0,00m³
Total s/ deduções						3,19m³	Total de deduções					0,00m³

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.
1.5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021							M2	99,53m²
Item	Ambiente		Comprimento	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	RECEPÇÃO / COPA		6,88m	3,20m	1,00x	22,02m²	PORTA	0,80m	2,10m	2,00x	3,36m²
2	RECEPÇÃO / RECEPÇÃO		1,74m	3,20m	1,00x	5,57m²	PORTA	0,70m	2,10m	2,00x	2,94m²
3	DESPENSA / COPA		4,14m	3,20m	1,00x	13,25m²	PORTA	0,90m	2,10m	2,00x	3,78m²
4	COPA / PÁTIO		6,94m	3,20m	1,00x	22,21m²	PORTA	1,40m	2,40m	1,00x	3,36m²
5	PÁTIO / WC		7,81m	4,20m	1,00x	32,80m²	JANELA	0,95m	1,55m	1,00x	1,47m²
6	WC MASC. / WC. FEM.		3,45m	3,20m	1,00x	11,04m²	VÃO	1,82m	3,00m	1,00x	5,46m²
7	WC MASC. / HALL		2,04m	3,20m	1,00x	6,53m²					0,00m²
8	WC. FEM. / HALL		1,23m	0,30m	2,00x	0,74m²					0,00m²
9	P12		0,90m	2,10m	1,00x	1,89m²					0,00m²
10	P4		0,80m	2,10m	1,00x	1,68m²					0,00m²
11	J3		1,00m	1,22m	1,00x	1,22m²					0,00m²
12	J6		1,20m	0,80m	1,00x	0,96m²					0,00m²
Total s/ deduções						119,90m²	Total de deduções				20,37m²

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.
1.5.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					M	18,90m
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas		
							Ident.	Quant.	Repetições
1	P4 (0,80 X 2,10)			1,20und	7,00x	8,40m			0,00m
2	P8 (1,80 X 2,10)			2,20m	2,00x	4,40m			0,00m
3	J10 (2,00 X 1,20)			2,60m	1,00x	2,60m			0,00m
4	PA1 (0,70 X 2,10)			0,80m	2,00x	1,60m			0,00m
5	J11 (1,50 X 0,50)			1,90m	1,00x	1,90m			0,00m
Total s/ deduções						18,90m	Total de deduções		0,00m

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022							M2	557,70m²
Item	Ambiente (PLANTA BAIXA EXISTENTE)		Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	COORDENAÇÃO		17,70m	1,80m	1,00x	31,86m²	P4	0,80m	1,80m	15,00x	21,60m²
2	LAVANDERIA		8,54m	1,80m	1,00x	15,37m²	P10	0,60m	1,80m	1,00x	1,08m²
3	DISPENSA		19,50m	1,80m	1,00x	35,10m²	PORTA	0,70m	1,80m	2,00x	2,52m²
4	SALA MULTIUSO 1		24,26m	1,80m	1,00x	43,67m²	PORTA	1,94m	1,80m	1,00x	3,49m²
5	SALA MULTIUSO 2		24,30m	1,80m	1,00x	43,74m²	PALCO	6,26m	1,80m	2,00x	22,54m²
6	SALA MULTIUSO 3		20,96m	1,80m	1,00x	37,73m²	RECEPÇÃO	1,49m	1,80m	2,00x	5,36m²
7	PALCO		23,70m	1,80m	1,00x	42,66m²	LOCAL DE REFEIÇÕES	6,92m	1,80m	2,00x	24,91m²
8	SALA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		19,16m	1,80m	1,00x	34,49m²	PORTA	1,00m	1,80m	1,00x	1,80m²
9	SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		18,52m	1,80m	1,00x	33,34m²	PORTA	0,95m	1,80m	1,00x	1,71m²
10	LOCAL PARA REFEIÇÕES		27,89m	1,80m	1,00x	50,20m²	PORTA	2,94m	1,80m	1,00x	5,29m²
11	RECEPÇÃO		11,20m	1,80m	1,00x	20,16m²	COBOGO	1,98m	1,23m	4,00x	9,74m²
12	FACHADA FRONTAL		32,30m	1,80m	1,00x	58,14m²	PORTA	0,80m	1,80m	4,00x	5,76m²
13	RECEPÇÃO / COPA		6,88m	3,20m	2,00x	44,03m²	PORTA	0,70m	1,80m	4,00x	5,04m²
14	RECEPÇÃO / RECEPÇÃO		1,74m	3,20m	2,00x	11,14m²	PORTA	0,90m	1,80m	4,00x	6,48m²
15	DESPENSA / COPA		4,14m	3,20m	2,00x	26,50m²	PORTA	1,40m	1,80m	2,00x	5,04m²
16	COPA / PÁTIO		6,94m	3,20m	2,00x	44,42m²	VÃO	1,82m	1,80m	2,00x	6,55m²
17	PÁTIO / WC		7,81m	4,20m	2,00x	65,60m²	JANELA	2,00m	1,20m	1,00x	2,40m²
18	WC MASC. / WC. FEM.		3,45m	3,20m	2,00x	22,08m²					0,00m²
19	WC MASC. / HALL		2,04m	3,20m	2,00x	13,06m²					0,00m²
20	WC. FEM. / HALL		1,23m	3,20m	4,00x	15,74m²					0,00m²
Total s/ deduções						689,02m²	Total de deduções				131,32m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição							Und.	Quant.
1.6.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014							M2	557,70m²
Item	Ambiente (PLANTA BAIXA EXISTENTE)		Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	COORDENAÇÃO		17,70m	1,80m	1,00x	31,86m²	P4	0,80m	1,80m	15,00x	21,60m²
2	LAVANDERIA		8,54m	1,80m	1,00x	15,37m²	P10	0,60m	1,80m	1,00x	1,08m²
3	DISPENSA		19,50m	1,80m	1,00x	35,10m²	PORTA	0,70m	1,80m	2,00x	2,52m²
4	SALA MULTIUSO 1		24,26m	1,80m	1,00x	43,67m²	PORTA	1,94m	1,80m	1,00x	3,49m²
5	SALA MULTIUSO 2		24,30m	1,80m	1,00x	43,74m²	PALCO	6,26m	1,80m	2,00x	22,54m²
6	SALA MULTIUSO 3		20,96m	1,80m	1,00x	37,73m²	RECEPÇÃO	1,49m	1,80m	2,00x	5,36m²
7	PALCO		23,70m	1,80m	1,00x	42,66m²	LOCAL DE REFEIÇÕES	6,92m	1,80m	2,00x	24,91m²
8	SALA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		19,16m	1,80m	1,00x	34,49m²	P5	1,00m	1,80m	1,00x	1,80m²
9	SALA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		18,52m	1,80m	1,00x	33,34m²	P7	0,95m	1,80m	1,00x	1,71m²
10	LOCAL PARA REFEIÇÕES		27,89m	1,80m	1,00x	50,20m²	P9	2,94m	1,80m	1,00x	5,29m²
11	RECEPÇÃO		11,20m	1,80m	1,00x	20,16m²	COBOGO	1,98m	1,23m	4,00x	9,74m²
12	FACHADA FRONTAL		32,30m	1,80m	1,00x	58,14m²	PORTA	0,80m	1,80m	4,00x	5,76m²
13	RECEPÇÃO / COPA		6,88m	3,20m	2,00x	44,03m²	PORTA	0,70m	1,80m	4,00x	5,04m²
14	RECEPÇÃO / RECEPÇÃO		1,74m	3,20m	2,00x	11,14m²	PORTA	0,90m	1,80m	4,00x	6,48m²
15	DESPENSA / COPA		4,14m	3,20m	2,00x	26,50m²	PORTA	1,40m	1,80m	2,00x	5,04m²
16	COPA / PÁTIO		6,94m	3,20m	2,00x	44,42m²	VÃO	1,82m	1,80m	2,00x	6,55m²
17	PÁTIO / WC		7,81m	4,20m	2,00x	65,60m²	JANELA	2,00m	1,20m	1,00x	2,40m²
18	WC MASC. / WC. FEM.		3,45m	3,20m	2,00x	22,08m²					0,00m²
19	WC MASC. / HALL		2,04m	3,20m	2,00x	13,06m²					0,00m²
20	WC. FEM. / HALL		1,23m	3,20m	4,00x	15,74m²					0,00m²
Total s/ deduções						689,02m²	Total de deduções				131,32m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.	
1.6.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE					M2	263,61m²	
Item	Ambiente	Perimetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	COPA	17,16m	3,00m	1,00x	51,48m²	PORTA	0,80m	2,10m	3,00x	5,04m²
2	DESPENSA	12,85m	3,00m	1,00x	38,55m²	JANELA	2,00m	1,20m	1,00x	2,40m²
3	WC FEMININO	17,41m	3,00m	1,00x	52,23m²	PORTA	0,90m	2,10m	2,00x	3,78m²
4	SANITÁRIO FEMININO 1	4,66m	3,00m	1,00x	13,98m²	PORTA	0,70m	2,10m	12,00x	17,64m²
5	SANITÁRIO FEMENINO 2	4,68m	3,00m	1,00x	14,04m²	PORTA	1,82m	3,00m	0,00x	0,00m²
6	HALL CHU. FEM.	4,34m	3,00m	1,00x	13,02m²	VÃO	0,70m	2,40m	4,00x	6,72m²
7	CHU. FEM.	4,32m	3,00m	1,00x	12,96m²					0,00m²
8	CHU. MASC.	4,34m	3,00m	1,00x	13,02m²					0,00m²
9	HALL CHU. MASC.	4,36m	3,00m	1,00x	13,08m²					0,00m²
10	WC. MASCULINO	16,25m	3,00m	1,00x	48,75m²					0,00m²
11	SANITÁRIO MASC. 1	4,61m	3,00m	1,00x	13,83m²					0,00m²
12	SANITÁRIO MASC. 2	4,75m	3,00m	1,00x	14,25m²					0,00m²
Total s/ deduções					299,19m²	Total de deduções				35,58m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição						Und.	Quant.
1.6.4	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE						M2	62,27m²
Item	Ambiente	Área	1x	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	COPA	18,32m²	1,00m	1,00x	18,32m²					0,00m²
2	DESPENSA	9,52m²	1,00m	1,00x	9,52m²					0,00m²
3	WC FEMININO	8,74m²	1,00m	1,00x	8,74m²					0,00m²
4	SANITÁRIO FEMININO 1	1,31m²	1,00m	1,00x	1,31m²					0,00m²
5	SANITÁRIO FEMENINO 2	1,32m²	1,00m	1,00x	1,32m²					0,00m²
6	HALL CHU. FEM.	1,16m²	1,00m	1,00x	1,16m²					0,00m²
7	CHU. FEM.	1,15m²	1,00m	1,00x	1,15m²					0,00m²
8	CHU. MASC.	1,16m²	1,00m	1,00x	1,16m²					0,00m²
9	HALL CHU. MASC.	1,17m²	1,00m	1,00x	1,17m²					0,00m²
10	WC. MASCULINO	9,29m²	1,00m	1,00x	9,29m²					0,00m²
11	SANITÁRIO MASC. 1	1,27m²	1,00m	1,00x	1,27m²					0,00m²
12	SANITÁRIO MASC. 2	1,37m²	1,00m	1,00x	1,37m²					0,00m²
13	WC PNE	3,26m²	1,00m	1,00x	3,26m²					0,00m²
14	WC 01	3,23m²	1,00m	1,00x	3,23m²					0,00m²
Total s/ deduções					62,27m²	Total de deduções				0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
1.7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M2	241,12m²		
Item	Ambiente	Área	1X	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	PATIO E BANHEIROS	241,12m	1,00m	1,00x	241,12m²					0,00m²
Total s/ deduções					241,12m²	Total de deduções				0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.		
1.7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					M2	241,12m²		
Item	Ambiente		Área	1X	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	PATIO E BANHEIROS		241,12m	1,00m	1,00x	241,12m²					0,00m²
Total s/ deduções						241,12m²	Total de deduções				0,00m²

	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.
1.7.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					M	44,90m
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	LATERAL DA COBERTURA	10,00m	2,00x	20,00m				0,00m	
2	INICIO DA COBERTURA	24,90m	1,00x	24,90m				0,00m	
Total s/ deduções				44,90m	Total de deduções			0,00m	

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.7.4	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				M2	412,44m²

Item	Ambiente	Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	TELHADO POSTERIOR - 1	18,89m	8,36m	1,00x	157,92m²					0,00m²
2	TELHADO POSTERIOR - 2	7,25m	6,93m	1,00x	50,24m²					0,00m²
3	TELHADO CAIXA D'ÁGUA	3,43m	2,58m	1,00x	8,85m²					0,00m²
4	TELHADO ISOLADO A DIREITA	8,83m	4,31m	1,00x	38,06m²					0,00m²
5	TELHADO ÁREA DE SERVIÇO	11,34m	2,03m	1,00x	23,02m²					0,00m²
6	TELHADO FRONTAL - 1	12,34m	3,88m	1,00x	47,88m²					0,00m²
7	TELHADO LAVANDERIA	5,79m	1,84m	1,00x	10,65m²					0,00m²
8	TELHADO FRONTAL - 2	13,16m	4,70m	1,00x	61,85m²					0,00m²
9	TELHADO FRONTAL - 3	7,02m	1,99m	1,00x	13,97m²					0,00m²
Total s/ deduções					412,44m²	Total de deduções				0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.7.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M	24,90m

Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	COMPRIMENTO DA COBERTURA	24,90m	1,00x	24,90m				0,00m
Total s/ deduções				24,90m	Total de deduções			0,00m

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição			Und.	Quant.
1.7.6	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS			M2	140,68und
Item	Ambiente		Área	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas	
						Ident.	Quant.
1	SALA 01		16,35und	1,00x	16,35und		0,00und
2	DESPENSA		9,52und	1,00x	9,52und		0,00und
3	COPA		18,24und	1,00x	18,24und		0,00und
4	RECEPÇÃO		23,35und	1,00x	23,35und		0,00und
6	WC PNE		3,26und	1,00x	3,26und		0,00und
7	WC. MASC.		9,29und	1,00x	9,29und		0,00und
8	SALA 02		23,73und	1,00x	23,73und		0,00und
9	DESPENSA COORDENAÇÃO		5,49und	1,00x	5,49und		0,00und
10	WC 01		3,23und	1,00x	3,23und		0,00und
11	COORDENAÇÃO		19,63und	1,00x	19,63und		0,00und
12	WC FEM.		8,59und	1,00x	8,59und		0,00und
Total s/ deduções					140,68und	Total de deduções	
						0,00und	

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.11.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.				M2	330,08m²
			AF_01/2024					
Item	Ambiente		Área	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas		
						Ident.	Quant.	Repetições
1	SANITÁRIO MASC. 1		1,27m²	1,00x	1,27m²			0,00m²
2	SANITÁRIO MASC. 2		1,37m²	1,00x	1,37m²			0,00m²
3	WC MASC.		9,29m²	1,00x	9,29m²			0,00m²
4	HALL CHU. MASC.		1,17m²	1,00x	1,17m²			0,00m²
5	CHU. MASC.		1,16m²	1,00x	1,16m²			0,00m²
6	WC PNE.		3,26m²	1,00x	3,26m²			0,00m²
7	WC FEM.		8,74m²	1,00x	8,74m²			0,00m²
8	SANITÁRIO FEM. 1		1,32m²	1,00x	1,32m²			0,00m²
9	SANITÁRIO FEM. 2		1,31m²	1,00x	1,31m²			0,00m²
10	HALL CHU. FEM.		1,16m²	1,00x	1,16m²			0,00m²
11	CHU. FEM.		1,15m²	1,00x	1,15m²			0,00m²
12	RECEPÇÃO		28,61m²	1,00x	28,61m²			0,00m²
13	PÁTIO		205,07m²	1,00x	205,07m²			0,00m²
14	COORDENAÇÃO		19,63m²	1,00x	19,63m²			0,00m²
15	SALA 02		23,73m²	1,00x	23,73m²			0,00m²
16	SALA 01		16,35m²	1,00x	16,35m²			0,00m²
17	DESPENSA COORDENAÇÃO		5,49m²	1,00x	5,49m²			0,00m²
Total s/ deduções					330,08m²	Total de deduções		0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN
BDI - %: 22,47%
Data base: Março de 2024
Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.	
1.11.2	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021				M2	357,92m²	
Item	Ambiente		Área	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	SANITÁRIO MASC. 1		1,27m²	1,00x	1,27m²			0,00m²	
2	SANITÁRIO MASC. 2		1,37m²	1,00x	1,37m²			0,00m²	
3	WC MASC.		9,29m²	1,00x	9,29m²			0,00m²	
4	HALL CHU. MASC.		1,17m²	1,00x	1,17m²			0,00m²	
5	CHU. MASC.		1,16m²	1,00x	1,16m²			0,00m²	
6	WC PNE.		3,26m²	1,00x	3,26m²			0,00m²	
7	WC FEM.		8,74m²	1,00x	8,74m²			0,00m²	
8	SANITÁRIO FEM. 1		1,32m²	1,00x	1,32m²			0,00m²	
9	SANITÁRIO FEM. 2		1,31m²	1,00x	1,31m²			0,00m²	
10	HALL CHU. FEM.		1,16m²	1,00x	1,16m²			0,00m²	
11	CHU. FEM.		1,15m²	1,00x	1,15m²			0,00m²	
12	COPA		18,32m²	1,00x	18,32m²			0,00m²	
13	DESPENSA		9,52m²	1,00x	9,52m²			0,00m²	
14	RECEPÇÃO		28,61m²	1,00x	28,61m²			0,00m²	
15	PÁTIO		205,07m²	1,00x	205,07m²			0,00m²	
16	COORDENAÇÃO		19,63m²	1,00x	19,63m²			0,00m²	
17	SALA 02		23,73m²	1,00x	23,73m²			0,00m²	
18	SALA 01		16,35m²	1,00x	16,35m²			0,00m²	
19	DESPENSA COORDENAÇÃO		5,49m²	1,00x	5,49m²			0,00m²	
Total s/ deduções					357,92m²	Total de deduções			0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
1.11.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	298,88m²

Item	Ambiente	Área	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	RECEPÇÃO	28,61m²	1,00x	28,61m²				0,00m²
2	PÁTIO	205,07m²	1,00x	205,07m²				0,00m²
3	COORDENAÇÃO	19,63m²	1,00x	19,63m²				0,00m²
4	SALA 02	23,73m²	1,00x	23,73m²				0,00m²
5	SALA 01	16,35m²	1,00x	16,35m²				0,00m²
6	DESPENSA COORDENAÇÃO	5,49m²	1,00x	5,49m²				0,00m²
Total s/ deduções				298,88m²	Total de deduções			0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.
1.12.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Und.	6,00und

Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	WC 01	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
2	WC 02	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
3	SANITÁRIO MASC.	1,00und	2,00x	2,00und				0,00und
4	SANITÁRIO FEM.	1,00und	2,00x	2,00und				0,00und
Total s/ deduções				6,00und	Total de deduções			0,00und

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.
1.12.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					Und.	1,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	WC PNE	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
Total s/ deduções				1,00und	Total de deduções			0,00und	

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.	
1.12.3	86899	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	5,00und	
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas		
							Ident.	Quant.	Repetições
1	WC 01			1,00und	1,00x	1,00und			0,00und
2	WC 02			1,00und	1,00x	1,00und			0,00und
3	SANITÁRIO MASC.			1,00und	1,00x	1,00und			0,00und
4	SANITÁRIO FEM.			1,00und	1,00x	1,00und			0,00und
5	WC PNE			1,00und	1,00x	1,00und			0,00und
Total s/ deduções						5,00und	Total de deduções		0,00und

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	2,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	WC MASCULINO	1,00und	2,00x	2,00und				0,00und
Total s/ deduções				2,00und	Total de deduções			0,00und

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.	
1.12.5	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021				M2	2,40m²	
Item	Ambiente	Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Largura	Altura	Repetições
1	WC MASCULINO - MICTÓRIO	0,40m	1,50m	4,00x	2,40m²				0,00m²
Total s/ deduções					2,40m²	Total de deduções			0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.6	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	2,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	WC PNE	2,00und	1,00x	2,00und				0,00und
Total s/ deduções				2,00und	Total de deduções			0,00und

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.7	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	2,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	WC PNE	2,00und	1,00x	2,00und				0,00und
Total s/ deduções				2,00und	Total de deduções			0,00und
Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.8	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	2,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	COZINHA	2,00und	1,00x	2,00und				0,00und
Total s/ deduções				2,00und	Total de deduções			0,00und
Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.9	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	2,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	COZINHA	2,00und	1,00x	2,00und				0,00und
Total s/ deduções				2,00und	Total de deduções			0,00und

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.10	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	5,00und
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas	
							Ident.	Quant.
1	WC 01			1,00und	1,00x	1,00und		
2	WC 02			1,00und	1,00x	1,00und		
3	SANITÁRIO MASC.			1,00und	1,00x	1,00und		
4	SANITÁRIO FEM.			1,00und	1,00x	1,00und		
5	WC PNE			1,00und	1,00x	1,00und		
Total s/ deduções						5,00und	Total de deduções	
							0,00und	
Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.11	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Und.	2,00und
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas	
							Ident.	Quant.
1	COZINHA			2,00und	1,00x	2,00und		
Total s/ deduções						2,00und	Total de deduções	
							0,00und	
Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.12	38189	SINAPI-I	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR				Und.	5,00und
Item	Ambiente			Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas	
							Ident.	Quant.
3	SANITÁRIO MASC.			1,00und	2,00x	2,00und		
4	SANITÁRIO FEM.			1,00und	2,00x	2,00und		
5	WC PNE			1,00und	1,00x	1,00und		
Total s/ deduções						5,00und	Total de deduções	
							0,00und	

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.
1.12.13	37400	SINAPI-I	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO					Und.	5,00und
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
3	SANITÁRIO MASC.		1,00und	2,00x	2,00und				0,00und
4	SANITÁRIO FEM.		1,00und	2,00x	2,00und				0,00und
5	WC PNE		1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
Total s/ deduções					5.00und	Total de deduções			0.00und

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.
1.12.14	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					Und.	7,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas				
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.	
1	CHU. FEM.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
2	CHU MASC.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
3	LAVATÓRIO WC MASC.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
4	LAVATÓRIO WC. FEM.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
5	LAVATÓRIO PNE.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
6	LAVATÓRIO WC 01	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
7	LAVATÓRIO WC 02	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und	
Total s/ deduções				7.00und	Total de deduções			0.00und	

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.12.15	37401	SINAPI-I	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO				Und.	7,00und
Item	Ambiente	Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
					Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	CHU. FEM.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
2	CHU MASC.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
3	LAVATÓRIO WC MASC.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
4	LAVATÓRIO WC. FEM.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
5	LAVATÓRIO PNE.	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
6	LAVATÓRIO WC 01	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
7	LAVATÓRIO WC 02	1,00und	1,00x	1,00und				0,00und
Total s/ deduções				7,00und	Total de deduções			0,00und

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.			
1.13.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M2	28,87m²			
Item	Ambiente		Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	J03		2,00m	1,00m	12,00x	24,00m²					0,00m²
2	J04		0,77m	0,97m	1,00x	0,75m²					0,00m²
3	J05		1,22m	0,80m	1,00x	0,98m²					0,00m²
4	J10		2,00m	1,20m	1,00x	2,40m²					0,00m²
5	J11		1,50m	0,50m	1,00x	0,75m²					0,00m²
Total s/ deduções						28,87m²	Total de deduções				0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN
BDI - %: 22,47%
Data base: Março de 2024
Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.
1.13.2	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M	89,92m
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas		
						Ident.	Quant.	Repetições
1	J03		6,00m	12,00x	72,00m			0,00m
2	J04		3,48m	1,00x	3,48m			0,00m
3	J05		4,04m	1,00x	4,04m			0,00m
4	J10		6,40m	1,00x	6,40m			0,00m
5	J11		4,00m	1,00x	4,00m			0,00m
Total s/ deduções					89,92m	Total de deduções		0,00m

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
1.13.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				M2	8,82m²		
Item	Ambiente		Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas			
							Ident.	Largura	Altura	Repetições
1	PA1		0,70m	2,10m	6,00x	8,82m²				0,00m²
Total s/ deduções						8,82m²	Total de deduções			0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.	
1.13.4	90845	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				Und.	15,00und	
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	PM1		15,00und	1,00x	15,00und			0,00und	
Total s/ deduções					15,00und	Total de deduções			0,00und

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.
1.13.5	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021					Und.	2,00und
Item	Ambiente		Quant.	Repetições	Quant. T.	Deduções - Aberturas			
						Ident.	Quant.	Repetições	Quant. T.
1	PV1		2,00und	1,00x	2,00und				0,00und
Total s/ deduções					2,00und	Total de deduções			0,00und

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
1.14.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	798,53m²		
Item	Ambiente	Comprimento / Perímetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	COORDENAÇÃO	17,84m	2,90m	1,00x	51,74m²	PM1	0,80m	2,10m	26,00x	43,68m²
2	DESPENSA DA COORDENAÇÃO	9,69m	2,90m	1,00x	28,10m²	PV1	1,80m	2,10m	3,00x	11,34m²
3	WC 01	7,19m	1,40m	1,00x	10,07m²	J03	2,00m	1,00m	10,00x	20,00m²
4	SALA 01	16,18m	1,40m	1,00x	22,65m²	J04	0,77m	0,97m	1,00x	0,75m²
5	RECEPÇÃO	29,00m	2,90m	1,00x	84,10m²	J05	1,22m	0,80m	1,00x	0,98m²
6	SALA 02	19,49m	2,90m	1,00x	56,52m²	J10	2,00m	1,20m	1,00x	2,40m²
7	PATIO	61,27m	4,20m	1,00x	257,33m²	V-472	4,72m	2,40m	2,00x	22,66m²
8	SALA MULTIUSO 01	24,36m	2,90m	1,00x	70,64m²					0,00m²
9	SALA MULTIUSO 02	24,36m	2,90m	1,00x	70,64m²					0,00m²
10	SALA MULTIUSO 03	20,96m	2,90m	1,00x	60,78m²					0,00m²
11	PALCO	23,80m	2,90m	1,00x	69,02m²					0,00m²
12	SALA DE ATENDIMENTO 01	19,25m	2,90m	1,00x	55,83m²					0,00m²
13	SALA DE ATENDIMENTO 02	18,57m	2,90m	1,00x	53,85m²					0,00m²
14	WC 02	6,46m	1,40m	1,00x	9,04m²					0,00m²
Total s/ deduções					900,32m²	Total de deduções				101,80m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição				Und.	Quant.		
1.14.2	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				M2	74,04m²		
Item	Ambiente	Área	1x	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	ENTRADA PRINCIPAL	3,43m	1,00m	1,00x	3,43m²					0,00m²
2	SANITÁRIO MASCULINO 1	1,37m	1,00m	1,00x	1,37m²					0,00m²
3	SANITÁRIO MASCULINO 2	1,27m	1,00m	1,00x	1,27m²					0,00m²
4	WC MASCULINO	3,69m	1,00m	1,00x	3,69m²					0,00m²
5	CHU. MASC.	1,16m	1,00m	1,00x	1,16m²					0,00m²
6	CHU. FEM.	1,15m	1,00m	1,00x	1,15m²					0,00m²
7	SANITÁRIO FEMININO 1	1,32m	1,00m	1,00x	1,32m²					0,00m²
8	SANITÁRIO FEMININO 2	1,31m	1,00m	1,00x	1,31m²					0,00m²
9	WC FEMININO	2,10m	1,00m	1,00x	2,10m²					0,00m²
10	PALCO	32,81m	1,00m	1,00x	32,81m²					0,00m²
11	SALA MULTIUSO 3	22,08m	1,00m	1,00x	22,08m²					0,00m²
12	WC 2	2,35m	1,00m	1,00x	2,35m²					0,00m²
Total s/ deduções					74,04m²	Total de deduções				0,00m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.	
1.14.3	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014					M2	484,36m²	
Item	Ambiente	Comprimento / Perímetro	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	FACHADA LATERAL ESQUERDA	30,29m	3,50m	1,00x	106,02m²	J04	0,77m	0,97m	1,00x	0,75m²
2	PAREDE PRINCIPAL FRONTAL	12,95m	3,50m	1,00x	45,33m²	J05	1,22m	0,80m	1,00x	0,98m²
3	FACHADA LATERAL DIREITA	11,88m	3,50m	1,00x	41,58m²	J03	2,00m	1,00m	7,00x	14,00m²
4	PAREDE FRONTAL DO PÁTIO	11,93m	3,50m	1,00x	41,76m²	P9	2,95m	2,60m	1,00x	7,67m²
5	PAREDE LATERAL DIREITA PÁTIO	18,42m	3,50m	1,00x	64,47m²	PM1	0,80m	2,10m	1,00x	1,68m²
6	PAREDE ACESSO AO JARDIM	11,71m	2,37m	2,00x	55,51m²	P7	0,95m	2,10m	2,00x	3,99m²
7	PARADE DIVISÓRIA AO PROGRAMA DO LEITE	11,40m	1,20m	1,00x	13,68m²	COBOGO	1,98m	1,50m	8,00x	23,76m²
8	PAREDE FRONTAL PROGRAMA DO LEITE	5,08m	3,10m	1,00x	15,75m²	P3	1,00m	1,40m	2,00x	2,80m²
9	MURO FRONTAL	35,36m	1,40m	2,00x	99,01m²	ACESSO PRINCIPAL	5,78m	1,40m	2,00x	16,18m²
10	MURO LATERAL	26,10m	1,40m	2,00x	73,08m²					0,00m²
Total s/ deduções					556,17m²	Total de deduções				71,81m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS - I, no município de Lajes/RN

BDI - %: 22,47%

Data base: Março de 2024

Endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, S/N - Lajes/RN

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.	
1.14.4	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021					M2	60,48m²	
Item	Ambiente	Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas				
						Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.
1	PM1	0,80m	2,10m	36,00x	60,48m²					0,00m²
Total s/ deduções					60,48m²	Total de deduções				0,00m²

Item	Código	Fonte	Descrição					Und.	Quant.			
1.14.5	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE					M2	102,83m²			
Item	Ambiente		Largura	Altura	Repetições	Área T.	Deduções - Aberturas					
							Ident.	Largura	Altura	Repetições	Área T.	
1	P7		0,95m	2,15m	2,00x	4,09m²					0,00m²	
2	P5		1,00m	2,10m	2,00x	4,20m²					0,00m²	
3	P6		1,00m	2,16m	2,00x	4,32m²					0,00m²	
4	P9		2,94m	2,60m	2,00x	15,29m²					0,00m²	
5	GRADE FRONTAL		36,35m	0,60m	2,00x	43,62m²					0,00m²	
6	GRADE LATERAL		26,10m	0,60m	2,00x	31,32m²					0,00m²	
Total s/ deduções						102,83m²	Total de deduções					0,00m²



Documento assinado digitalmente

ANDERSON REIS DA SILVA

Data: 27/05/2025 08:06:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Lajes	Apelido do Empreendimento ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
Localidade SINAPI NATAL	Data Base 05-24 (N DES.)	Descrição do Lote REFORMA DO CRAS-I	Município / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.			REFORMA DA EDIFICAÇÃO SEDE DO CRAS-I					-	433.700,02	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	26.662,69	
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.407,64	
1.1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,60	319,27	BDI 1	391,01	1.407,64	RA
1.1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					-	25.255,05	
1.1.2.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	%CT	1,00	20.621,42	BDI 1	25.255,05	25.255,05	RA
1.2.			QUEBRAS, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					-	18.137,19	
1.2.0.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,68	23,68	BDI 1	29,00	715,72	RA
1.2.0.2.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	53,84	9,17	BDI 1	11,23	604,62	RA
1.2.0.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,71	54,67	BDI 1	66,95	248,38	RA
1.2.0.4.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	346,41	6,52	BDI 1	7,99	2.767,82	RA
1.2.0.5.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	19,31	115,88	BDI 1	141,92	2.740,48	RA
1.2.0.6.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	241,12	3,41	BDI 1	4,18	1.007,88	RA
1.2.0.7.	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	241,12	34,04	BDI 1	41,69	10.052,29	RA
1.3.			MOVIMENTO DE TERRA					-	462,09	
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,19	82,08	BDI 1	100,52	320,66	RA
1.3.0.2.	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,53	217,88	BDI 1	266,84	141,43	RA
1.4.			FUNDAÇÕES					-	2.296,54	
1.4.0.1.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	3,19	587,83	BDI 1	719,92	2.296,54	RA
1.5.			ALVENARIAS					-	10.890,27	
1.5.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	99,53	83,83	BDI 1	102,67	10.218,75	RA
1.5.0.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	18,90	29,01	BDI 1	35,53	671,52	RA
1.6.			REVESTIMENTOS					-	51.826,49	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	557,70	4,09	BDI 1	5,01	2.794,08	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	557,70	30,38	BDI 1	37,21	20.752,02	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	263,61	71,80	BDI 1	87,93	23.179,23	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	62,27	66,89	BDI 1	81,92	5.101,16	RA
1.7.			COBERTURA					-	96.609,64	
1.7.0.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	241,12	46,91	BDI 1	57,45	13.852,34	RA
1.7.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	241,12	181,05	BDI 1	221,73	53.463,54	RA
1.7.0.3.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	44,90	51,48	BDI 1	63,05	2.830,95	RA
1.7.0.4.	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	412,44	16,02	BDI 1	19,62	8.092,07	RA
1.7.0.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,90	143,08	BDI 1	175,23	4.363,23	RA
1.7.0.6.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	140,68	81,30	BDI 1	99,57	14.007,51	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	47.906,21	
1.8.0.1.	SINAPI-I	39804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	89,92	BDI 1	110,13	110,13	RA
1.8.0.2.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	4,00	153,14	BDI 1	187,55	750,20	RA
1.8.0.3.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	5,00	35,75	BDI 1	43,78	218,90	RA
1.8.0.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,27	BDI 1	13,80	27,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.8.0.5.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,91	BDI 1	14,59	175,08	RA
1.8.0.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,17	BDI 1	16,13	16,13	RA
1.8.0.7.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,17	BDI 1	16,13	48,39	RA
1.8.0.8.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	73,65	BDI 1	90,20	360,80	RA
1.8.0.9.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	152,34	BDI 1	186,57	186,57	RA
1.8.0.10.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	69,00	10,84	BDI 1	13,28	916,32	RA
1.8.0.11.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	587,34	8,75	BDI 1	10,72	6.296,28	RA
1.8.0.12.	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	131,38	13,12	BDI 1	16,07	2.111,28	RA
1.8.0.13.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,28	15,67	BDI 1	19,19	293,22	RA
1.8.0.14.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.079,41	4,28	BDI 1	5,24	10.896,11	RA
1.8.0.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	356,80	6,61	BDI 1	8,10	2.890,08	RA
1.8.0.16.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	339,42	9,23	BDI 1	11,30	3.835,45	RA
1.8.0.17.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	363,81	15,56	BDI 1	19,06	6.934,22	RA
1.8.0.18.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	68,00	34,27	BDI 1	41,97	2.853,96	RA
1.8.0.19.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	54,66	BDI 1	66,94	334,70	RA
1.8.0.20.	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	75,01	BDI 1	91,86	91,86	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.8.0.21.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26,00	29,01	BDI 1	35,53	923,78	RA
1.8.0.22.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	44,15	BDI 1	54,07	108,14	RA
1.8.0.23.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	59,29	BDI 1	72,61	72,61	RA
1.8.0.24.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	49,36	BDI 1	60,45	241,80	RA
1.8.0.25.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	110,63	BDI 1	135,49	1.083,92	RA
1.8.0.26.	SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	53,00	30,67	BDI 1	37,56	1.990,68	RA
1.8.0.27.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00	37,96	BDI 1	46,49	139,47	RA
1.8.0.28.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	152,66	BDI 1	186,96	186,96	RA
1.8.0.29.	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	2.007,56	BDI 1	2.458,66	2.458,66	RA
1.8.0.30.	SINAPI	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	612,06	BDI 1	749,59	749,59	RA
1.8.0.31.	SINAPI-I	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	492,63	BDI 1	603,32	603,32	RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					-	5.254,30	
1.9.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,93	11,51	BDI 1	14,10	478,41	RA
1.9.0.2.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,19	24,48	BDI 1	29,98	1.084,98	RA
1.9.0.3.	SINAPI	105233	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	19,00	7,10	BDI 1	8,70	165,30	RA
1.9.0.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	15,02	BDI 1	18,39	312,63	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.9.0.5.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	8,57	BDI 1	10,50	168,00	RA
1.9.0.6.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	16,01	BDI 1	19,61	294,15	RA
1.9.0.7.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	22,93	BDI 1	28,08	449,28	RA
1.9.0.8.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,82	BDI 1	14,48	72,40	RA
1.9.0.9.	SINAPI-I	7122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	10,61	BDI 1	12,99	90,93	RA
1.9.0.10.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	33,93	BDI 1	41,55	249,30	RA
1.9.0.11.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6,00	18,40	BDI 1	22,53	135,18	RA
1.9.0.12.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	87,20	BDI 1	106,79	213,58	RA
1.9.0.13.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	33,57	BDI 1	41,11	205,55	RA
1.9.0.14.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	418,13	BDI 1	512,08	1.024,16	RA
1.9.0.15.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	253,49	BDI 1	310,45	310,45	RA
1.10.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	9.431,81	
1.10.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	36,36	19,56	BDI 1	23,96	871,19	RA
1.10.0.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	22,83	12,08	BDI 1	14,79	337,66	RA
1.10.0.3.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	94,34	26,11	BDI 1	31,98	3.016,99	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.10.0.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	45,29	BDI 1	55,47	332,82	RA
1.10.0.5.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	18,82	BDI 1	23,05	23,05	RA
1.10.0.6.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	10,15	BDI 1	12,43	74,58	RA
1.10.0.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	9,33	BDI 1	11,43	57,15	RA
1.10.0.8.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	9,82	BDI 1	12,03	72,18	RA
1.10.0.9.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	9,13	BDI 1	11,18	156,52	RA
1.10.0.10.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	9,17	BDI 1	11,23	112,30	RA
1.10.0.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	25,46	BDI 1	31,18	124,72	RA
1.10.0.12.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	18,20	BDI 1	22,29	44,58	RA
1.10.0.13.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	38,24	BDI 1	46,83	234,15	RA
1.10.0.14.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	26,00	5,06	BDI 1	6,20	161,20	RA
1.10.0.15.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	15,49	BDI 1	18,97	227,64	RA
1.10.0.16.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	16,10	BDI 1	19,72	138,04	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	Apelido do Empreendimento ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.10.0.17.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	39,89	BDI 1	48,85	146,55	RA
1.10.0.18.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	175,13	BDI 1	214,48	214,48	RA
1.10.0.19.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9,00	279,98	BDI 1	342,89	3.086,01	RA
1.11.			PISO E PAVIMENTAÇÃO					-	66.376,17	
1.11.0.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	330,08	35,25	BDI 1	43,17	14.249,55	RA
1.11.0.2.	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	357,92	40,95	BDI 1	50,15	17.949,69	RA
1.11.0.3.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	298,88	93,37	BDI 1	114,35	34.176,93	RA
1.12.			LOUÇAS E METAIS					-	18.485,96	
1.12.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	470,38	BDI 1	576,07	3.456,42	RA
1.12.0.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	744,83	BDI 1	912,19	912,19	RA
1.12.0.3.	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	357,43	BDI 1	437,74	2.188,70	RA
1.12.0.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	673,35	BDI 1	824,65	1.649,30	RA
1.12.0.5.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,40	997,19	BDI 1	1.221,26	2.931,02	RA
1.12.0.6.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	335,71	BDI 1	411,14	822,28	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.12.0.7.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	316,19	BDI 1	387,24	774,48	RA
1.12.0.8.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	886,51	BDI 1	1.085,71	2.171,42	RA
1.12.0.9.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	268,59	BDI 1	328,94	657,88	RA
1.12.0.10.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	112,61	BDI 1	137,91	689,55	RA
1.12.0.11.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	102,59	BDI 1	125,64	251,28	RA
1.12.0.12.	SINAPI-I	38189	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	5,00	135,42	BDI 1	165,85	829,25	RA
1.12.0.13.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00	57,59	BDI 1	70,53	352,65	RA
1.12.0.14.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	35,67	BDI 1	43,69	305,83	RA
1.12.0.15.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7,00	57,59	BDI 1	70,53	493,71	RA
1.13.			ESQUADRIAS					-	44.018,69	
1.13.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	28,87	264,47	BDI 1	323,90	9.350,99	RA
1.13.0.2.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	89,92	19,01	BDI 1	23,28	2.093,34	RA
1.13.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,82	502,64	BDI 1	615,58	5.429,42	RA
1.13.0.4.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	897,85	BDI 1	1.099,60	16.494,00	RA
1.13.0.5.	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	4.348,39	BDI 1	5.325,47	10.650,94	RA
1.14.			PINTURA					-	29.775,47	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -				
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02	
1.14.0.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	798,53	10,28	BDI 1	12,59	10.053,49	RA
1.14.0.2.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	74,04	12,57	BDI 1	15,39	1.139,48	RA
1.14.0.3.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	484,36	24,30	BDI 1	29,76	14.414,55	RA
1.14.0.4.	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	60,48	16,37	BDI 1	20,05	1.212,62	RA
1.14.0.5.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	102,83	23,47	BDI 1	28,74	2.955,33	RA
1.15.			SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					-	5.566,50	
1.15.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	21,62	BDI 1	26,48	450,16	RA
1.15.0.2.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	3,00	267,29	BDI 1	327,35	982,05	RA
1.15.0.3.	SINAPI-I	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3,00	840,00	BDI 1	1.028,75	3.086,25	RA
1.15.0.4.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	29,95	BDI 1	36,68	220,08	RA
1.15.0.5.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	14,00	48,29	BDI 1	59,14	827,96	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092135-36	Nº TransfereGOV 953387	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Lajes	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 05-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DO CRAS-I	MUNICÍPIO / UF Lajes/RN	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DO CRAS-I									433.700,02

Lajes/RN
Local
quinta-feira, 26 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Anderson Reis da Silva
CREA/CAU: 211403755-0
ART/RRT: RN20250785840
Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 26/06/2025 09:17:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RECURSO



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
1092135-36	953387	Prefeitura Municipal de Lajes	Lajes/RN			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - REFORMA DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA			OGU	286.500,00	147.200,02	433.700,02

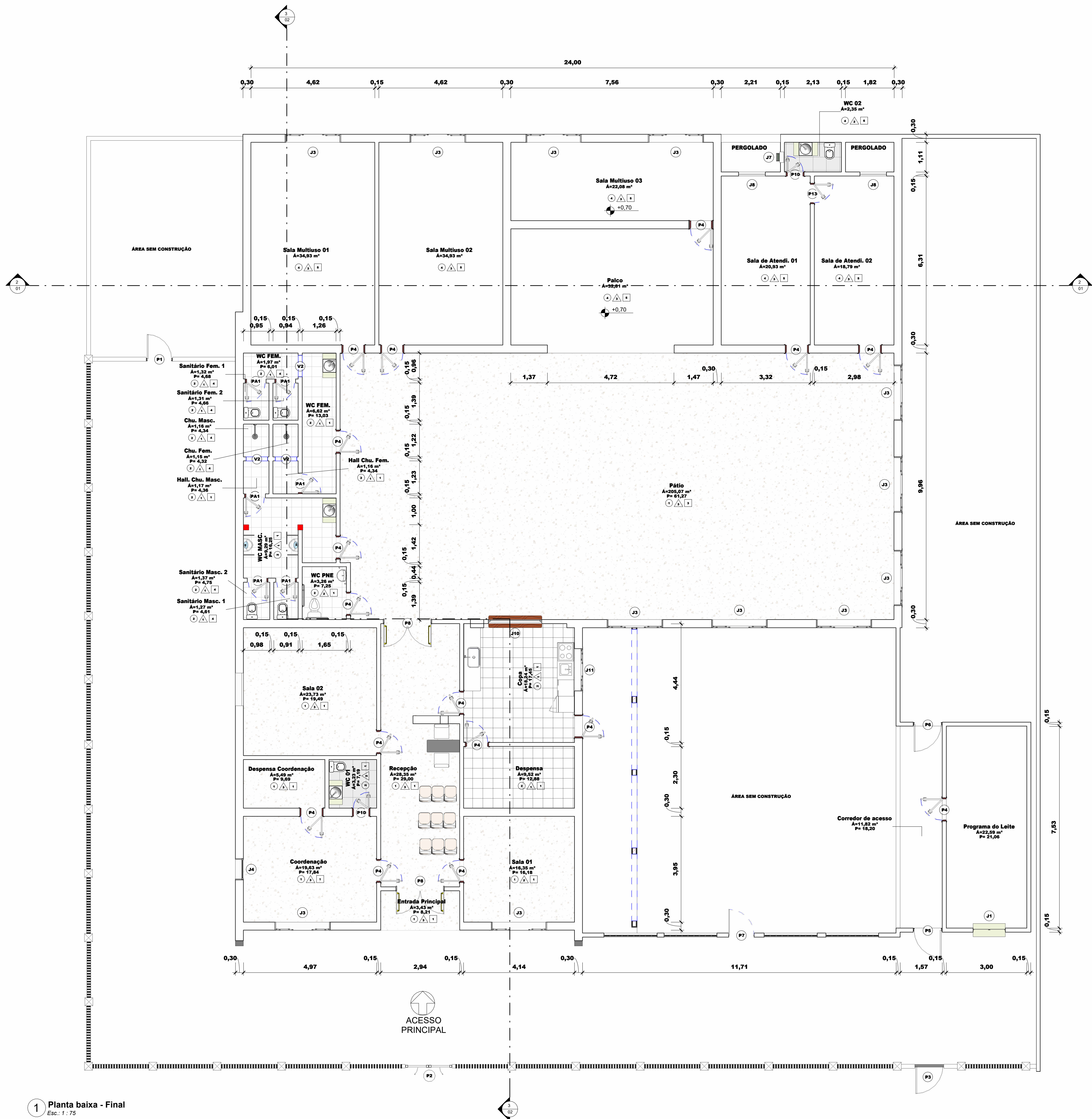
Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivencia comunitaria, assistência social e/ou comunitária	REFORMA DA EDIFICAÇÃO SEDE DO CRAS-I	Em Análise	777,80	m²	LOTE 1	286.500,00	147.200,02	-	433.700,02
TOTAL								286.500,00 (66,06%)	147.200,02 (33,94%)	- (0,00%)	433.700,02 (100,00%)

Observações:

Lajes/RN
Local
quinta-feira, 26 de junho de 2025
Data

Representante Tomador
Nome: Felipe Ferreira de Menezes Araújo
Cargo: Prefeito

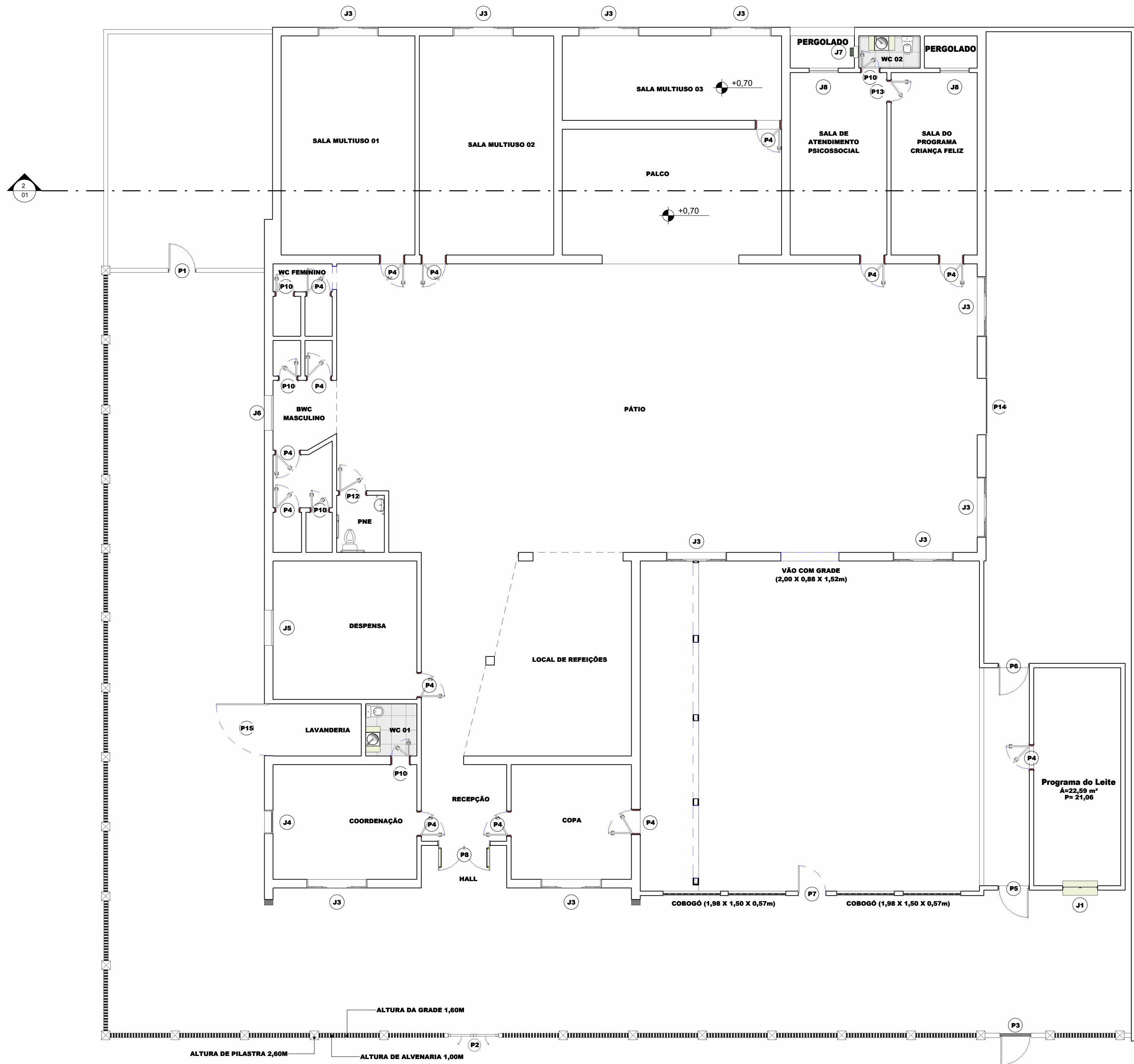


LEGENDA DE ACABAMENTOS

- PISO
 - 1 - PISO EM GRANILITE
 - 2 - PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 3 - PISO EM CIMENTO / CIMENTO QUEIMADO
 - 4 - PISO EXISTENTE
- PAREDE
 - 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
 - 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM MEIA PAREDE
 - 3 - PINTURA LATEX ACRÍLICA
- FORRO
 - 1 - FORRO PVC
 - 2 - FORRO GESSO
 - 3 - TELHA TERMOACÚSTICA
 - 4 - LAJE COM PINTURA
 - 5 - FORRO EXISTENTE

Quadro de Janelas - Final				
Código	Dimensões (m)			Quantidade
	Largura	Altura	Alt. Peitoril	
J1	1,20	1,05	1,03	1
J3	2,00	1,00	1,00	6
J3	2,00	1,00	1,50	6
J4	0,80	1,00	1,55	1
J5	1,22	0,80	1,65	1
J7	0,40	0,40	1,80	1
J8	1,00	0,80	1,35	2
J10	2,00	1,20	1,10	1
J11	1,50	0,50	1,60	1

Quadro de Portas - Final			
Código	Dimensões (m)		Quantidade
	Largura	Altura	
Cobertura			
P16	0,65	0,60	1
Térreo / 1º Pavimento			
P1	0,90	1,65	1
P3	1,00	1,22	1
P4	0,80	2,10	16
P5	1,00	2,10	1
P6	1,00	2,16	1
P7	0,95	2,15	1
P8	1,80	2,10	2
P10	0,60	2,10	2
P13	0,70	2,10	1
PA1	0,70	2,10	6



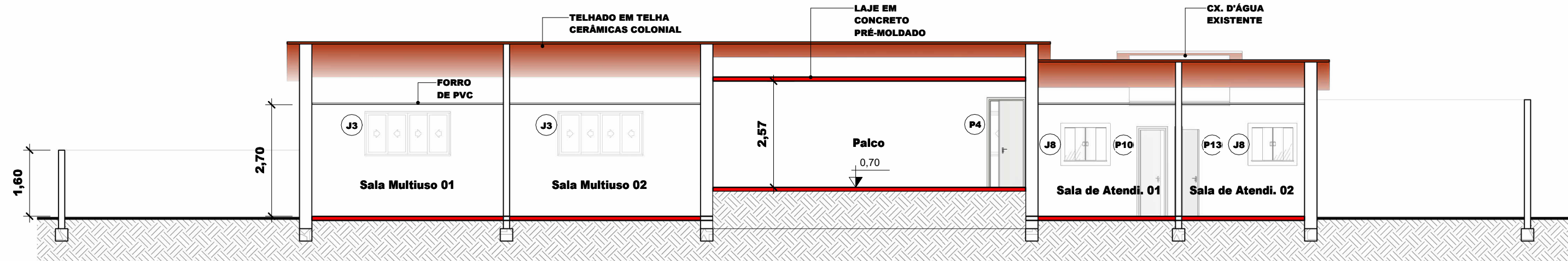
1 Planta baixa - Edificação existente
Esc.: 1 : 100

Quadro de Janelas - Existente				
Código	Dimensões (m)		Alt. Peitoril	Quantidade
	Largura	Altura		
J1	1,20	1,05	1,03	1
J3	2,00	1,00	1,00	4
J3	2,00	1,00	1,50	6
J4	0,80	1,00	1,55	1
J5	1,22	0,80	1,65	1
J6	1,20	0,80	1,65	1
J7	0,40	0,40	1,80	1
J8	1,00	0,80	1,35	2

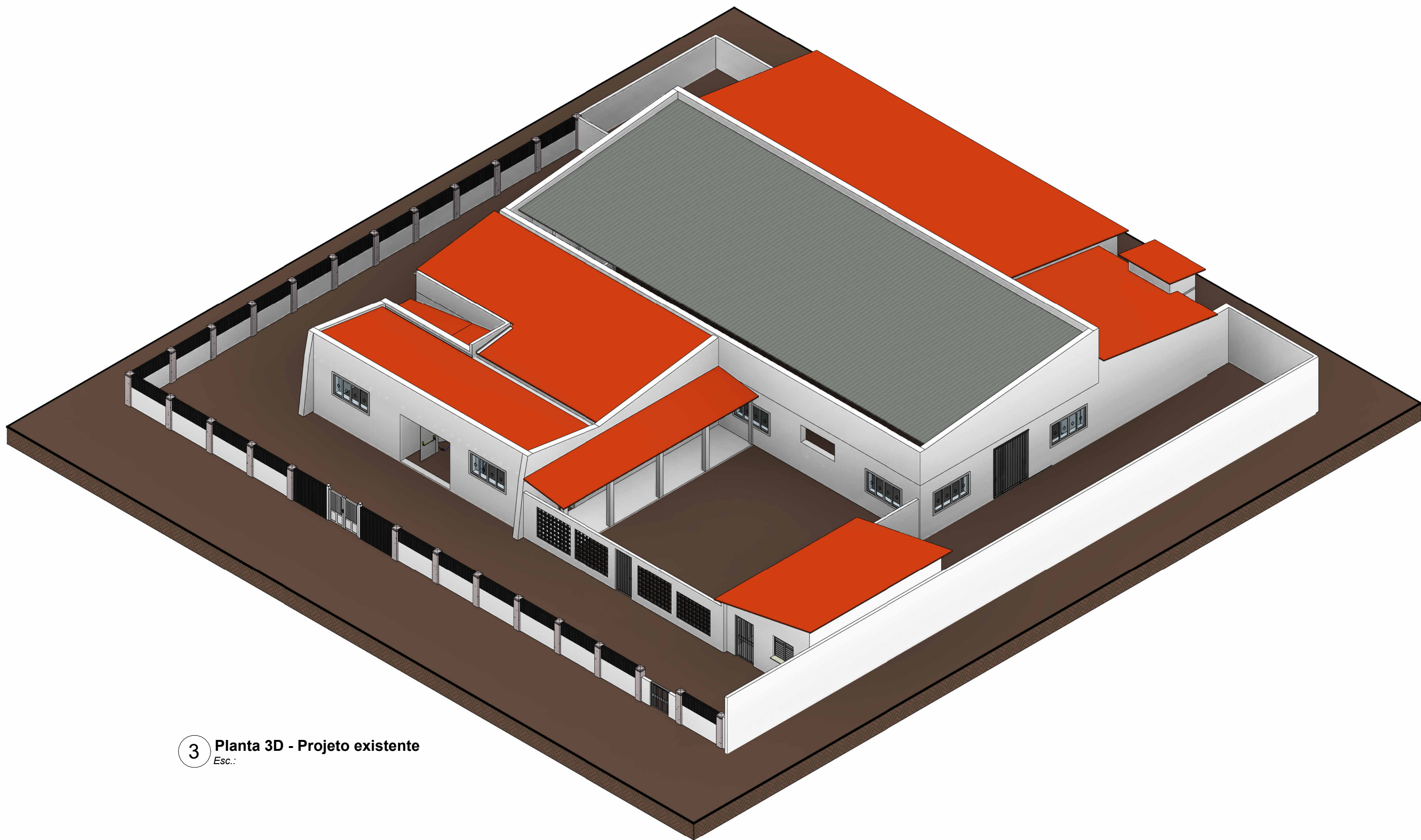
Quadro de Portas - Existentes			
Código	Dimensões (m)		Quantidade
	Largura	Altura	
Cobertura			
P16	0,65	0,60	2
Térreo / 1º Pavimento			
			1
P1	0,90	1,65	1
P3	1,00	1,22	1
P4	0,80	2,10	14
P5	1,00	2,10	1
P6	1,00	2,16	1
P7	0,95	2,15	1
P8	1,80	2,10	1
P10	0,60	2,10	5
P12	0,90	2,10	1
P13	0,70	2,10	1
P14	1,94	2,49	1
P15	1,80	2,00	1

LEGENDA DE ACABAMENTOS

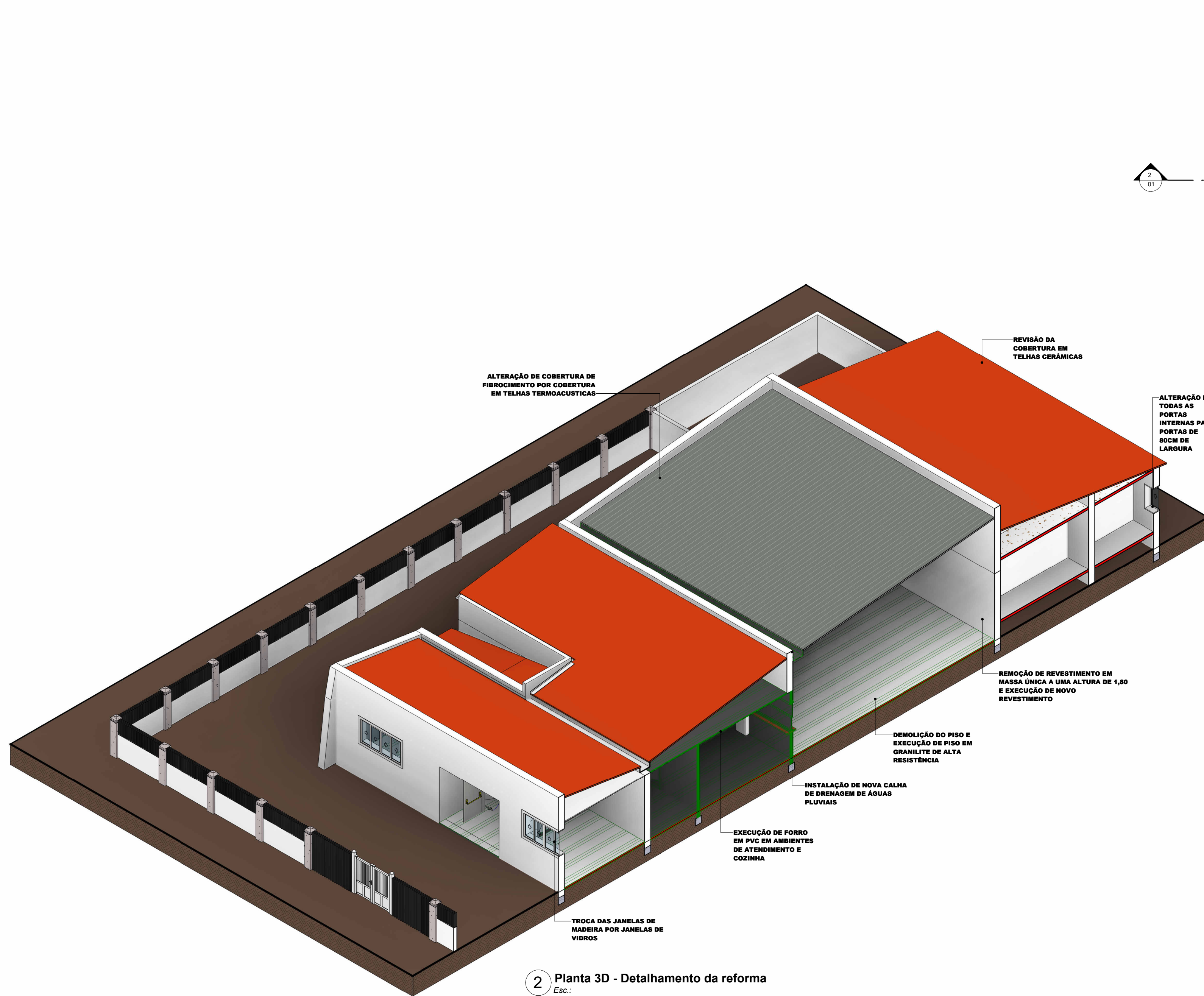
- PISO
- 1 - PISO EM GRANILITE
2 - PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICO
3 - PISO EM CIMENTO / CIMENTO QUEIMADO
- PAREDE
- 1 - REVESTIMENTO CERÂMICO
2 - REVESTIMENTO CERÂMICO EM MEIA PAREDE
3 - PINTURA LATEX ACRILICA
- FORRO
- 1 - FORRO PVC
2 - FORRO GESSO
3 - TELHA TERMOACÚSTICA
4 - LAJE COM PINTURA



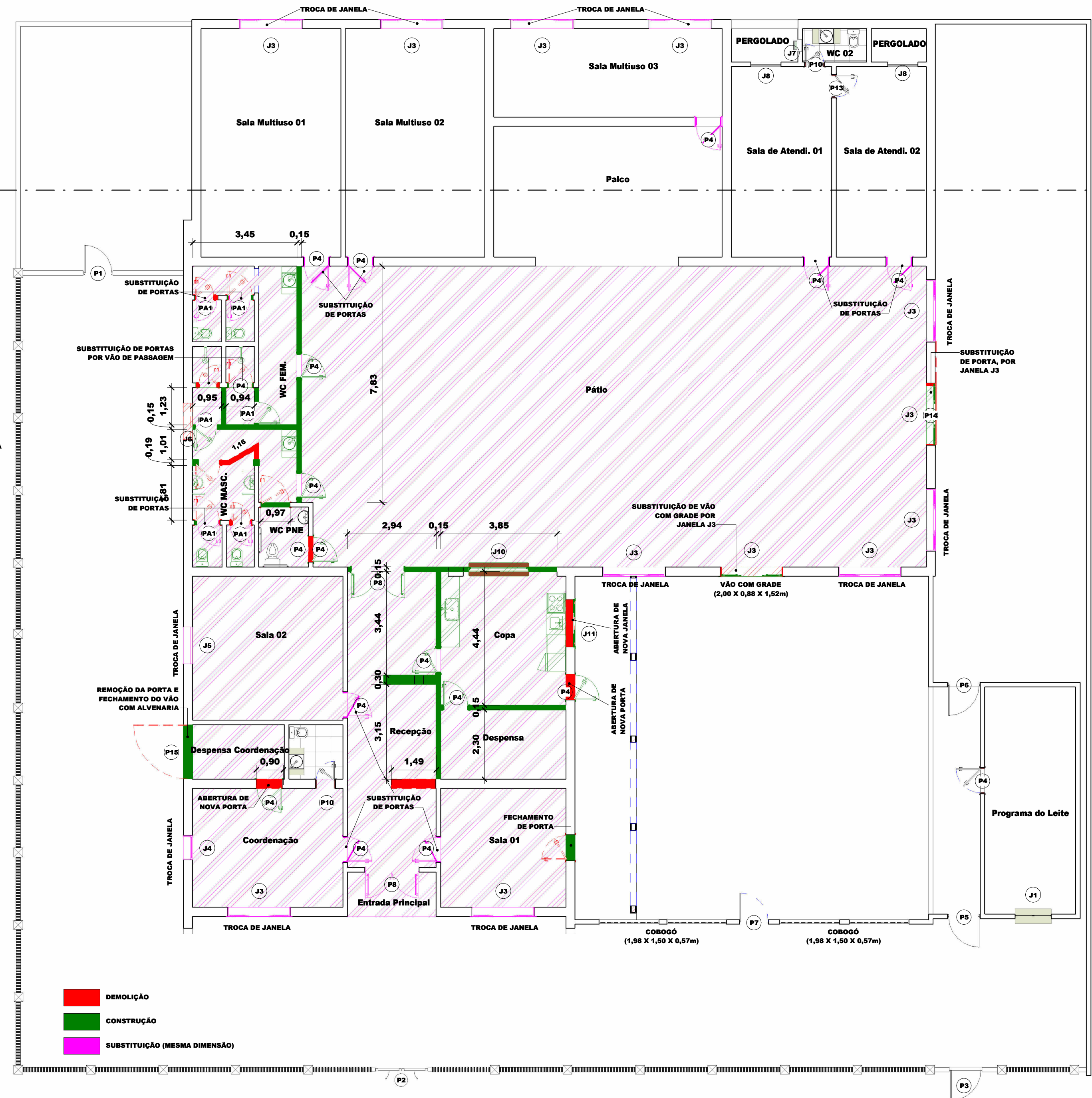
2 Corte - Transversal 02 - Planta Existente
Esc.: 1 : 100



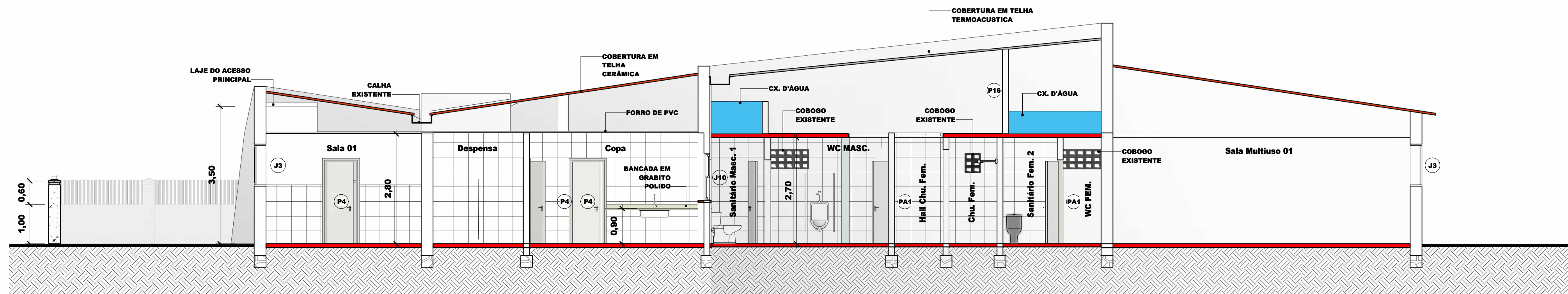
3 Planta 3D - Projeto existente
Esc.:



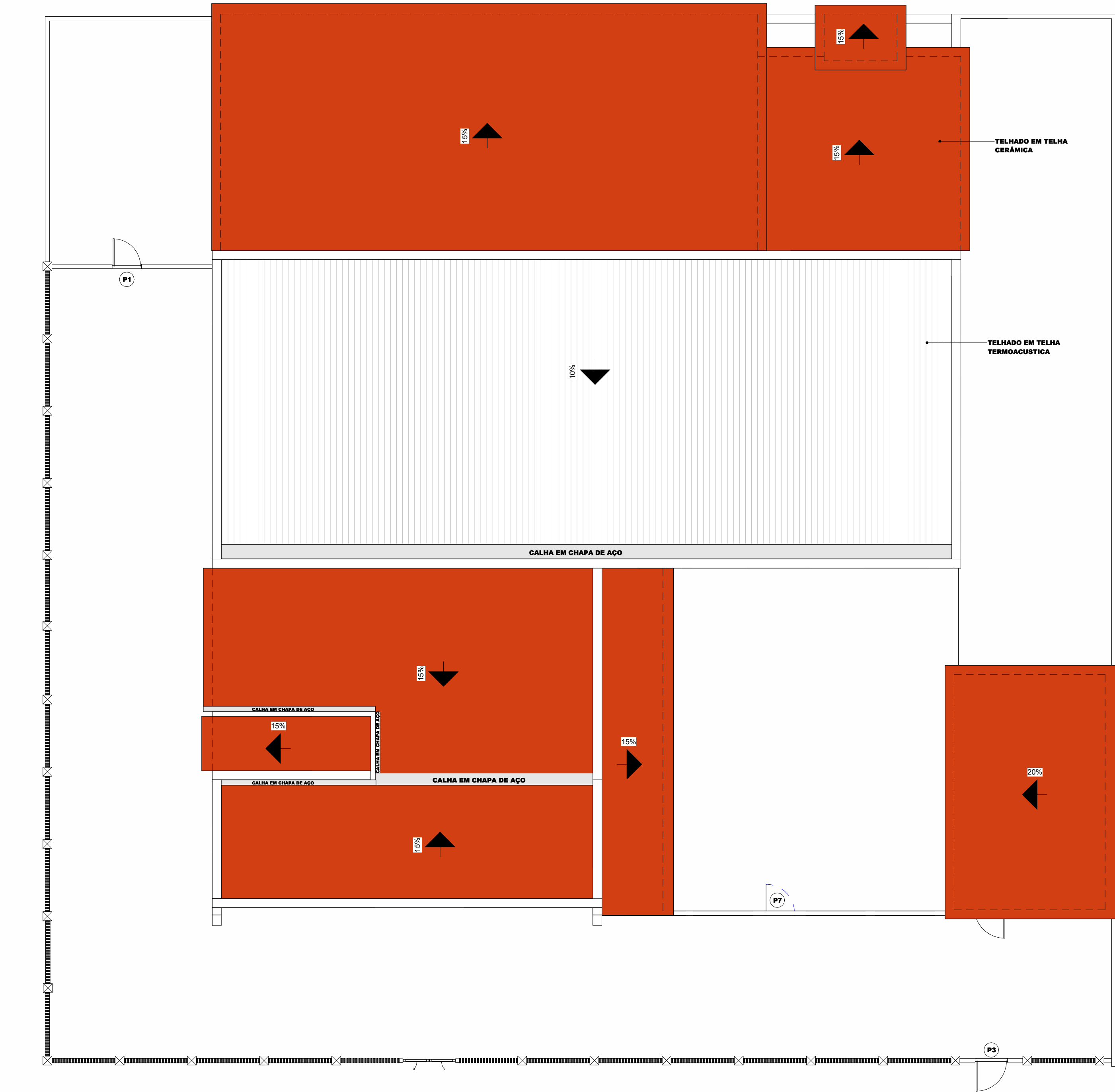
2 Planta 3D - Detalhamento da reforma
Esc.: 1 : 75



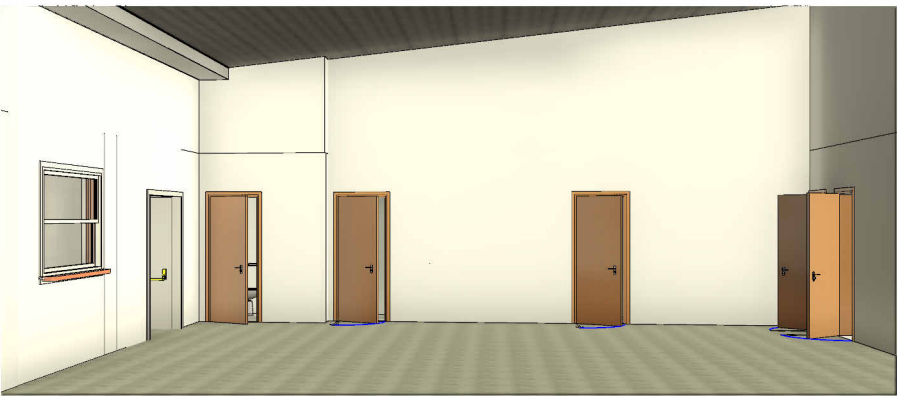
1 Planta baixa - Demolições
Esc.: 1 : 100



3 Corte Transversal - Planta final
Esc.: 1 : 75



1 Planta de Cobertura
Esc.: 1 : 100



2 Planta 3D - Vista interna do pátio
Esc.:



Escala
1 : 100

Área
777,8 m²

Área do Terreno
1.235,32 m²

Data
Abril - 2024

Desenhista
Eng. Anderson Reis

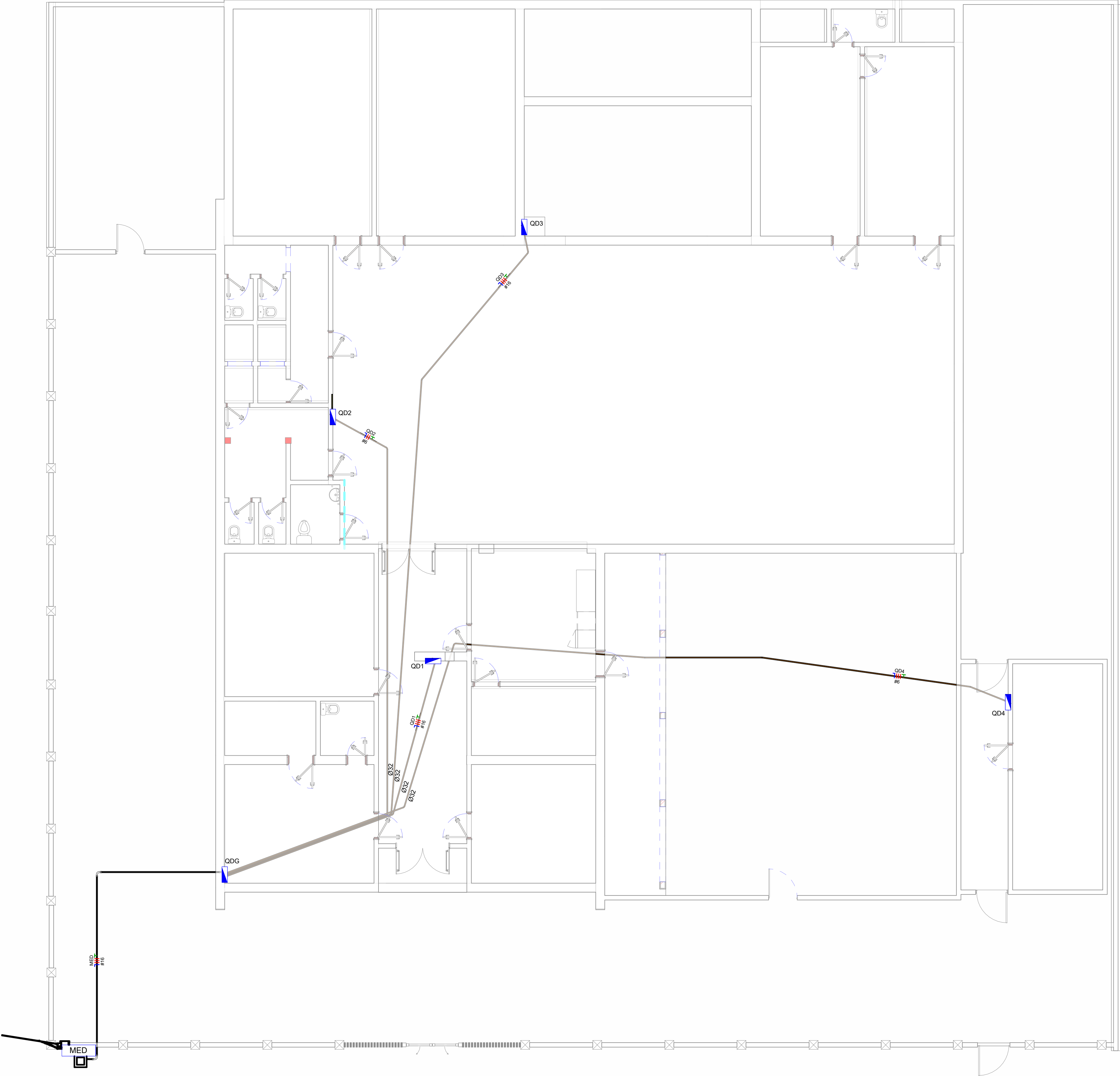
Folha
A2 04 / 04

Objeto
Projeto de reforma de um Centro de Referencia a
Assistência Social - CRAS - I, no município de
Lajes/RN

Local
Praça Manuel Januário Cabral, 144 - Centro, Lajes/RN

Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:43:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



1 Planta de distribuição dos quadros
Esc.: 1 : 75

LEGENDA	
	Relé fotoelétrico, 1000w, a 4,00m do piso
	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
	Tomada Baixa 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Tomada de Piso 2P+T, 20A
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a "x" cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção
	Conjunto de 2 Interruptores simples
	Conjunto de 3 Interruptores simples
	Interruptor paralelo (three-way)
	Ponto para acionamento da campainha
	Ponto para campainha
	Ponto de Telefone, RJ11, a 30cm do piso acabado
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Caixa de passagem no piso
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo

Painel: MED

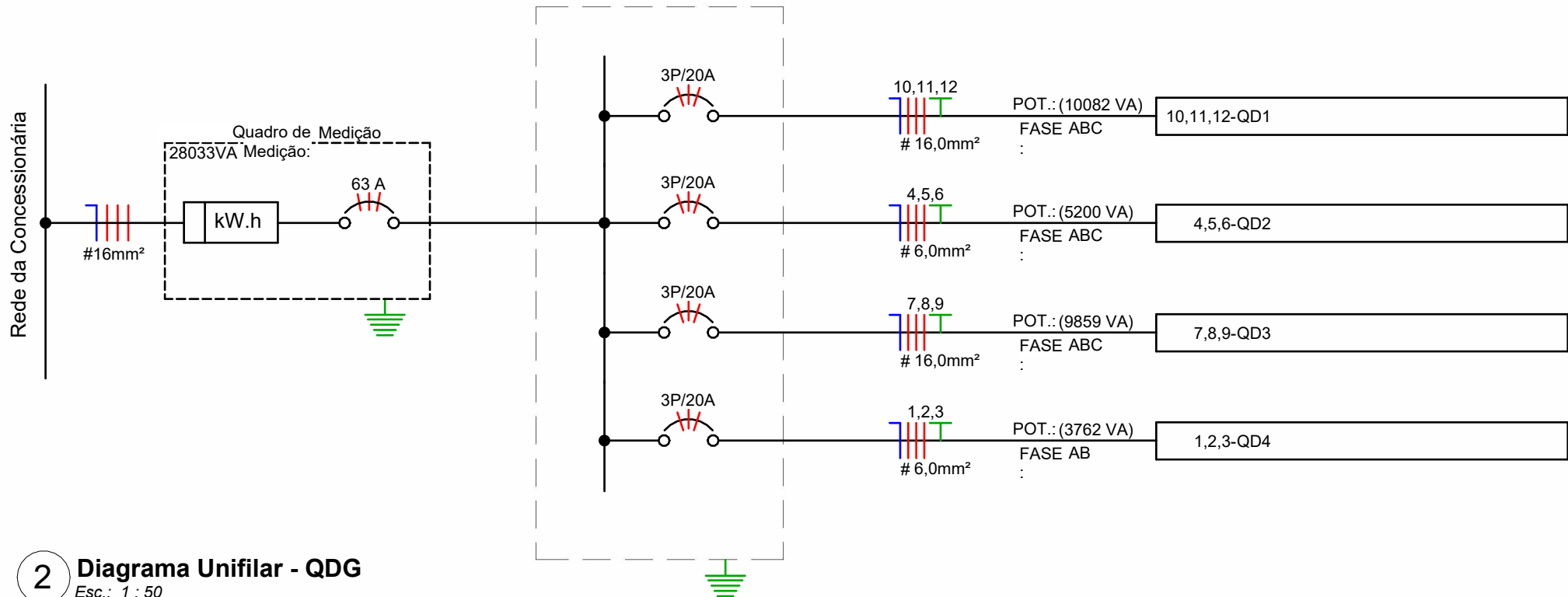
Sistema de Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

Circuito	Descrição	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Calculado / Capacidade de condução de corrente
1	QDG	63,00 A	[Cu/PVC/750V/70"]-Un-B1-2Cc	3-#16(76A), 1-#16(76A), 1-#16,0
2				
3				
4				

Classificação da Carga	Potência Instalada	Fator de Demanda	Potência Demandada	Totais do Painel	
TUEs (Residencial)	5126 VA	0,54	2768 VA	Potência Total Instalada:	28033 VA
Iluminação+TUGs (Residencial)	14645 VA	0,24	3515 VA	Potência Total Demandada:	14739 VA
Ar Condicionado	8680 VA	1,00	8680 VA	Corrente Total Instalada:	42,59 A
				Corrente Total Demandada:	22,39 A

Notas:

Painel QDG
Pot. Instalada (VA): 28833 VA
Pot. Demanda (VA): 14739 VA



2 Diagrama Unifilar - QDG
Esc.: 1 : 50

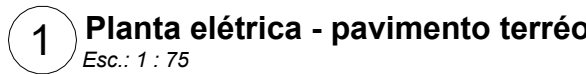
LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia



Objeto
Projeto elétrico da obra de reforma do CRAS-I no município de Lajes/RN

Local
Cras I - Praça Manuel Januário Cabral, 144 - Centro, Lajes/RN

Responsável Técnico
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:43:09-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



Lista de Materiais - Eletrodutos			
Descrição do Material	Diâmetro Nominal	Comprimento (m)	Referência de Fabricante
Eletroduto de PVC Rígido Roscável, anti chama, na cor preta, conforme NBR 15465	Ø32	15,28 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado Reforçado, em PVC na cor laranja antichamas, conforme NBR15465	Ø32	131,38 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø32	69,00 m	Tigre ou equivalente
Eletroduto flexível corrugado, em PVC na cor amarelo antichamas, conforme NBR15465	Ø25	587,34 m	Tigre ou equivalente

Quantitativo de Cabos em Metros (Cobre/Un/Isol. PVC/750V/70°C)				
(FA- Condutor Fase A), (FB- Condutor Fase B), (FC- Condutor Fase C), (N - Condutor Neutro), (PE - Condutor Terra), (Re - Condutor de Retorno)				
Sugestão de Cores para os condutores- FA: Vermelho, FB: Preto, FC:Amarelo, N: Azul Claro, PE: Verde				
Tipo de Condutor	ø 2,50mm	ø 4,00mm	ø 6,00mm	ø 16,00mm
Cabo de cobre flexível com isolamento PVC	2079,41 m	356,80 m	339,42 m	363,81 m

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #2,5mm².
- 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
- 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção de terra após o ponto quadro geral da instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
- 12- Utilizar chuveiros com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando as normas de qualidade e segurança estabelecidas na norma NBR10.700.
- 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme precrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 16- Para As tomadas sem indicação de potência foi considera 100 VA.
- 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.
- 18- As arandelas externas estão a 3,00m de altura.
- 19- Os rele fotoelétricos estão a 4,20m de altura.

Resumo dos Circuitos

Lista de Materiais - Peças



Responsável Técnico



Documento assinado digitalmente

ANDERSON REIS DA SILVA

Data: 15/05/2025 09:45:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Escala Como indicado	Área Const. 777.80 m²	Área do Terreno 1235.32 m²	Data fevereiro-2025	Desenhista Eng. Anderson Reis	Folha A1 02 / 07
-------------------------	--------------------------	-------------------------------	------------------------	----------------------------------	---------------------

Painel: QD1

Localização:

Alimentado por: QDG

Montagem: Embutido

Notas:
Quadro de distribuição localizado na recepção

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

n°.	Descrição	Tensã o (V)	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projet...	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado...	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	Ar Condicionado - Coordenação	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	17,58	17,58	0,43	1085 VA		
2	Ar Condicionado - Sala 01	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	15,09	15,09	0,37		1085 VA	
3	Iluminação Geral - QD1	220,00	1900 VA	1	1900 W	8,64 A	0,7	0,9	13,71 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	19,76	19,76	1,37			1900 VA
4	Ar Condicionado - Sala 02	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	12,12	12,12	0,30	1085 VA		
5	Tomadas da cozinha - QD1	220,00	3100 VA	0,8	2480 W	14,09 A	0,7	0,9	22,37 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2,5	14,10	14,1	1,27		3100 VA	
6	Iluminação+TUGs (Residencial)	220,00	2200 VA	0,8	1760 W	10,00 A	0,7	0,9	15,87 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	17,44	17,44	1,12			2200 VA
Totais:																	2170 VA	4021 VA	3891 VA

Legenda:

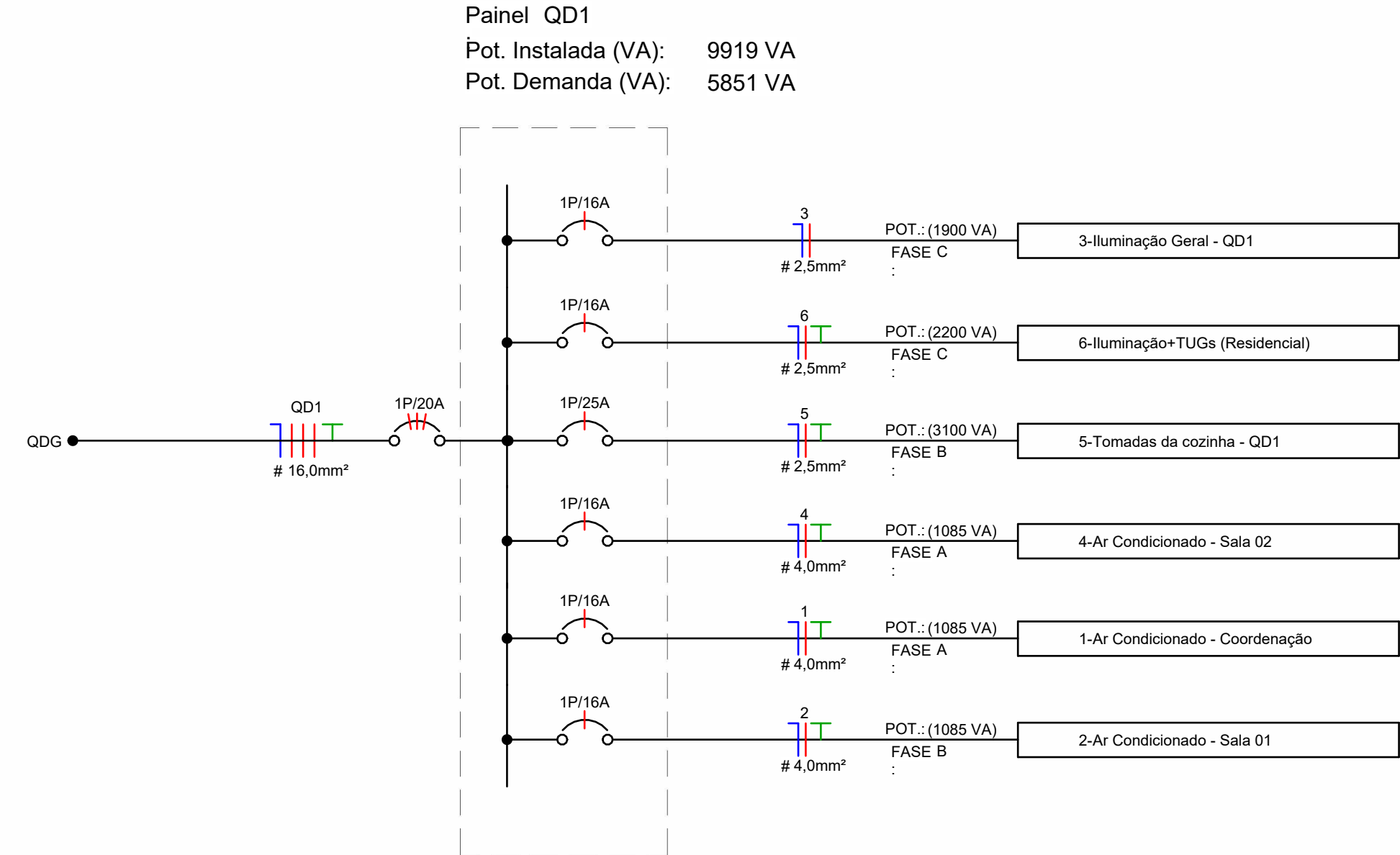
FP: Fator de Potência (Ib < In < Iz)

FCA:Fator de Correção por Agrupamento

FCT:Fator de Correção por Temperatura

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Pannel	
Iluminação+TUGs (Residencial)	6915 VA	0,40	2766 VA	Potência Instalada:	9919 VA
Ar Condicionado	3255 VA	1,00	3255 VA	Potência Demandada:	5851 VA
				Corrente Total:	15,07 A
				Corrente Total Demandada:	8,89 A

Notas:



LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

1 Diagrama Unifilar - QD1

Esc.: 1 : 50

Objeto

Projeto elétrico da obra de reforma do CRAS-I no município de Lajes/RN

Local

Cras I - Praça Manuel Januário Cabral, 144 - Centro, Lajes/RN

Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:45:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Escala

Como indicado

Área Const.

777,80 m²

Área do Terreno

1.235,32 m²

Data

fevereiro-2025

Desenhista

Eng. Anderson Reis

Folha

A2 03 / 07

Painel: QD2

Localização:

Alimentado por: QDG

Montagem: Embutido

Notas:

Quadro de distribuição localizado no pátio

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

nº.	Descrição	Tensã o (V)	Potênci a Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projet...	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado...	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	Iluminação - QD2	220,00	2300 VA	1	2300 W	10,45 A	0,7	0,9	16,59 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	37,42	27	2,26	2300 VA		
2	Tomadas de uso geral - QD2	220,00	500 VA	0,8	400 W	2,27 A	0,7	0,9	3,61 A	10,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	26,79	27	0,39		500 VA	
3	TUEs (Residencial) - QD2	220,00	2400 VA	0,8	1920 W	10,91 A	0,7	0,9	17,32 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	21,84	22	1,54			2400 VA
Totais:																	2300 VA	500 VA	2400 VA

Legenda:

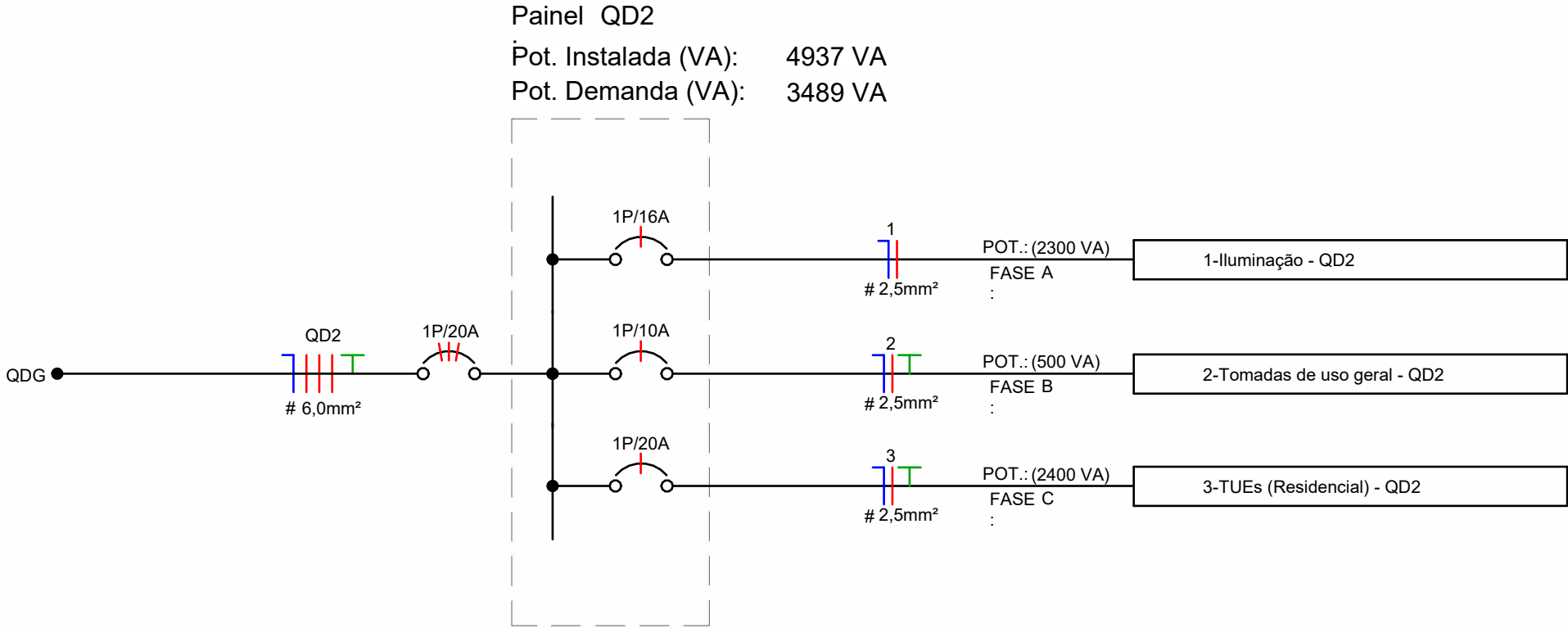
FP: Fator de Potência (Ib < In < Iz)

FCA:Fator de Correção por Agrupamento

FCT:Fator de Correção por Temperatura

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Pannel
TUEs (Residencial)	2400 VA	0,76	1824 VA	
Iluminação+TUGs (Residencial)	2717 VA	0,66	1793 VA	Potência Instalada: 4937 VA
				Potência Demandada: 3489 VA
				Corrente Total: 7,50 A
				Corrente Total Demandada: 5,30 A

Notas:



LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

1 Diagrama Unifilar - QD2

Esc.: 1 : 50



Objeto

Projeto elétrico da obra de reforma do CRAS-I no município de Lajes/RN

Local

Cras I - Praça Manuel Januário Cabral, 144 - Centro, Lajes/RN

Responsável Técnico

ICP
Brasil

Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:45:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Painel: QD3

Localização:
Alimentado por: QDG
Montagem: Embutido
Notas:
Quadro de distribuição localizado no palco

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

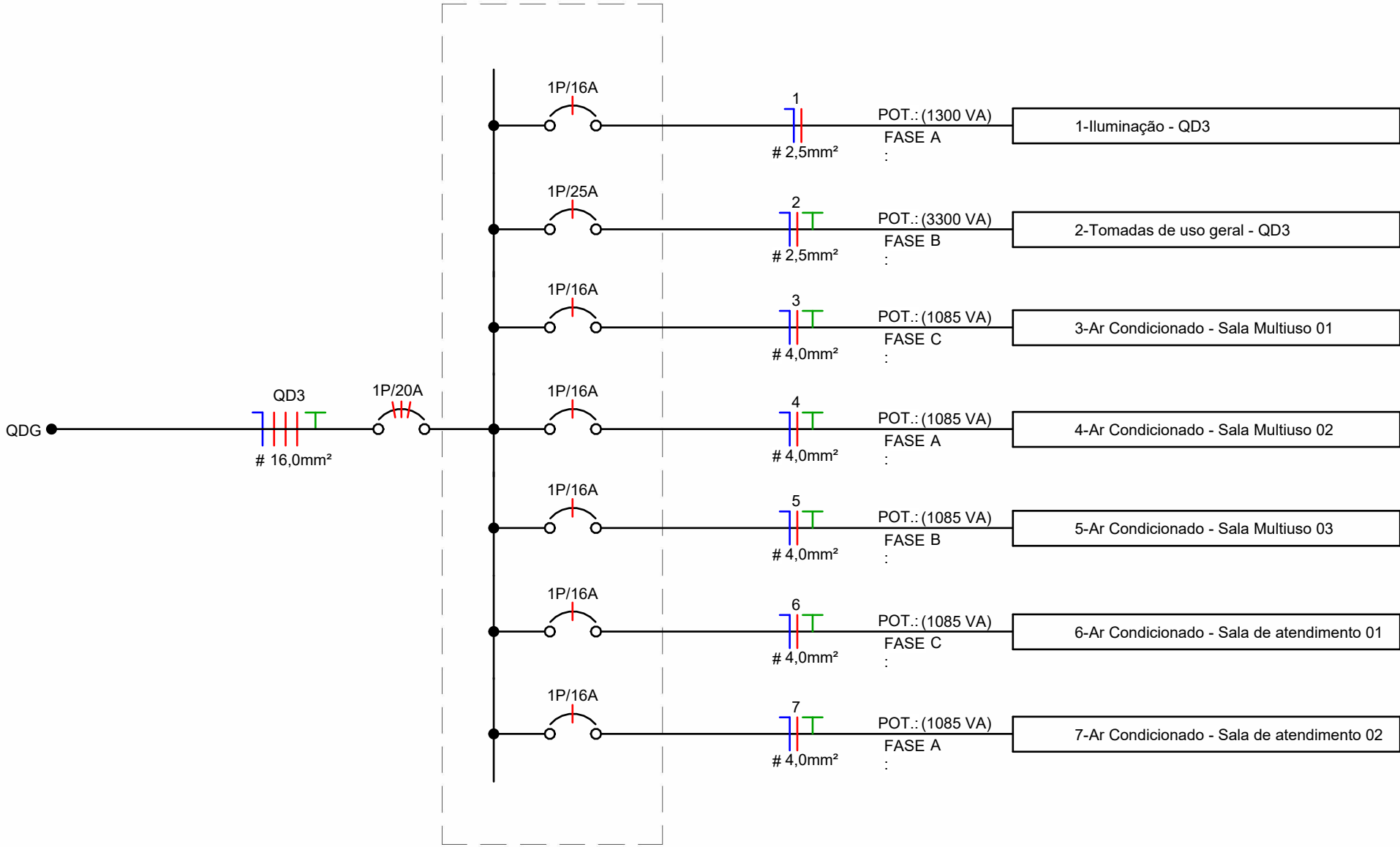
nº.	Descrição	Tensã o (V)	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projet...	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado...	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	Iluminação - QD3	220,00	1300 VA	1	1300 W	5,91 A	0,7	0,9	9,38 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	26,25	26,25	1,24	1300 VA		
2	Tomadas de uso geral - QD3	220,00	3300 VA	0,8	2640 W	15,00 A	0,7	0,9	23,81 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	2,5	24,29	24,29	2,33		3300 VA	
3	Ar Condicionado - Sala Multiuso 01	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	20,54	20,54	0,51			1085 VA
4	Ar Condicionado - Sala Multiuso 02	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	15,99	15,99	0,39	1085 VA		
5	Ar Condicionado - Sala Multiuso 03	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	14,92	18,46	0,46		1085 VA	
6	Ar Condicionado - Sala de...	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	20,49	20,49	0,51			1085 VA
7	Ar Condicionado - Sala de...	220,00	1085 VA	1	1085 W	4,93 A	0,7	0,9	7,83 A	16,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	4	23,40	23,4	0,58	1085 VA		
Totais:																	3470 VA	4219 VA	2170 VA

Legenda:
FP: Fator de Potência (Ib < In < Iz)
FCA:Fator de Correção por Agrupamento
FCT:Fator de Correção por Temperatura

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Pannel
Iluminação+TUGs (Residencial)	4410 VA	0,52	2293 VA	
Ar Condicionado	5425 VA	1,00	5425 VA	Potência Instalada: 9572 VA
				Potência Demandada: 7544 VA
				Corrente Total: 14,54 A
				Corrente Total Demandada: 11,46 A

Notas:

Painel QD3
Pot. Instalada (VA): 9572 VA
Pot. Demanda (VA): 7544 VA



LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

Painel: QD4

Localização:

Alimentado por: QDG

Montagem: Embutido

Notas:

Quadro de distribuição localizado no centro de distribuição de leite

Alimentação: 220/380V Trifásico (3F+N+T)

nº.	Descrição	Tensã o (V)	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projet...	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado...	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	Iluminação QD4	220,00	600 VA	1	600 W	2,73 A	0,7	0,9	4,33 A	10,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	2,5	15,03	13,41	0,29	600 VA		
2	TUEs (Residencial) - QD4	220,00	3162 VA	0,9...	3160 W	14,37 A	0,7	0,9	22,82 A	25,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	1-#4,0(32A), 1-#4,0(32A), 1-#4,0	4	11,49	13,94	1,00		3162 VA	
Totais:																	600 VA	3162 VA	0 VA

Legenda:

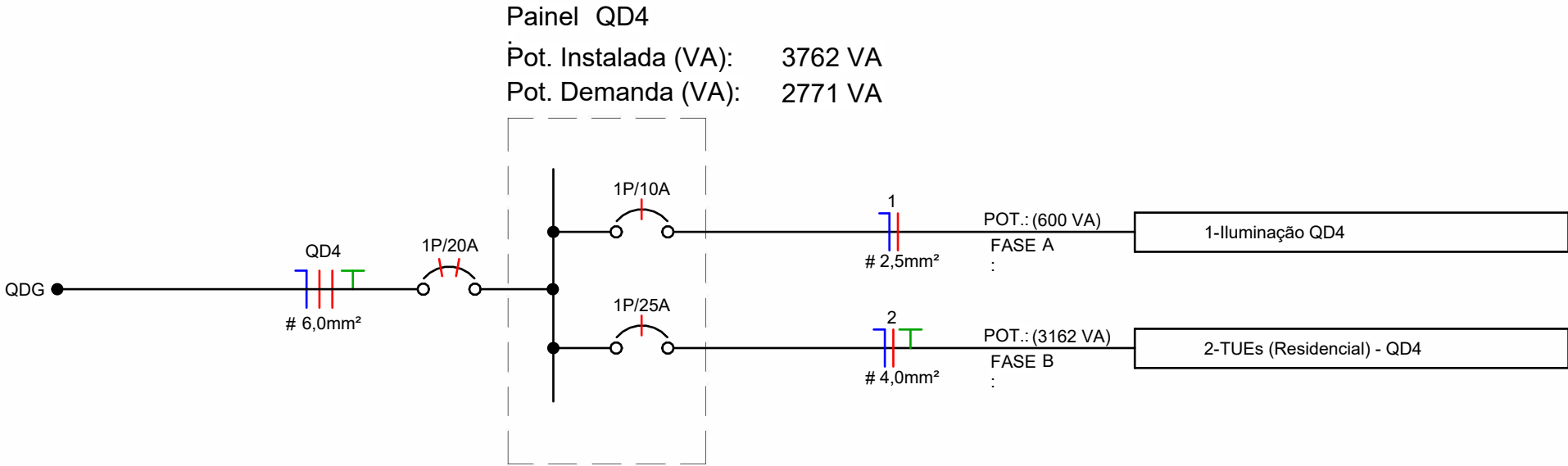
FP: Fator de Potência (Ib < In < Iz)

FCA:Fator de Correção por Agrupamento

FCT:Fator de Correção por Temperatura

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Pannel
TUEs (Residencial)	3000 VA	0,70	2100 VA	
Iluminação+TUGs (Residencial)	769 VA	0,88	677 VA	
				Potência Instalada: 3762 VA
				Potência Demandada: 2771 VA
				Corrente Total: 5,72 A
				Corrente Total Demandada: 4,21 A

Notas:



LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

1 Diagrama Unifilar - QD4

Esc.: 1 : 50



Objeto

Projeto elétrico da obra de reforma do CRAS-I no município de Lajes/RN

Local

Cras I - Praça Manuel Januário Cabral, 144 - Centro, Lajes/RN

Responsável Técnico

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:45:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Escala

Como indicado

Área Const.

777,80 m²

Área do Terreno

1.235,32 m²

Data

fevereiro-2025

Desenhista

Eng. Anderson Reis

Folha

A2 06 / 07

Painel: QDG

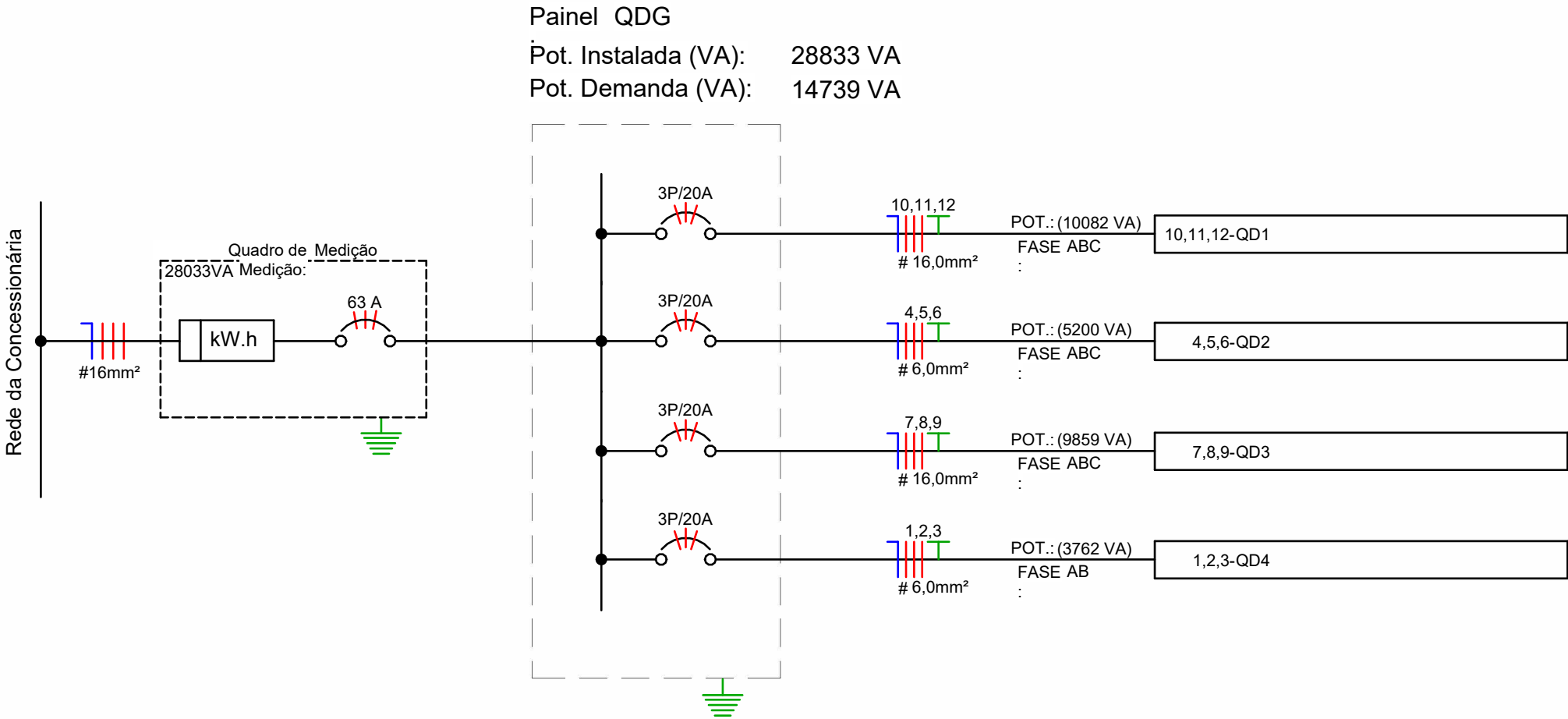
Localização:
Alimentado por: MED
Montagem: Embutido
Notas:
Quadro de distribuição geral localizado na sala de coordenação

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	Ib: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e Iz: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Queda de Tensão (%)	Fase A	Fase B	Fase C
1	QD4	380,00	FFFNT	3762 VA	0,999491	3760 W	5,72 A	1	0,84	6,80 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	3-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	6	37,08	40	0,44	600 VA		
2																			3162 VA	
3																				0 VA
4																				
5	QD2	380,00	FFFNT	4937 VA	0,935829	4620 W	7,50 A	1	0,84	8,93 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	3-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	16	23,94	25	0,13	2300 VA		
6																			500 VA	2400 VA
7	QD3	380,00	FFFNT	9572 VA	0,978372	9365 W	14,54 A	1	0,84	17,31 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	3-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	16	36,64	40	0,41	3470 VA		
8																			4219 VA	
9																				2170 VA
10	QD1	380,00	FFFNT	9919 VA	0,947211	9395 W	15,07 A	1	0,84	17,94 A	20,00 A	[Cu/PVC/750V/70°]-Un-B1-2Cc	3-#2,5(24A), 1-#2,5(24A), 1-#2,5	16	19,24	40	0,41	2170 VA		
11																			4021 VA	
12																				3891 VA
Totais:																		8540 VA	11656 VA	8227 VA

Legenda:
FP: Fator de Potência
FCA:Fator de Correção por Agrupamento
FCT:Fator de Correção por Temperatura
Ib: Corrente de Projeto Corrigida(A)
In:Corrente Nominal do Disjuntor (A)
Iz: Capacidade de condução de corrente do condutor(A)
(Ib < In < Iz)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Pannel	
TUEs (Residencial)	5126 VA	0,54	2768 VA		
Iluminação+TUGs (Residencial)	14645 VA	0,24	3515 VA	Potência Instalada:	28033 VA
Ar Condicionado	8680 VA	1,00	8680 VA	Potência Demandada:	14739 VA
				Corrente Total:	42,59 A
				Corrente Total Demandada:	22,39 A

Notas:



LEGENDA DIAGRAMAS UNIFILARES	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bipolar
	Disjuntor Termomagnético Tripolar
	Condutores Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS-Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR-Interruptor Diferencial Residual (Imax=30mA)
	Medidor de Energia

1 Diagrama Unifilar - Detalhamento QDG

Esc.: 1 : 50



Objeto

Projeto elétrico da obra de reforma do CRAS-I no município de Lajes/RN

Local

Cras I - Praça Manuel Januário Cabral, 144 - Centro, Lajes/RN

Responsável Técnico

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Escala

Como indicado

Área Const.

777,80 m²

Área do Terreno

1.235,32 m²

Data

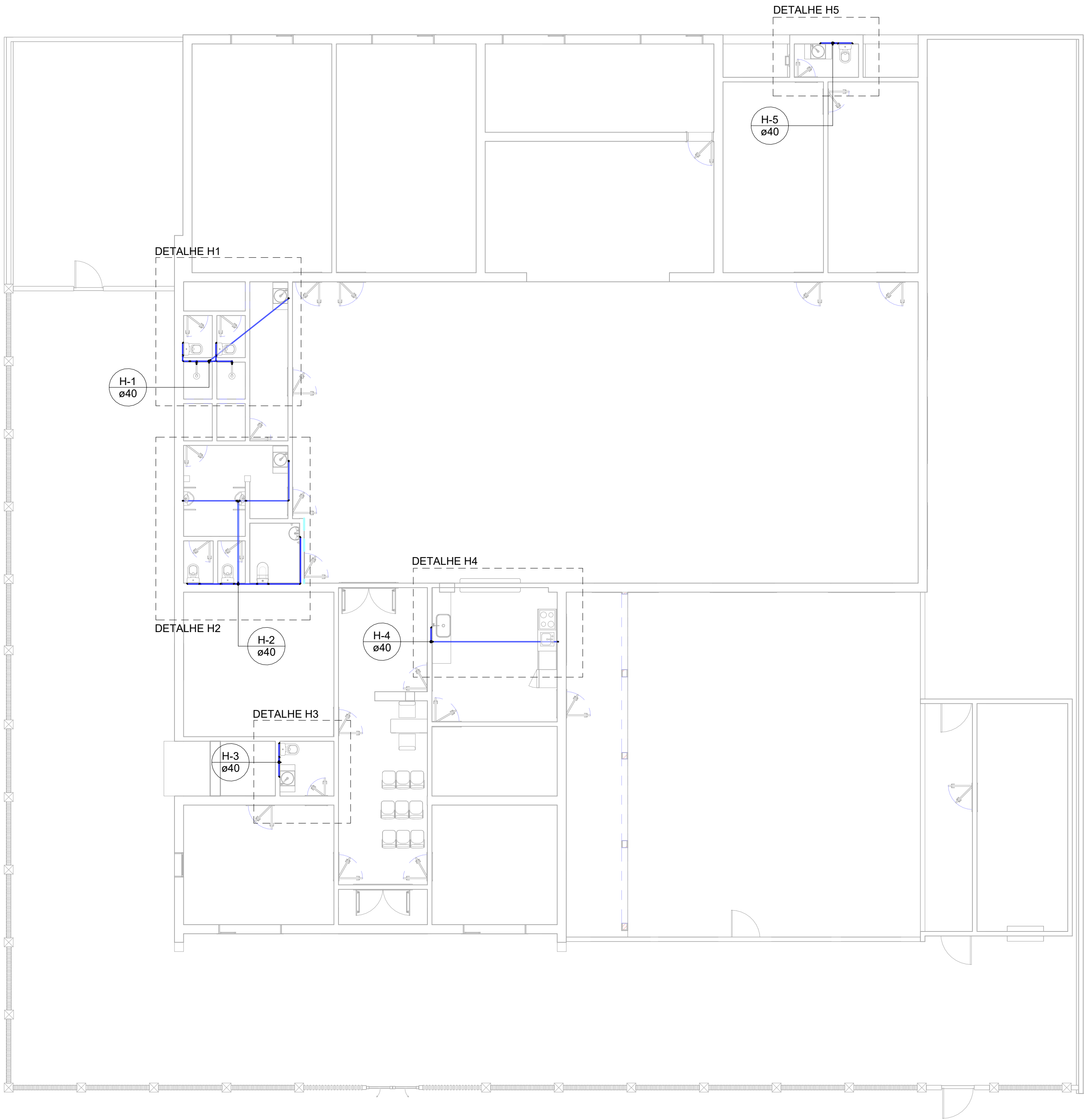
fevereiro-2025

Desenhista

Eng. Anderson Reis

Folha

A2 07 / 07



1 Planta hidráulica - Térrea

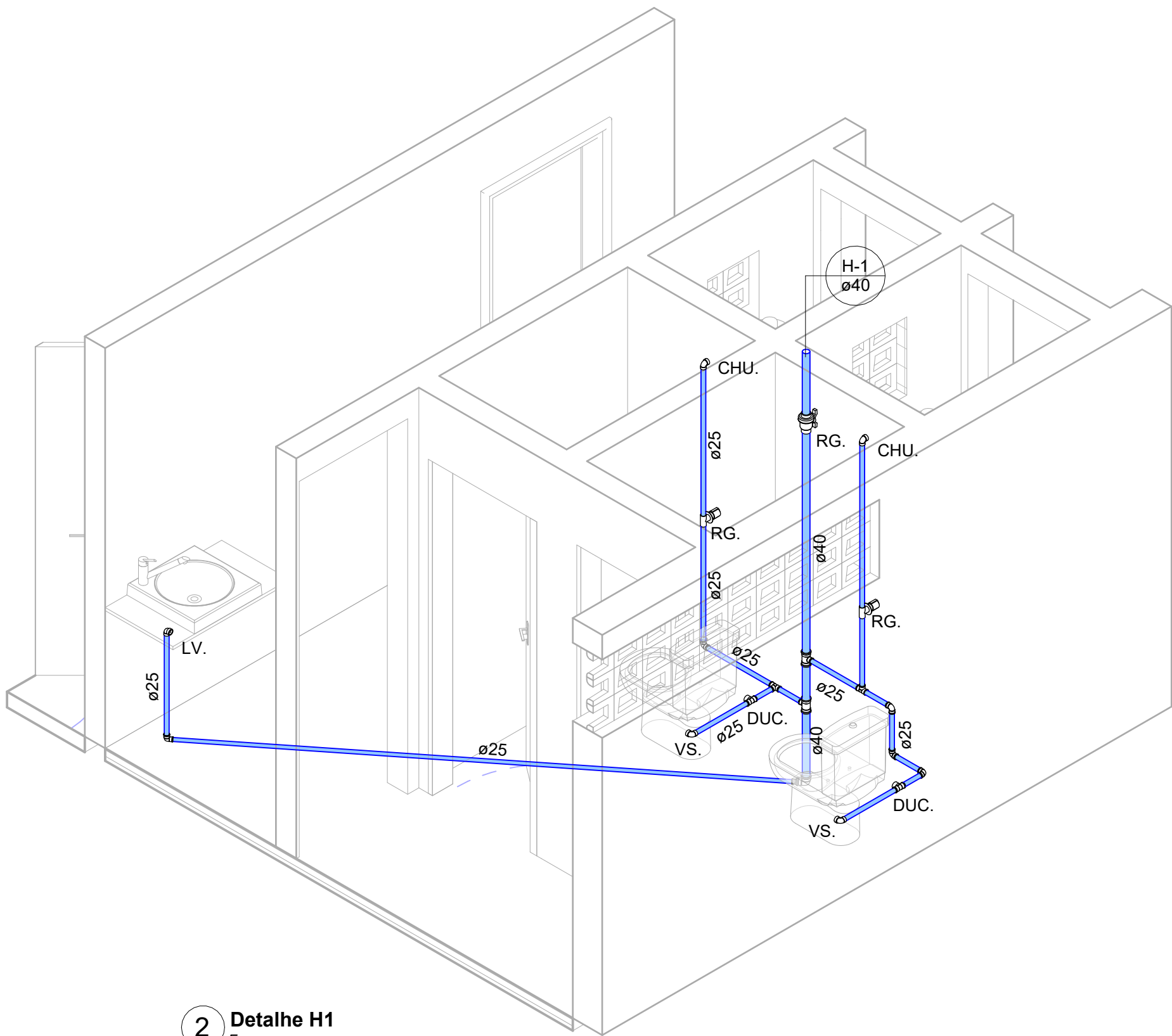
Esc.: 1 : 100

Conexões para Água Fria			
Quantidade	Descrição	Linha	Código
6	Bucha de Redução Soldável Longa 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
17	Joelho 90° Roscável com Bucha de Latão 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE	Roscável	
16	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
15	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
13	Tê de Redução Soldável 40x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
5	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
3	Tê Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	
7	Tê Soldável com Bucha de Latão na Bolsa Central 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria - TIGRE	Soldável	

Registros e Válvulas			
Quantidade	Descrição	Size	Fabricante
6	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
6	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE		© Tigre S/A
2	Registro de Gaveta PVC Branco e Cromado 3/4" - TIGRE	25,00 mmø-25,00 mmø	© Tigre S/A
5	Registro Esfera VS Roscável 1.1/4" - TIGRE	40,00 mmø-40,00 mmø	© Tigre S/A

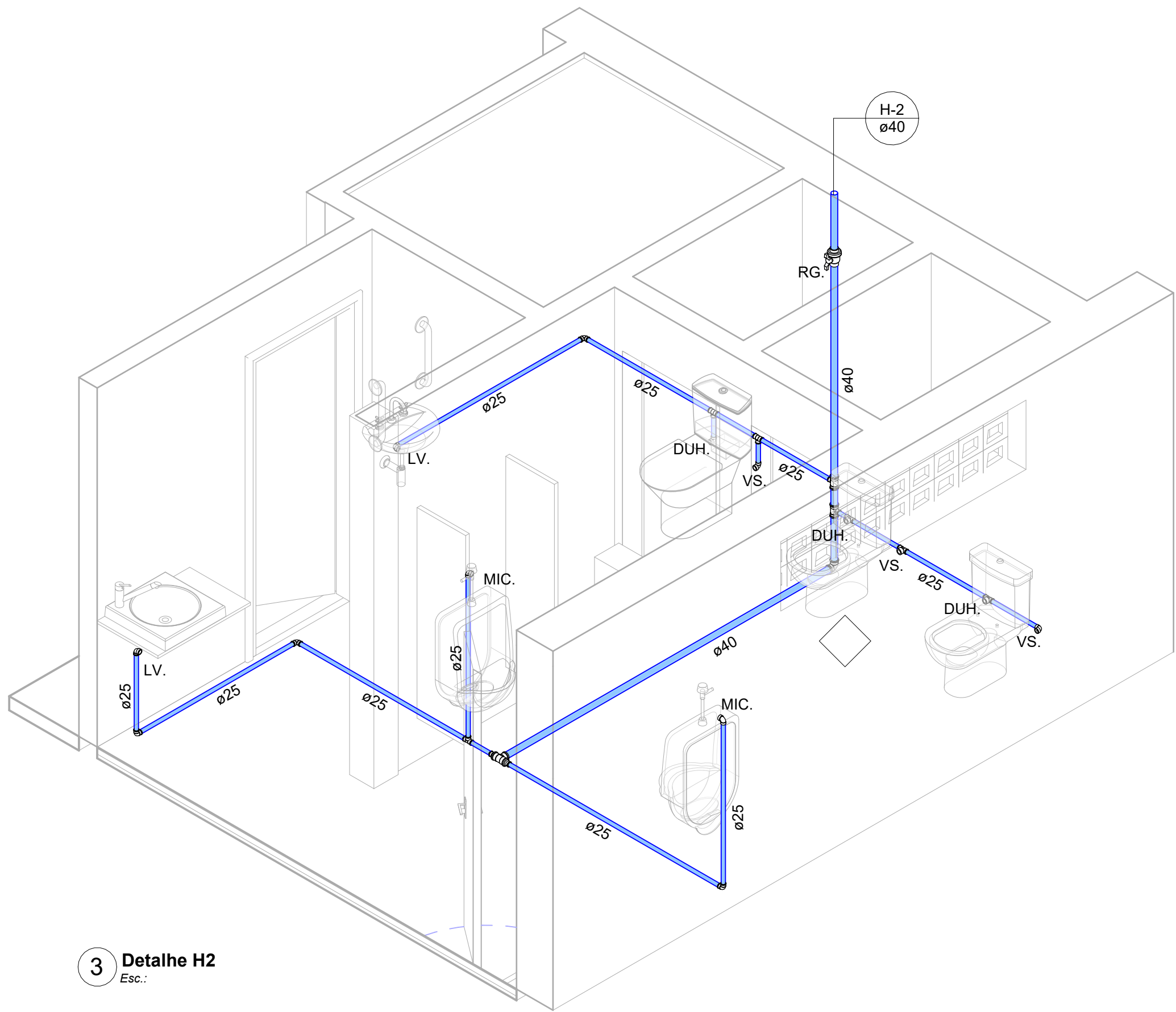
Tubulação de água fria			
Comprimento	Descrição	Diâmetro	Tipo de sistema

Tubo Soldável Marrom			
33,93	Tubo Soldável Marrom	25,00 mm	Água fria doméstica
36,19	Tubo Soldável Marrom	40,00 mm	Água fria doméstica



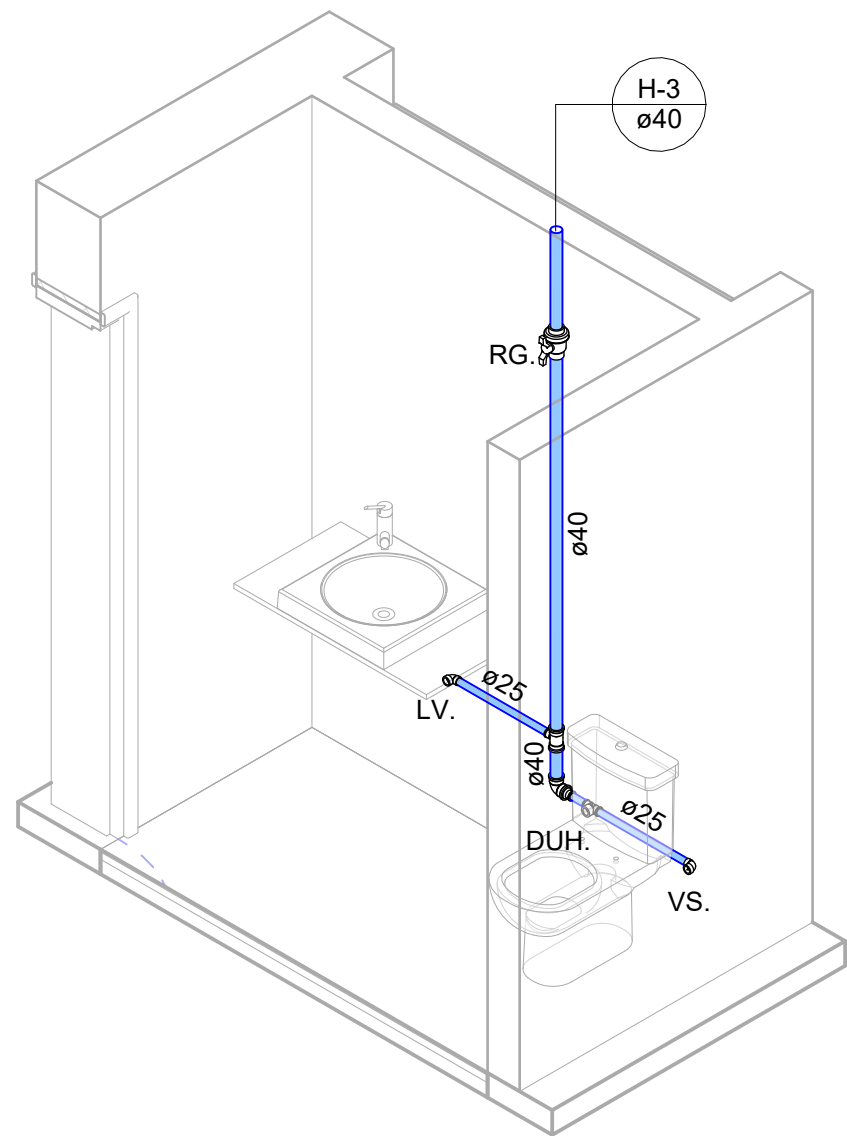
2 Detalhe H1

Esc.:



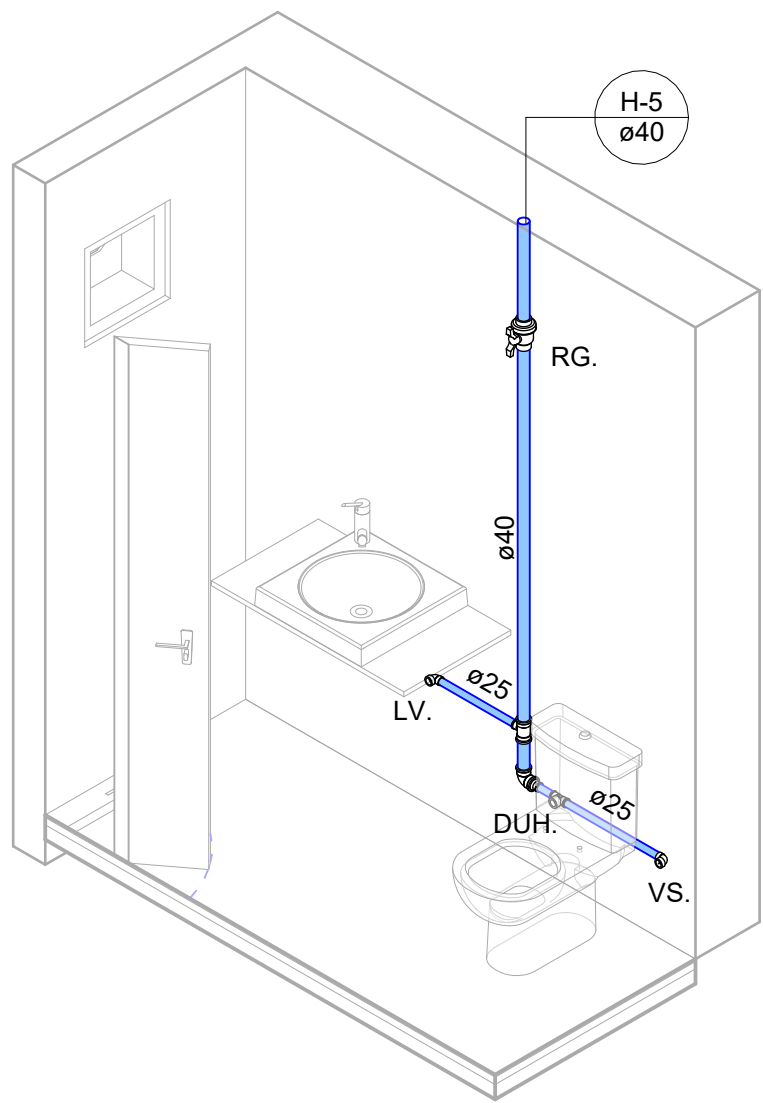
3 Detalhe H2

Esc.:



4 Detalhe H3

Esc.:



5 Detalhe H5

Esc.:

NOTAS DE PROJETO

- Por trata-se de uma reforma o sistema de alimentação das caixas d'água será utilizado o existente, dessa forma esse sistema não foi ilustrado em projeto;



Objeto
Projeto hidráulico de reforma do Centro de Referência Social - CRAS I, do município de Lajes/RN

Local
Praça Manuel Januário Cabral, 144 - Centro, Lajes/RN

Responsável Técnico
ANDERSON REIS DA SILVA
Data: 15/05/2025 09:47:02 -0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº xxx/xxxx
Dispensa nº xxxx/xxxxx
Processo Administrativo nº xxxx/xxxx
Licitação nº xxx/xxxx

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITUR MUNICIPAL DE LAJES E
....., CNPJ/CPF Nº**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Felipe Ferreira de Menezes Araújo, portador da Carteira de Identidade nº expedida por, e inscrito no CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a), neste ato representado por portador da Carteira de Identidade nº expedida por, e inscrito no CPF nº, que exerce a função de, conforme consta no Escolher um item. tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Escolher um item. nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do processo que deu origem a este termo.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN T	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
1					
2					
3					
Total R\$					

1.3. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.6. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.6.1. O Termo de Referência;
- 1.6.2. O Projeto de Engenharia
- 1.6.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, do processo que de origem a este termo contratual.

CLÁUSULA 5. PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA 6. PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, do processo que de origem a este termo contratual.

CLÁUSULA 7. REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento que estimou o valor da licitação geradora deste termo.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no art. 123, da NLLC
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 01 (um) mês;
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.43. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.45. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.47. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- 9.47.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.47.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - 9.47.3. florestas plantadas; e
 - 9.47.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.48. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de

19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.48.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.48.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.48.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.48.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.49. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.49.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.49.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.49.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.49.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.49.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.49.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO

eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 14. ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:

Ação:

Natureza:

Fonte:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Lajes/RN, em xx de xxxx de xxxxx

Anexo III

Modelo de Proposta

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao município de Lajes/RN

Ref. Concorrência nº/.....

Objeto:

Apresentamos nossa proposta comercial para a execução do objeto epigrafado conforme condições a seguir:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR (R\$)	UNT	VR TOTAL (R\$)

Valor Global da proposta: R\$ (.....)

Segue conjunto de planilhas orçamentarias composto por:

Planilha Orçamentária;

Planilha de composição dos itens;

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

Composição dos Encargos Sociais (ES);

Cronograma físico financeiro.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Responsável técnico